



Governo do Amazonas fortalece o setor cultural e a economia criativa do estado

Arquivo / Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Somente em 2023, foram realizadas 3003 atividades culturais envolvendo um público superior a 3 milhões de pessoas.

Projetos valorizam a cultura e a arte amazonenses, além de estimular a economia da cultura, gerando emprego e renda

Na data em que foi celebrado o Dia Nacional da Cultura, 5 de Novembro, o Governo do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, destacou as realizações alcançadas no setor do cultural do Estado. Somente em 2023, foram realizadas 3003 atividades culturais envolvendo um público superior a 3 milhões de pessoas.

Se forem somados os números desde 2019, quando começou a gestão do governador Wilson Lima, as bibliotecas, teatros e cine teatros, museus, centros culturais, galerias, parques e praças e Liceu de Artes e Ofícios receberam um total de 12,9 milhões de pessoas, de acordo com dados do setor de Planejamento da Secretaria de Cultura.

Foram mais de 12,4 mil atividades e apresentações de música, teatro, dança, artes vi-

suais, literatura, hip-hop, exposições, cinema e outras diversas manifestações culturais realizadas, tanto na capital quanto no interior do estado.

A cultura e a arte podem ser consumidas em todas as suas formas e expressões, nas mais variadas linguagens, nos 50 espaços mantidos e coordenados pelo Governo do Amazonas.

As ações voltadas à valorização das manifestações culturais do Amazonas, como a popularização, descentralização e potencialização das atividades no interior, também recebem o apoio da administração estadual da cultura, quer seja financeiro, logístico, ou até mesmo com a organização dos eventos e ações, contratação de serviços, entre outras formas de apoio e fomento.

Carnaval, Festivais de Ópera, Jazz, Circo, Dança, Cultura Popular, Festivais Folclóricos como o do Amazonas e de Parintins, O Mundo Encantado do Natal, além de outras milhares ações realizadas movimentam a

cadeia produtiva da cultura, com postos de trabalho diretos e indiretos, gerando renda para trabalhadores como costureiras, artistas, cabeleireiros, maquiadores, profissionais da segurança, motoristas de aplicativos entre outros profissionais autônomos, mostrando a importância desses eventos para a economia amazonense.

Editais

Ainda com o objetivo de valorizar os fazedores de cultura e aquecer a economia da cultura, o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, adotou a política de seleção de projetos por meio de editais amplamente divulgados.

A estas ações vincula-se a decisão política de conferir caráter democrático ao processo de divisão dos recursos públicos destinados ao financiamento para área artística e cultural, proporcionando distribuição mais equilibrada dos investimentos para todos os municípios do estado.

Imprensa Oficial foca na transição energética com criação de uma usina solar fotovoltaica

Elber Araújo/IOA



Um passo histórico, projeto marca o compromisso com a sustentabilidade e a inovação no setor público

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) firmou um Termo de Cooperação Técnica com a Companhia de Desenvolvimento do Amazonas (Ciama), no dia 11 de novembro, para implementar soluções sustentáveis, com foco na transição energética das instalações da Autarquia, por meio da criação de uma usina solar fotovoltaica.

“Alinhado à visão de sustentabilidade do governador Wilson Lima, este contrato marca um passo significativo na trajetória da Imprensa Oficial. Implementar uma usina solar representa nossa contribuição para a sustentabilidade e a redução dos impactos ambientais”, destacou o diretor-presidente da Imprensa, João Ribeiro Júnior.

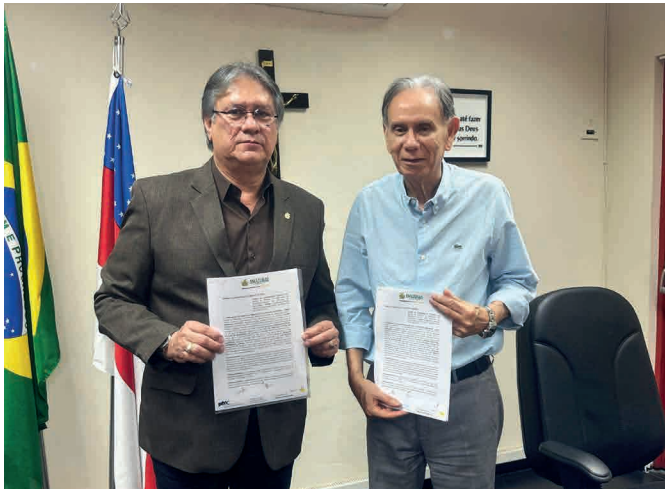
Com o apoio da Gerência de Estudos e Projetos da Ciama, composta por Fernando Folhade-la e Aristóteles de Almeida Neto, a colaboração abrange as etapas de criação, desenvolvimento e implementação do projeto, cuja conclusão está prevista para novembro de 2025. Esta parceria conta ainda, com a atuação da diretora de

Gestão-Financeira da IOA, Núbia Maciel Barreto, o chefe de Gabinete da autarquia, Lucas Rocha e o gerente de Logística, Francisco Chagas.

A usina solar fotovoltaica fornecerá uma fonte de energia limpa, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica, além de promover uma gestão ambiental mais responsável.

Segundo o diretor-presidente da Ciama, Aluizio Barbosa, a companhia está trabalhando a questão da eficiência energética junto a vários órgãos do Governo do Estado. “Integrando as nossas ações voltadas para a eficiência energética, firmamos um Termo de Cooperação Técnica com a Imprensa Oficial, visando a elaboração do projeto básico para construção de uma usina solar fotovoltaica a ser instalada no órgão”, disse.

Seguindo as diretrizes do Governo do Estado, a Imprensa Oficial se destaca como um modelo de inovação. A transição para uma matriz energética renovável reforça seu compromisso e responsabilidade com a administração dos



recursos públicos e a promoção de práticas de preservação ambiental.

Medidas práticas

Desde 2021, a autarquia vem implementando soluções de economia em suas dependências, adotando medidas como o reajuste nos horários do expediente e pequenas ações, como evitar deixar aparelhos em modo stand-by, desligar completamente os computadores ao final do uso, adotar canecas no lugar de copos plásticos, entre outras medidas.

Mauro Neto/Secom



No Parque Solimões, a UGPE realizou as obras nas ruas Icarai, Praia do Arpoador, Praia da Ponta Negra e Praia do Futuro

Moradores do Parque Solimões afirmam que obras trouxeram dignidade de moradia e renda na região

Governo do Estado concluiu a pavimentação de mais de quatro quilômetros de vias; obras tiveram início em julho deste ano

Os moradores da comunidade Parque Solimões, no bairro Tarumã, na zona oeste de Manaus, destacaram que as obras do Programa Asfalta Amazonas trouxeram mais dignidade na moradia e no trabalho na localidade, que sempre enfrentou problemas de alagação. O Governo do Amazonas concluiu, no dia 11 de novembro, as obras na rua Icarai, de um total quatro vias, as quais receberam serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica.

Em julho deste ano, o Governo do Estado deu início à nova etapa de obras do programa que visa a recuperação e expansão da malha viária do estado. O Asfalta Amazonas é executado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra) e pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb).

Os serviços são realizados por meio de convênios com as prefeituras ou execução direta. Na capital, as obras abrangem as ruas do Parque Solimões, bem como ramais e comunida-

des ao longo das rodovias AM-010 e BR-174.

De acordo com o secretário da Sedurb, Marcellus Campêlo, foram realizados serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica em mais de quatro quilômetros de vias. “Com as obras, além de levar asfaltamento pela primeira vez para o local e evitar alagações, a rua Icarai também irá interligar a comunidade com o Rapidão Rodoanel Metropolitano”, afirmou.

No Parque Solimões, a UGPE realizou as obras nas ruas Icarai, Praia do Arpoador, Praia da Ponta Negra e Praia do Futuro. Os serviços devem continuar em outras vias da comunidade e no Parque Riachuelo.

A Seinfra está com obras em andamento nos ramais da Cooperativa e do Pau Rosa, localizados na rodovia BR-174; no ramal Santo Antônio, na rodovia AM-010; com as construções de acessos e retornos ao Parque Multiuso Dr. Eurípedes Ferreira Lins, localizado no km 2, da rodovia BR-174; do sistema viário Rapidão Rodoanel Metropolitano de Manaus; e na rodovia AM-010.

O morador da Rua Icarai, Raimundo Wellington, 43, comentou que o asfalto vai garantir mais acessibilidade na vida



das famílias. “Todo o benefício que o Estado traz para a gente, como a urbanização, o acesso, o direito de ir e vir, é bem aceito, pois precisamos muito de uma infraestrutura que dê acesso fácil para a gente se deslocar, porque no período de inverno isso prejudica muitas famílias com muito lamaçal. Então esse asfalto é bem-vindo”, declarou Raimundo.

O comerciante Marcos Souza, 36, disse que as obras trouxeram oportunidades de melhorias na sua renda. “Estávamos esperando essa melhoria para investir mais no comércio e aumentar mais a renda. Vamos colocar a venda de churrasquinho, já que com barro não tinha como vender alimento devido à poeira, assim como com a chuva que vinha, não entrava carro para a entrega da nossa mercadoria. Mas com esse asfalto melhorou 100%”, destacou Marcos.

ADS destina mais de 59 toneladas de alimentos para a rede estadual de ensino

Mauro Neto/Secom



A produção é proveniente da agricultura familiar de 11 municípios da região metropolitana de Manaus

No início de novembro, a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) realizou a coleta de mais 59 toneladas de produtos regionais, que serão destinadas às escolas do ensino estadual através do Programa de Regionalização da Merenda Escolar (Preme). A produção é proveniente da agricultura familiar de 11 municípios da região metropolitana de Manaus.

Entre os alimentos regionais adquiridos pelo Preme e que serão entregues às escolas estaduais, estão: abóbora, cheiro-verde, pimenta-de-cheiro, couve-flor, laranja, limão, macaxeira, mamão e melancia.

A entrega totaliza 59,897 toneladas de produtos dos municípios de Manaus, Iranduba, Manaquiri, Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Manacapuru, Novo Airão, Itapiranga, Itacoatiara e Presidente Figueiredo. Cerca de 50 fornecedores, entre produtores rurais, cooperativas e associações, realizaram as entregas.

A produtora Euzilene Freire, da comunidade Ilha do Barroso, do município de

Manaquiri (a 60 quilômetros de Manaus), é uma das beneficiadas. Segundo ela, mesmo com as dificuldades enfrentadas pela estiagem conseguiu realizar suas entregas.

“Apesar da estiagem, que dificulta a produção, conseguimos realizar nossas entregas de produtos. Contamos com o apoio da ADS para transportar os produtos até Manaus, e o melhor de tudo é a venda garantida”, ressaltou.

Além de coletar alimentos nas propriedades e pontos de entrega dos produtores, a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) também seleciona e organiza os produtos destinados às escolas estaduais. Esse trabalho é desenvolvido por Jaqueline Azevedo, coordenadora do programa.

“Nossa equipe técnica, após a coleta dos produtos, realiza a seleção e a distribuição conforme a quantidade de alunos em cada escola da região metropolitana. Nosso objetivo é garantir que os alimentos cheguem com a melhor qualidade possível aos nossos estudantes”, explicou Jaqueline.

A diretora-presidente da ADS, Michele Bessa, fala da importância do programa na



vida dos alunos e do compromisso que o Governo do Estado tem com os produtores rurais.

“O Preme assegura que os alunos tenham acesso a uma alimentação nutritiva e balanceada, o que contribui significativamente para a saúde e o desenvolvimento dos estudantes. Além disso, o Governo do Estado, por meio do Preme, beneficia diretamente os produtores rurais ao garantir a compra de seus produtos”, destacou.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....	3
Decretos numerados	3
Decretos nominais.....	7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....	4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....	23
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	24
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	25
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	26
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	27
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	28
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....	28
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	29
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	30
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	31
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	31
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC.....	32
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	32
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....	33
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....	33
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	33
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....	37
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....	37
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM.....	38
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM	38
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	39
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM	39
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	39
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC	40
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	40
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM.....	43
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM	43
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.....	43

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Autazes.....	1
--------------	---

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo	1
Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste	1
Maternidade Ana Braga.....	1
Instituto da Mulher Dona Lindu.....	1
Instituto de Saúde da Criança - ICAM	2
Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM.....	2
Conselhos.....	2
Empresas Privadas	2

NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.183, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI a Semana Estadual de Combate à Fome, à Miséria e à Desigualdade.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Combate à Fome, à Miséria e à Desigualdade, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de dezembro, período de comoção mundial de solidariedade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 203621

LEI N.º 7.184, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI a Semana de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL) no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), a ser realizada anualmente, na semana que recaia a terceira sexta-feira do mês de outubro.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL) passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2.º São objetivos da Semana Estadual de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL):

I - informar e sensibilizar as pessoas sobre o Transtorno do Desenvolvimento de Linguagem (TDL);

II - promover a divulgação de conhecimentos e tratamentos sobre o Transtorno do Desenvolvimento de Linguagem (TDL);

III - estimular uma ação proativa do Estado em direção à construção de uma sociedade inclusiva e solidária com as pessoas que possuem o Transtorno do Desenvolvimento de Linguagem (TDL).

Art. 3.º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições de apoio para promover a Semana Estadual de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), instituída por esta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 203623

LEI N.º 7.185, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DECLARA Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Ponte Jornalista Phelippe Daou.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas a Ponte Jornalista Phelippe Daou.

Parágrafo único. Incumbe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o registro do bem material e imaterial, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203627

LEI N.º 7.186, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI o Dia da Bandeira do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia da Bandeira do Estado do Amazonas, a ser comemorado anualmente, no dia 5 de setembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 203624

DECRETO Nº 50.690, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$32.758.542,13 (TRINTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.690, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 331 3282 2274 - Assistência ao Servidor da Assembleia Legislativa										
0011	A	1.500.100	3390				282.691,40			
TOTAL							282.691,40			
TOTAL POR SECRETARIA										282.691,40

11000 CASA CIVIL

11120 SECRETARIA DE GOVERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		13.000,00			
TOTAL							13.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										13.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		56.510,00			
TOTAL							56.510,00			
TOTAL POR SECRETARIA										56.510,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.802.202	3390		120.000,00			
TOTAL							120.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										120.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		523.106,14			
TOTAL							523.106,14			
TOTAL POR SECRETARIA										523.106,14

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										
		0001	E	1.500.100	3390		22.000.000,00			
TOTAL							22.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										22.000.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia										
		0011	A	2.631.280	4490			158.561,72		
TOTAL								158.561,72		
TOTAL POR SECRETARIA										158.561,72

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.600.231	3390		1.352.510,49			
TOTAL							1.352.510,49			
TOTAL POR SECRETARIA										1.352.510,49

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.501.160	3190	64.000,00				
		0001	A	1.501.160	3190	278.000,00				
TOTAL					342.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										342.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.501.160	3390		472.000,00			
TOTAL							472.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										472.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		16.189,90			
		0001	A	1.500.100	3390		2.200.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		2.640.000,00			
TOTAL							4.856.189,90			
TOTAL POR SECRETARIA										4.856.189,90

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	2.034,56				
		0001	A	1.500.100	3190	100.000,00				
		0001	A	1.500.100	3190	250.000,00				
		TOTAL				352.034,56				
TOTAL POR SECRETARIA										352.034,56

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental							
	0001	A	1.550.227	3390			556.172,92			
12 362	3283	2739	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio							
	0001	A	1.550.227	3390			373.765,00			
TOTAL							929.937,92			
TOTAL POR SECRETARIA										929.937,92

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	50.000,00				
				TOTAL		50.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	15.000,00				
		0001	A	1.500.100	3190	55.000,00				
TOTAL					70.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										70.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada										
		0001	A	1.500.121	9999					180.000,00
		0001	A	1.500.121	9999					1.000.000,00
TOTAL										1.180.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										1.180.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										32.758.542,13

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo										
		0011	A	1.500.100	3390		500,00			
		0011	A	1.500.100	3390		36.000,20			
		0011	A	1.500.100	3390		54.000,00			
01 126 3282 2255 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa										
		0011	A	1.500.100	3390		4.157,00			
01 128 3282 2264 - Manutenção da Escola do Legislativo										
		0011	A	1.500.100	3390		188.034,20			
TOTAL							282.691,40			
TOTAL POR SECRETARIA										
										282.691,40

11000 CASA CIVIL
11120 SECRETARIA DE GOVERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	13.000,00				
				TOTAL		13.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA						13.000,00				

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
12 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada											
		0002	A	1.500.121	4490			180.000,00			
		0011	A	1.500.121	4490			1.000.000,00			
		TOTAL						1.180.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA											
										1.180.000,00	

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	56.510,00				
TOTAL					56.510,00					
TOTAL POR SECRETARIA										56.510,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.802.202	3190	120.000,00				
TOTAL					120.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										
										120.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190	523.106,14				
TOTAL					523.106,14					
TOTAL POR SECRETARIA										523.106,14

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
28	845	3229	2520	- Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas						
		0001	A	1.500.100	4590			22.000.000,00		
TOTAL								22.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										22.000.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10	302	3267	1531	- Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
		0011	P	2.631.280	4490			158.561,72		
TOTAL								158.561,72		
TOTAL POR SECRETARIA										158.561,72

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2251	- Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS						
		0011	A	1.600.231	3390		1.352.510,49			
TOTAL							1.352.510,49			
TOTAL POR SECRETARIA										1.352.510,49

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.501.160	3190	342.000,00				
TOTAL					342.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										342.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.501.160	3190	472.000,00				
TOTAL					472.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										472.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190	4.856.189,90				
TOTAL					4.856.189,90					
TOTAL POR SECRETARIA										4.856.189,90

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2005	- Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190	70.000,00				
TOTAL					70.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										70.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2005	- Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190	352.034,56				
TOTAL					352.034,56					
TOTAL POR SECRETARIA										352.034,56

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2710	- Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental						
		0003	A	1.550.227	3390		7.000,00			
		0005	A	1.550.227	3390		43.800,00			
		0006	A	1.550.227	3390		79.200,00			
		0007	A	1.550.227	3390		11.500,00			
		0008	A	1.550.227	3390		100.000,00			
		0009	A	1.550.227	3390		159.000,00			
		0010	A	1.550.227	3390		18.000,00			
		0011	A	1.550.227	3390		82.000,00			
		0011	A	1.550.227	3390		350.000,00			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2736 - Locação de Imóveis para o Ensino Médio										
	0011	A	1.550.227	3390			6.537,92			
	0011	A	1.550.227	3390			72.900,00			
TOTAL							929.937,92			
TOTAL POR SECRETARIA										929.937,92

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR										
12 126 3249 2433 - Educação Digital										
	0001	A	1.500.100	3390			8.333,33			
	0001	A	1.500.100	3390			41.666,67			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										32.758.542,13
Protocolo 203619										

DECRETO Nº 50.691, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

ENQUADRA por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 0598737-87.2023.8.04.0001, que concedeu a segurança vindicada, determinando a promoção vertical pleiteada pelo Impetrante JAIRO SILVA DE ARAUJO, com efeitos patrimoniais a contar da data da impetração do mandamus;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar acostada às fls. 31/32, acerca da progressão funcional do Impetrante em cumprimento à mencionada determinação judicial;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03692/2024/SAJ-PPC/PGE, bem como da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar exarada no Ofício n.º 6279/2024-GS/SEDUC;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010987/2024-97,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente JAIRO SILVA DE ARAUJO, Matrícula n.º 233.590-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	
4.ª	PROFESSOR PF40.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR PF40.MSC-II	A	MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos patrimoniais a contar de 08 de setembro de 2023, data da impetração do Mandado de Segurança Cível n.º 0598737-87.2023.8.04.0001.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203620

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.033626/2024-78, resolve

I - EXONERAR, a contar de 31 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ASSIS FARIAS DOS SANTOS FILHO, do cargo de provimento em comissão de Gerente, UEA.07, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EDUARDO ANDERSON DE ARAÚJO DE MELO, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203626

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.033445/2024-41, resolve

I - EXONERAR, a partir de 07 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, BRUNO DE AQUINO CORTEZ, do cargo de provimento em comissão de Gerente, UEA.07, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 07 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CARLOS FELIPE DA SILVA COSTA, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203628

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007845-27.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança a fim de determinar a promoção do Impetrante THONY MITTI BRELAZ COSTA, ao posto de 1.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06651/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011035/2024-90, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM THONY MITTI BRELAZ COSTA (0547), Matrícula n.º 181.228-9 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203632

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0554288-44.2023.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos requeridos na referida ação, para determinar as promoções do Autor WALLACE PEREIRA ALENCAR, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2020, e à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05999/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017288/2024-58, resolve

I - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2020, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM WALLACE PEREIRA ALENCAR (19668), Matrícula n.º 199.919-2 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM WALLACE PEREIRA ALENCAR (19668), Matrícula n.º 199.919-2 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203633

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0808/2024-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.004177/2024-67, resolve

I - EXONERAR, a partir de 22 de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LILIAN DE PAULA DUARTE PAES, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 22 de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GABRIEL HENRIQUE SILVA DE SOUZA, para exercer, na FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203634

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000823-78.2024.8.04.0000, que concedeu a ordem pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **PAULO MAURÍCIO SANTOS DE BRITO**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06617/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011947/2024-62, resolve
PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **PAULO MAURÍCIO SANTOS DE BRITO (1016)**, Matrícula n.º 226.797-7 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPB) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203638

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000295-44.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para reconhecer o direito líquido e certo do Impetrante **FABRÍCIO RAMOS ROZAS**, de ser promovido à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, sem efeitos patrimoniais retroativos nos termos da Súmula n.º 271, do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06362/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011531/2024-44, resolve
PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **FABRÍCIO RAMOS ROZAS (1104)**, Matrícula n.º 227.171-0 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPB) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203639

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0621812-97.2019.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **KAREN REGINA DE QUEIROZ BARBOSA**, para determinar a retificação das datas das promoções da Recorrente, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 25 de agosto de 2014, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 25 de agosto de 2015, e à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2018, todas pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 06453/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 13 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, à graduação de 2.º Sargento PM, por meio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018551/2024-26, resolve
I - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2014, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 13 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a Cabo PM **KAREN REGINA DE QUEIROZ BARBOSA (14642)**, Matrícula n.º 155.198-1 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - RETIFICAR para 25 de agosto de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 3.º Sargento PM **KAREN REGINA DE QUEIROZ BARBOSA (14642)**, Matrícula n.º 155.198-1 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
III - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 2.º Sargento **KAREN REGINA DE QUEIROZ BARBOSA (14642)**, Matrícula n.º 155.198-1 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203642

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado às fl. 54, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.000236/2024-49, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 23 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LENITA BARBOSA DE MORAES**, Matrícula n.º 158.973-3E, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203667

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado às fl. 36, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.034852/2024-10, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **LUCIANO HELISSON COSTA PESSOA**, Matrícula n.º 259.493-5A, do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203668

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado às fl. 35, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.002439/2024-59, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 30 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARA TATIANE SILVA DOS SANTOS MARIALVA**, Matrícula n.º 198.545-0B, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203669

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado às fl. 61, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.013724/2023-40, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 26 de junho de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ELISSANDRO DA CRUZ PINHEIRO**, Matrícula n.º 257.988-0A, do cargo de Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203671

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 87, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.003178/2023-24, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 1.º de março de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 003.820-2C, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203672

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 36, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013078/2024-97, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 1.º de julho de 1995, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **GRACE ANNE CASTRO RAPOSO**, Matrícula n.º 105.996-3C, do cargo de Agente Administrativo, 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203674

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.09471EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001633/2024-66), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **MAJOR QOABM AUGUSTO CESAR LOBATO DA SILVA**, Matrícula n.º 141.961-7B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R\$9.209,94 (nove mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$60,68 (sessenta reais, sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio, (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$10.045,09 (dez mil, quarenta e cinco reais e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R\$7.126,44 (sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R\$6.595,37 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$33.037,52 (trinta e três mil, trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203675

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.00640EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000643/2024-84), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM JOEL MARINHO MARICAUA**, Matrícula n.º 142.034-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$53,92 (cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.153,46 (dezesseis mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203677

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.00049EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001470/2024-11), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto

ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM ORIAN VIEIRA RIBEIRO**, Matrícula n.º 142.985-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.147,31 (dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203679

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.01860EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001791/2024-16), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Subtenente QPPM CLEB SILVA DE AMORIM**, Matrícula n.º 149.848-7A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$5.196,34 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte

centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.671,88 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024; R\$2.467,06 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$12.390,48 (doze mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203684

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.11292EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001790/2024-71), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **SUBTENENTE QPPM OLAVO LUIZ FARIAS PAIXÃO**, Matrícula n.º 149.971-8 A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$5.196,34 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.671,88 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, totalizando seus proventos em R\$9.923,42 (nove mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203685

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 839/2024 -TCE, prolatado pelo PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, nos autos do Processo TCE-AM n.º 14690/2023 (Aposos n.ºs 10961/2020 e 16069/2022), em sessão do dia 28 de maio de 2024, que conheceu do Recurso de Revisão e no mérito, deu provimento, julgando legal a aposentadoria da Sra. ARLENE GOMES DOS SANTOS, conforme a instrução do Processo n.º 2021.T.25154EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001780/2024-36), resolve

I - ANULAR o Decreto de 12 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que anulou a aposentadoria da servidora ARLENE GOMES DOS SANTOS, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 142.673-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

II - RESTAURAR os termos e os efeitos do Decreto de 24 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que aposentou a servidora ARLENE GOMES DOS SANTOS, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 142.673-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

III - DETERMINAR que a administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV adote as providências decorrentes deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203686

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 09 e 10, item II, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora ANA CATARINA ALMEIDA CARREGADO E MARTINS MARQUES PEREIRA;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas à regularização da situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5826/2024-GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.016922/2024-09, resolve

RETIFICAR o Decreto de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 09 e 10, item II, na parte referente ao nome da Senhora ANA CATARINA ALMEIDA CARREGADO E MARTINS MARQUES PEREIRA, erroneamente grafado como ANA CATARINA ALMEIDA CARREGADO MARTINS MARQUES PEREIRA, que nomeou para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203687

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 11 a 12 de novembro de 2024 - À convite do Ministro de Estado do Turismo, o Sr. Celso Sabino, o Presidente desta Amazonastur, Sr. Ian Henderson Ribeiro representará o Governador do Estado do Amazonas, Sr. Wilson Lima no evento "Conheça o Brasil Voando - Edição 2024" que ocorrerá no dia 11.11.2024 às 12h00 em Brasília, e no dia 12.11.2024 participará de reunião onde serão tratados assuntos referentes à articulações do orçamento geral da união.

Referência Processo n.º 01.04.016508.002329/2024-89-SIGED.
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

2. Nome e cargo: DANIEL PINTO BORGES, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Produção Rural - SEPROR.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Natal-RN/Manaus-AM - 18 a 21 de novembro de 2024 - Participação na XX Feira Nacional do Camarão - FENACAM, na ocasião o Secretário irá palestrar no XVII Simpósio Internacional de Aquicultura com o tema "Desafios Institucionais, Avanços e Perspectivas para a Aquicultura Amazônica", bem como buscar parcerias no segmento da Aquicultura, viabilizando recursos financeiros e tecnológicos para produtores rurais e aquicultores do Estado do Amazonas.

Referência Processo n.º 01.01.018101.004330/2024-30-SIGED.
3. Nome e cargo: PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Palmas-TO/Manaus-AM - 09 a 13 de dezembro de 2024 - Encontros Regionalizados da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE).
Referência Processo n.º 01.04.016508.002084/2024-90-SIGED.
CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 203689

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

USUÁRIO DO SISTEMA

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 734/2024-GSPGE

DESIGNA servidoras para as funções que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO, Matrícula n. 229.096-0A, Coordenadora de Informática, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO, e

II - DESIGNAR a servidora REBECA LIMA DE FARIAS, Gerente de TI, Matrícula nº 241.817-0B, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, do Termo de Contrato n. 013/2024-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de Execução do Sistema PRODAM-RH, que inclui a manutenção do cadastro dos servidores e da folha de pagamento de pessoal, o processamento das folhas de pagamento e a geração de relatórios para a efetivação dos pagamentos, além do serviço de Licença de Uso do Sistema de Informação, com a disponibilização de um Gestor de Conteúdo Web para a publicação de informações, notícias, vídeos e imagens no website, de acordo com o padrão de comunicação visual do Governo do Estado.

III - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 203295

Secretaria de Estado de Comunicação
Social - SECOMEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONTRATO Nº 002/2023 - SECOM

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024. PARTES: Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2024 a 12/12/2025 com base na Cláusula Sétima do contrato primitivo e reajustar os preços em 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento) com base no IPCA acumulado do período de agosto de 2024 em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato primitivo

e a SUPTN 066/2024. PRAZO: O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, com início em 13/12/2024 e término em 12/12/2025. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 278.728,96 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal estimado é de R\$ 23.227,41 (vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Unidade Orçamentária 37101, Programa de Trabalho 24.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa 33904004, Fonte de Recursos 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2024NE0000669, no valor de R\$ 13.936,47 (Treze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), podendo sofrer reforço ainda neste exercício. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta de dotação que for consignada no orçamento vindouro. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 203300

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 003/2023 - SECOM

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024. PARTES: Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2024 a 12/12/2025, com base na Cláusula Sétima do contrato primitivo e reajustar os preços em 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento) com base no IPCA acumulado do período de agosto de 2024 em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato primitivo e a SUPTN 065/2024. PRAZO: O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, com início em 13/12/2024 e término em 12/12/2025. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 156.189,36 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) e o valor mensal estimado é de R\$ 13.015,78 (treze mil, quinze reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Unidade Orçamentária 37101, Programa de Trabalho 24.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa 33904003, Fonte de Recursos 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2024NE0000668, em 05/11/2024, no valor de R\$ 7.809,47 (Sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos), podendo sofrer reforço ainda neste exercício. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta de dotação que for consignada no orçamento vindouro. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 203301

PORTARIA Nº 102/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDA a funcionária abaixo relacionada, Licença Médica conforme período especificado:

LICENÇA MÉDICA:

1-Nome do Servidor: Anne Louyse dos Santos

Matrícula: 264.347-2C

Período: 30.09 a 04.10.2024

Dias: 05 (cinco)

Laudo: 288803/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 22 de novembro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 203288

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 070/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, NÚMERO, Data: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 19/2019-SEFAZ, firmado em 18.11.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **KAELE LTDA**. **Objeto:** Prorrogação excepcional por 12 (doze) meses, conforme consta no Projeto Básico. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 18/11/2024 a 18/11/2025. **Valor Mensal:** R\$ 11.914,49. (onze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos). **Valor Global:** R\$ 142.973,88 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais, oitenta e oito centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.129.3259.2096.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, ND: 33903308, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 14/11/2024, a NE nº 1176/2024, no valor de R\$ 4.765,79 (quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, II c/c §4º da Lei nº 8.666/93 com base no Parecer nº 131/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.279559/2024-75. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 203265

RESENHA DE PORTARIAS

0517/2024-GSEFAZ-04.11.24 DISPÕE sobre o resultado final da apuração parcial do semestre de apuração 01/2024, ressalvado o disposto no art. 2º da Portaria nº 0185/2024-GSEFAZ, em que consta a relação dos servidores aptos ao recebimento do Benefício Assistencial, correspondente ao mês de outubro/2024, no âmbito do Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0294, de 05.11.24, pgs. 1-53.0518/2024-GSEFAZ-04.11.24 DESIGNAR EDSON MELO DE SOUSA, TAFE, mat. 192.892-9A, responder pela Gerência de Administração de Haveres-GEHA, no período de 05 a 14.11.2024, férias da titular Mayara da Costa Alves, mat. 261.433-2A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0292, de 05.11.24, pg. 1.0519/2024-GSEFAZ-04.11.24 DESIGNAR RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO, TAFE, mat. 190.416-7A, responder pela Gerência de Capacitação-GCAP, no período de 04 a 13.11.2024, férias da titular Valeska Brenda da Silva e Silva, mat. 240.920-8C. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0293, de 05.11.24, pgs. 1-2.0520/2024-GSEFAZ-04.11.24 DESIGNAR MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, AFCTE, mat. 106.907-1A, responder pelo Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres do Estado-DEDIV, férias ao titular Leonardo dos Santos do Rego Barros, mat. 190.392-6A, no período de 11 a 20.11.2024 e folga legal nos dias 21 e 22.11.2024. Publicada no DOE/SEFAZ, Edição 0292, de 05.11.24, pg. 1.0521/2024-GSEFAZ-06.11.24 DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO, AFCTE, mat. 190.542-2A, responder pela Gerência de Provisionamento e Repasse Financeiro-GPRF, férias ao titular Celso Maki Sato, mat. 193.040-0A, no período de 30.10 a 08.11.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0295, de 07.11.24, pg. 1.0522/2024-GSEFAZ-06.11.24 DESIGNAR FRANCISCO MARCÍLIO FERNANDES LOPES SOBRINHO, CARE, mat. 270.126-0A, responder pela Subgerência de Supervisão das Declarações Econômico-Fiscais-SGDE, férias ao titular Vanderlan Pires da Silva, mat. 190.405-1A, no período de 21 a 30.11.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0295, de 07.11.24, pg. 1.0523/2024-GSEFAZ-06.11.24 DESIGNAR FELIPE CRESPO FERREIRA, AFTE, mat. 190.555-4A, responder pelo Departamento de Tributação-DETRI, férias ao titular Luiz Aurélio Carvalho Leite, mat. 200.733-9A, no período de 06 a 15.11.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0295, de 07.11.24, pg. 1.0524/2024-GSEFAZ-08.11.24 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de setembro/2024, concessão de Licença Especial dos servidores: SHIRLEY NAZARÉ DE OLIVEIRA ASSIS, AFE, mat. G125340, Início: 16/09/24, Término: 04/10/24, PA: 37067; CAMILLA MARIA EDWIGES MONTENEGRO E SOUZA SOARES, AFE, mat. G171623, Início: 09/09/24, Término: 18/09/24, PA: 37031; DEMETRIUS LIMA SOARES, AFE, mat. G171747, Início: 09/09/24, Término: 18/09/24, PA: 37028; JOSÉ

MÁRIO GARCIA JÚNIOR, TAFE, mat. G190389, Início: 09/09/24, Término: 27/09/24, PA: 36983; CÉLIA FRANCO CORDEIRO DE MAGALHÃES, AFE, mat. G000050, Início: 02/09/24, m Término: 31/10/24, PA: 36982 e PAULO CAPUTO E OLIVEIRA, GTIFE, mat. G189878, Início: 09/09/24, Término: 18/09/24, PA: 36967. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0299, de 12.11.24, pgs. 1-3.0525/2024-GSEFAZ-08.11.24 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de setembro/2024, concessão de Licença Especial dos servidores: JÚLIO CÉSAR DINELLI MAGNANI, CARE, mat. G115180, Início: 30/09/24, Término: 29/10/24, PA: 37105; JOSÉ BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR, AFTE, mat. G127267, Início: 23/09/24, Término: 02/10/24, PA: 37098; CARLOS MÁRIO EDWARDS DE MEDEIROS, AFE, mat. G190353, Início: 16/09/24, Término: 03/10/24, PA: 37064 e MARCELO TEIXEIRA SENA, AFE, mat. G101899, Início: 16/09/24, Término: 14/12/24, PA: 37026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0300, de 12.11.24, pgs. 1-2.0526/2024-GSEFAZ-11.11.24 DESIGNAR RODRIGO FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, GTIFE, mat. 189.877-9A e LIDIANE ANDRADE GUERRA, GTIFE, mat. 189.881-7A, para COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 029/2024-SEFAZ e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0298, de 12.11.24, pg. 1.0527/2024-GSEFAZ-11.11.24 DESIGNAR PAULO CAPUTO E OLIVEIRA, GTIFE, mat. 189.878-7A e ALCIMAR DE SOUZA MARTINS, Assessor I, AD-1, mat. 173.589-6E, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 029/2024-SEFAZ e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0298, de 12.11.24, pgs. 1-2. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 203266

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 977/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017101.037009/2024-79; 017101.030251/2024-11; 017101.036154/2024-32; 017101.037101/2024-39; 017107.000364/2024-32; 017101.036066/2024-30; 017101.033691/2024-20; 017101.035891/2024-18; 017101.036077/2024-10; 017128.000295/2024-19/ **SES-AM**.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ANTONIO SERGIO VIANA DE ASSUNÇÃO**, Auxiliar De Serviços Gerais, 189.113-8 A, 2005 a 2010, 02/12/2024 a 01/03/2025, Departamento De Controle e Avaliação; **02- ANTONIA ALVES DOS REIS**, Auxiliar De Serviços Gerais, 189.737-3 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Hospitalar De Guajará; **03- DEUSETTE LUIS LOBO CAXIAS**, Técnico De Enfermagem, 227.319-5 A, 2018 a 2023, 01/05/2025 a 29/07/2025, Unidade Misto De São Gabriel Da Cachoeira; **04- FRANCISCA OGANDO PERES**, Técnica De Patologia Clínica, 105.855-0 A, 2017 a 2022, 01/04/2025 a 29/06/2025, Unidade Misto De Iranduba; **05- JULIO CEZAR PEREIRA FAGUNDES**, Técnico De Enfermagem, 235.739-9 A, 2016 a 2021, 01/12/2024 a 28/02/2025, Pronto Socorro 28 De Agosto; **06- LUIZA RODRIGUES FARIAS**, Auxiliar De Serviços Gerais, 238.510-4 A, 2016 a 2021, 01/10/2024 a 29/12/2024, Unidade Hospitalar De Parintins; **07- MARILENE DANTAS SOARES**, Técnica De Enfermagem, 245.479-3 A, 2018 a 2023, 01/02/2025 a 01/05/2025, Unidade Misto De Careiro Da Varzea; **08- NILTON DOS SANTOS RAMOS**, Vigia, 173.765-1 B, 2016 a 2021, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto De Uruará; **09- RAIMUNDO FERNANDES MARTINS**, Auxiliar De Serviços Gerais, 237.731-4 A, 2016 a 2021, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Misto De Manacapuru; **10- ROSA MARIA NASCIMENTO CRUZ**, Auxiliar De Serviços Gerais, 240.574-1 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, SPA Alvorada. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 21 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203254

PORTARIA Nº 984/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017109.000467/2024-82; 017103.002140/2024-03; 017127.000157/2024-40; 017103.002395/2024-68; 017125.000536/2024-50; 017111.000502/2024-14; 017101.040494/2024-68; 017105.000127/2024-91; 017129.000141/2024-17; 017101.032321/2024-76/SES-AM.

R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ANTONIO CELSO DA SILVA**, Técnico De Enfermagem, 160.761-8 D, 2010 a 2015, 01/12/2024 a 28/02/2025, ICAM; **02- DILECIO RODRIGUES SERRA**, Agente Administrativo, 100.920-6 A, 2012 a 2017, 04/11/2024 a 01/02/2025, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **03- FRANK DE OLIVERIA ANDRADE**, Motorista, 247.454-9 A, 2018 a 2023, 01/01/2025 a 31/03/2025, SPA Zona Sul; **04- IVANEIDE SOUZA TEIXEIRA**, Técnica De Enfermagem, 202.677-5 A, 2014 a 2019, 18/11/2024 a 15/02/2025, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **05- JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO**, Auxiliar De Serviços Gerais, 146.321-7 C, 2016 a 2021, 01/12/2024 a 28/02/2025, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão; **06- KARINA ALMEIDA AMAZONAS**, Técnica De Enfermagem, 238.472-8 A, 2016 a 2021, 01/12/2024 a 28/02/2025, Maternidade Balbina Mestrinho; **07- MARIA GIESY PINHEIRO DO NASCIMENTO GOMES**, Auxiliar De Serviços Gerais, 116.895-9 B, 2015 a 2020, 02/01/2025 a 01/04/2025, Unidade Misto De Caruaru; **08- MARCIO ANTONIO MEDEIROS DA SILVA**, Vigia, 236.434-4 A, 2016 a 2021, 01/10/2024 a 29/12/2024, Hospital e Asilo Dr. Geraldo Da Rocha; **09- MARIA IVANDETE PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar De Patologia Clínica, 162.229-3 B, 2016 a 2021, 01/01/2025 a 31/03/2025, SPA Joventina Dias; **10- PAULO ODERSON DA SILVA**, Técnica De Enfermagem, 241.568-2 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Sanitária De Manaquiri. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 21 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203287

RESOLUÇÃO CIB Nº 099/2024 AD REFERENDUM
DE 22 NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre a solicitação de aprovação da proposta do Plano de Ação Regional do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), na modalidade de abrangência Estadual, para pactuação de Oferta de Cuidado Integrado (OCIs) a serem executadas pelo Estado do Amazonas.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre a ampliação e garantia do acesso da população a serviços especializados, em tempo oportuno, com referência territorial e considerando as necessidades regionais, garantindo a equidade no atendimento, a qualidade assistencial, a integralidade e a maior efetividade e eficiência na aplicação dos recursos financeiros; **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1640 de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), que aprova um novo modelo de financiamento de atenção ambulatorial especializada, por meio da Oferta de Cuidados Integrados (OCIs); **CONSIDERANDO** que as OCIs são um conjunto de procedimentos e tecnologias de cuidado necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida resolução, de diagnóstico ou de tratamento; **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.822 a 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui as formas de organização de OCIs para as áreas de Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia; **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.045736/2024-00, que dispõe sobre solicitação de aprovação da proposta do Plano de Ação Regional do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), na modalidade de abrangência Estadual, para pactuação de Oferta de Cuidado Integrado (OCIs) a serem executadas pelo Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico da Laís Moraes Ferreira Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde, Sra. Laís Moraes Ferreira, tendo em vista que o tempo de espera para consultas e exames especializados, será reduzido, melhorando a qualidade do atendimento e diminuindo o risco de agravamento de doenças. **RESOLVE: APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, autorizado

pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para aprovação da proposta do Plano de Ação Regional do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), na modalidade de abrangência Estadual, para pactuação de Oferta de Cuidado Integrado (OCIs) a serem executadas pelo Estado do Amazonas.
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem anexos, os quais se houver, poderão ser consultados no site <http://ses.saude.am.gov.br/cib/index.php>.
A secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA as decisões contidas na **Resolução CIB/AM Nº 099/2024 AD REFERENDUM**, datada de 22 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 203390

RESOLUÇÃO CIB Nº 098/2024 AD REFERENDUM
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre convalidação da Resolução CIR/TRIÂNGULO - AM Nº 07/2024 da aprovação do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE da Região de Saúde do Triângulo.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; **CONSIDERANDO** as Portarias GM/MS nº 1.821, nº 1.822, nº 1.823, nº 1.824, nº 1.825, nº 1.826 de 11/06/2024 e a nº 3.492 de 08/04/2024 que dispõem sobre a inclusão na Tabela SIGTAP da Oferta de Cuidados Integrados - OCI; **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui subgrupo, forma de organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia; **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** o Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialista - PMAE apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tefé/AM.

RESOLVE:

RESOLVE: APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para convalidação da Resolução CIR/TRIÂNGULO - AM Nº 07/2024 da aprovação do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE da Região de Saúde do Triângulo.
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.
A Secretária de estado de Saúde HOMOLOGA as decisões contidas na **Resolução CIB/AM Nº 098/2024 AD REFERENDUM**, datada de 22 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 203394

RESOLUÇÃO CIB Nº 096/2024 AD REFERENDUM
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre convalidação da Resolução CIR/BAIXO AMAZONAS/AM Nº 007/2024 do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas -PMAE da Região de Saúde do Baixo Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; **CONSIDERANDO** as Portarias GM/MS nº 1.821, nº 1.822, nº 1.823, nº 1.824, nº 1.825, nº 1.826 de 11/06/2024 e a nº 3.492 de 08/04/2024 que dispõem sobre a inclusão na Tabela SIGTAP da Oferta de Cuidados Integrados - OCI; **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui subgrupo, forma de organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia; **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** o Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialista - PMAE apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Parintins;

RESOLVE: APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para convalidação da Resolução CIR/BAIXO AMAZONAS/AM Nº 007/2024 do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas -PMAE da Região de Saúde do Baixo Amazonas;

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde homologa as decisões contidas na **Resolução CIB/AM Nº 096/2024 AD REFERENDUM**, datada de 22 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 203399

RESOLUÇÃO CIB Nº 097/2024 AD REFERENDUM
DE 22 NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre a convalidação da Resolução 06/2024 CIR MEARN, que dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas -PMAE da Região de Saúde de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; **CONSIDERANDO** as Portarias GM/MS nº 1.821, nº 1.822, nº 1.823, nº 1.824, nº 1.825, nº 1.826 de 11/06/2024 e a nº 3.492 de 08/04/2024 que dispõem sobre a inclusão na Tabela SIGTAP da Oferta de Cuidados Integrados - OCI; **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema

Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** o Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialista - PMAE apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, devido o município de Manaus ser o proponente desta região de saúde; **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.045729/2024-08, que dispõe sobre solicitação de aprovação do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas -PMAE da Região de Saúde de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro/AM.

RESOLVE: APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para a convalidação da Resolução 06/2024 CIR MEARN, que dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas -PMAE da Região de Saúde de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem anexos, os quais se houver, poderão ser consultados no site <http://ses.saude.am.gov.br/cib/indexx.php>.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na **Resolução CIB/AM Nº 097/2024 AD REFERENDUM**, datada de 22 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 203403

ERRATA 004/2024 CIB/SES-AM

Referente à **Resolução CIB/AM nº 82/2024**, de 16 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado (Poder Executivo).

ONDE SE LÊ: Emenda Parlamentar nº 120393.683000/1240-13.

LEIA-SE: Emenda Parlamentar nº 12093.683000/1240-13.

Certifique-se, Cumpra-se, anote-se e Publique-se.
Gabinete da Secretária de Estado de Saúde.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 203411

EXTRATO - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa AMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 05/12/2024 a 05/12/2025, em caráter excepcional, conforme o § 4º, II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.721.474,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Natureza de Despesa: 33903941; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho: 5808 de 07/11/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.009604/2024-14.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203043

Secretaria de Estado de Administração
e Gestão - SEAD

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2020-SEAD

Processo nº 01.01.013101.002661/2024-11-SEAD. **Espécie:** Quarto Aditivo ao Contrato. **Data:** 29/11/2024. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular, em exercício, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a Empresa TRIVALE INSITUIÇÃO

DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. **Valor:** O valor global estimado do presente Aditivo é de R\$ 1.616.292,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 134.691,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2024. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato nº 009/2020-SEAD, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - "Auxílio Alimentação - Cartão Alimentação" (por menos taxa de administração), na forma de cartão eletrônico com "chip" de segurança ou com tecnologia superior que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente à prorrogação de prazo, as despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101, Programa de Trabalho: 04.331.0001.2004.0001, Natureza da Despesa: 33904602, Fonte: 1.704.1450.0000.0000 e 1.500.1210.0000.0000, Nota de Empenho nº 2024NE0000922, emitida em 08/11/2024, no valor total de R\$ 27.724,68 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) e Nota de Empenho nº 2024NE0000926, emitida em 14/11/2024, no valor total de R\$ 106.966,32 (cento e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 29 de novembro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203253

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2024-SEAD

Processo nº. 01.01.013101.002963/2024-90. **Espécie:** Termo de Contrato. Data: 07/11/2024. **Modalidade:** Edital de Credenciamento 001/2024-CSC. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular em exercício, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55. **Valor:** O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 264.765,60 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 22.063,80 (vinte e dois mil, sessenta e três reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Objeto:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de recrutamento de estagiários para a Secretaria de Estado de Administração e Gestão-SEAD. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente à Contratação, as despesas com a execução do presente Termo de Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33903915, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida, em 07/11/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000919, no valor de R\$ 40.450,30 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 07 de novembro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203257

PORTARIA Nº 0255/2024-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de procedimentos para acompanhamento da execução de Contrato de Nº 007/2024-SEAD, celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Centro Integração Empresa Escola - CIEE. **RESOLVE:** I - **DESIGNAR** os servidores relacionados nesta Portaria para que procedam à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do ajuste indicado, a partir da data de assinatura do contrato, durante toda a vigência do mesmo e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação;

II - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, decretos, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria no âmbito estadual.

Contrato	Objeto	Fiscais
Termo de Contrato nº 007/2024.	Prestação de serviço de recrutamento de estagiário para a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.	Fiscal Titular
		Ana Virgínia Silva Lemos de Aguiar
		Fiscal Substituto
		André Luiz Nogueira de Souza

Os casos omissos serão devidamente analisados pelo Departamento de Administração e Finanças - DAFI/SEAD, por meio dos Gestores de Contrato, e submetidos à apreciação do Secretário de Estado de Administração e Gestão ou a quem ela delegar.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203260

PORTARIA Nº 0254/2024-GS/SEAD

INSTITUI o Escritório de Processos e Projetos no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão de processos e projetos dentro da Secretaria de Estado de Administração e Gestão,

CONSIDERANDO a importância de ter um órgão especializado para coordenar e monitorar a execução de projetos e processos administrativos, **CONSIDERANDO** que o Escritório de Processos e Projetos visa transformar a gestão de processos administrativos em um diferencial competitivo, promovendo uma organização mais eficiente, ágil e preparada para enfrentar os desafios futuro,

CONSIDERANDO que a instituição do Escritório de Processos e Projetos não implica aumento de despesas, nem a criação de órgão ou cargos públicos; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Escritório de Processos e Projetos (EPP) no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, com a finalidade de fomentar e consolidar uma cultura de melhoria contínua e inovação nos processos administrativos, aprimorar a gestão de processos e projetos, promovendo a eficiência e eficácia dos serviços prestados pela Secretaria.

Art. 2º O Escritório de Processos e Projetos terá as seguintes competências:

- Coordenar a implementação e acompanhamento de processos e projetos da Secretaria.
- Desenvolver e propor metodologias e ferramentas para gestão de processos e projetos.
- Realizar a análise e otimização de processos internos.
- Monitorar e avaliar o desempenho dos projetos e processos em execução.
- Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos projetos e processos.
- Prestar suporte técnico às equipes envolvidas em projetos e processos.
- Promover a capacitação contínua das equipes envolvidas em gestão de processos e projetos.
- Promover práticas de governança, alinhamento estratégico e a gestão de risco.

Art. 3º O Escritório de Processos e Projetos será composto por um Coordenador e equipe técnica, a composição do EPP terá profissionais com competências diversas, tendo como qualificações e competências desejadas o conhecimento em BPM, gestão de projetos, análise de dados e transformação digital, que serão designados por ato específico pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão.

Art. 4º O Coordenador do Escritório de Processos e Projetos será responsável por:

- Gerir as atividades do Escritório e assegurar a coordenação eficiente de processos e projetos.
- Elaborar o planejamento anual de atividades do Escritório.
- Garantir a integração com outras áreas da Secretaria e com órgãos externos quando necessário.

Art. 5º O Escritório de Processos e Projetos deverá realizar revisões periódicas de suas atividades e resultados, propondo melhorias contínuas e adaptando-se às novas necessidades e tecnologias emergentes.

Art. 6º O Escritório de Processos e Projetos fica subordinado diretamente ao Titular desta Pasta.

Art. 7º. Estabelecer que o trabalho realizado pelos membros do Comitê não ensejará contraprestação pecuniária.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203408

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 76/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 1.950.238,68** (um milhão, novecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) referentes aos serviços de transporte escolar terrestre e fluvial, prestados sem cobertura contratual, e atendeu aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha do Alto Solimões para o período de Abril/2024, conforme Nota fiscal nº **814** de 12/11/2024, atestada em 13/11/2024, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 3.096/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 1.950.238,68** (um milhão, novecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **14.11.2024** a Nota de Empenho nº. **0009698** no valor de **R\$ 1.950.238,68** (um milhão, novecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.019015/2024-60.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203267

CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 - PSS/SEDUC - CAPITAL - EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da Capital apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o **item 1.4** do Edital de nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC **nos últimos 12 (doze) meses** poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, Art. 8º, Parágrafo III; **CONSIDERANDO** o **item 1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC **nos últimos 12 (doze) meses**, os candidatos classificados na forma

do **item 1.4**, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no **item 1.4.3** do Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco de reserva;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615- 92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO que os candidatos Homologados como Pessoa com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;

CONSIDERANDO que os contratos resultantes dos Processos Seletivos Simplificados de 2019/2020 e 2022 expirarão em 31/12/2024, os candidatos convocados constantes no **Anexo II** desta convocação irão apresentar-se para início dos procedimentos admissionais a partir das datas especificadas no cronograma (**Anexo I**). No entanto a lotação e assinatura de contrato serão realizados a partir de janeiro de 2025, sendo que a data do contrato e início das atividades serão a contar de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 582/2024-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Capital, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;

II. DETERMINAR o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do Edital nº 01- PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, o mesmo deverá comparecer na Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor-GAAS/DGP, a fim de apresentar os originais e uma (01) cópia da documentação validada, de acordo com o cronograma descrito no **Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação, deverão apresentar-se presencialmente munidos dos documentos obrigatórios no local, dia e horário do cronograma de entrega de documentos no Anexo I.

Documentação: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/22); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Cadastro de Qualificação do e-SOCIAL (expedido através do site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado). **Obs.:** O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listados acima.

Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC <https://admissao.seduc.am.gov.br/> o nome do candidato precisa constar na convocação vigente, que deverá realizar o

cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado. O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no cronograma. De acordo com o item 11. (L) Comparecer em até 48 horas no dia e local estipulados na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital nº 01- PSS/SEDUC/2023/2024-Capital.

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA			
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 08h do dia 25 às 16h do dia 28/11/2024.	
CRONOGRAMA DE ENTREGA (PRESENCIAL) DE DOCUMENTAÇÃO			
COMPONENTE CURRICULAR/ MODALIDADE	QUANT.	DATA	HORÁRIO
Ensino Regular - Arte, Ciclo, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia e Sociologia	153	02/12/24	08h
Ensino Regular - Geografia e História	182	02/12/24	13h
Ensino Regular - Biologia, Física, Química e Matemática (Classificação 63ª a 154ª)	200	03/12/24	08h
Ensino Regular - Matemática (Classificação 155ª a 306ª) Matemática em Língua Japonesa	153	03/12/24	13h
Ensino Regular - Língua Inglesa, Língua Japonesa, Língua Portuguesa	146	04/12/24	08h
Ensino Prisional - Ciclo, História, Língua Portuguesa e Matemática Educação Especial - Intérprete de Libras, Libras e Sala de Recurso Ensino Mediado por Tecnologia - Todas as comunidades convocadas nessa convocação	93	04/12/24	13h
Educação Especial - Profissional de Apoio ao Escolar (Classificação 254ª a 402ª)	149	05/12/24	08h
Educação Especial - Profissional de Apoio ao Escolar (Classificação 403ª a 551ª)	149	05/12/24	13h
TOTAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS	1225		

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:

www.imprensaoficial.am.gov.br



@imprensaoficialamazonas

ANEXO II			
MUNICÍPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024001001994	ABNER LOPES VIANA	NÃO
13	2024001051715	GUILHERME ALEIXO DA SILVA MONTEIRO	NÃO
14	2024001040537	LUCAS PASSOS DE LIMA	NÃO
15	2024001018603	DIOGO RAMON DA SILVA COSTA	NÃO
16	2024001042897	IRACI SIQUEIRA CORREA	SIM
17	2024001000652	ELIBERTO DE SOUZA BARRONCAS	NÃO
18	2024001005097	REGINA FERREIRA RABELLO	SIM
19	2024001013638	MIRTES CORDEIRO DO MONTE	SIM
20	2024001045474	KLÉBER DRAHILTON DA SILVA RODRIGUES	NÃO
21	2024001022116	MARIA JANE LOPES DA SILVA	SIM
22	2024001002283	IVANE MARIANO DOS SANTOS	SIM
23	2024001055620	ISSANDRO CORREIA MARINHO	SIM
24	2024001003170	CLAUDIA CARDOSO DO NASCIMENTO	SIM
25	2024001005693	WELLINGTON VERAS DE SOUZA	NÃO
26	2024001042395	SONIA DE MIRANDA BASTOS	NÃO
27	2024001012703	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	NÃO
28	2024001047303	JOCE MENDES FREITAS	NÃO
29	2024001045339	ILCILENE SOUZA OLIVEIRA	NÃO
30	2024001017846	HEIDE MARA COSTA DE ARAGÃO	NÃO
31	2024001051207	MEIRY RUBIA BARBOSA DO NASCIMENTO	NÃO
32	2024001027555	IVANEI FERREIRA GUEDES	NÃO
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
13	2024001005606	EMANUELLE DE SOUSA FARIAS	NÃO
14	2024001011100	FABIANA DA ROCHA OLIVEIRA	NÃO
15	2024001035064	TATIANA DE OLIVEIRA RAMOS	NÃO
16	2024001012531	FERDYANNE BEATRIZ SABOIA PEIXOTO	NÃO
17	2024001003134	RAFAEL AUGUSTO PINHEIRO DE FREITAS SILVA	NÃO
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
36	2024001056902	ANA CAROLINA QUEIROZ DE VASCONCELOS SANTOS	NÃO
37	2024001046891	IRENE ARAUJO DE OLIVEIRA	SIM
38	2024001019389	FERNANDA HELENA PEREIRA FARIAS	NÃO
39	2024001039459	MARLENE MAR E SILVA	SIM
40	2024001002587	MARIA ANTONIA RODRIGUES VIEIRA	SIM
41	2024001006049	EUNICE COELHO PEREIRA	SIM
42	2024001009598	JUCILEIDE SOARES DE SOUZA	SIM
43	2024001004197	VANIA MARIA XAVIER MONTENEGRO	SIM
44	2024001000200	NANCY DE NAZARE MACEDO	SIM
45	2024001008579	ADEMIZA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
46	2024001035842	ELOIA MENDES DA SILVEIRA	SIM
47	2024001045079	MARIA GOMES DE SOUZA	NÃO
48	2024001035507	MARIA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS	NÃO
49	2024001009028	AIMEE CRUZ DO NASCIMENTO	NÃO

50	2024001017506	NEURICE DE OLIVEIRA BARROSO	NÃO
51	2024001012976	MARIA ISA DE SOUZA MEIRELES	NÃO
52	2024001008469	SERGIA MENEZES DE OLIVEIRA	SIM
53	2024001052625	MARIA LETICIA TAVARES COSTA	NÃO
54	2024001020749	MARIA FRANCISCA DE MELLO PERRONE	NÃO
55	2024001010029	ANA ROSA MAGALHAES DE SOUZA GOMES	SIM
56	2024001039377	ERCÍLIA MARIA DE FIGUEIREDO LOPES	NÃO
57	2024001020273	IZABEL GONÇALVES DE SOUZA	NÃO
58	2024001041706	MARIA SUELI SILVA DE SOUZA	SIM
59	2024001033987	ROSILDA BATISTA GUERREIRO	NÃO
60	2024001060984	DEUSA MARIA PEREIRA PINHEIRO	SIM
61	2024001010222	SONIA MARIA TORRES DE LIMA	NÃO
62	2024001041043	EDINELZA SOARES NUNES	SIM
63	2024001047313	ROSILDA VASCONCELOS BATISTA	SIM
64	2024001013713	MARIA GORETI DE OLIVEIRA SILVA	SIM
65	2024001028661	ANA FILOMENA FEIJO RODRIGUES	SIM
66	2024001023070	MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA	NÃO
67	2024001057927	YONE MARIA PEREIRA APARICIO CAMPOS	NÃO
68	2024001028372	MARIA GORETE DA SILVA GOMES	SIM
69	2024001031609	MARIA JULIELZA COSTA DE SOUZA	NÃO
70	2024001008391	MARIANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
71	2024001050421	ROSENIR COELHO DA SILVA	NÃO
72	2024001007821	MARIA DAS GRACAS ALVES MARAES	NÃO
73	2024001000912	MARIA DA CONCEICAO LEITE GAMA	NÃO
74	2024001013190	EDILEUZA PARINTINS PINTO	NÃO
75	2024001005072	GORETH IONE JACO DE SOUZA	NÃO
76	2024001002613	MARIA JULIA GOMES BESERRA	NÃO
77	2024001009363	ADALCINETE FERNANDES CAETANO	NÃO
78	2024001017069	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE MELO	NÃO
79	2024001045542	TANIA MOURA CHAVES VIGAS	NÃO
80	2024001014372	ANA IZANETE FERREIRA NAKAUTH	SIM
81	2024001020727	JENSEN WILDE FERREIRA DA SILVA	NÃO
82	2024001010037	RIZONEIDE BELIDO FERREIRA	SIM
83	2024001041189	IDALIANA PRINTES CARDOSO	NÃO
84	2024001039943	ELIELZA PEREIRA BERTOLDO	SIM
85	2024001015978	LUIZA HELENA DE SOUZA CAVALCANTE	SIM
86	2024001008514	ANA MARIA SOUZA LIMA	SIM
87	2024001033952	ELZA NUNES DE SOUZA	NÃO
88	2024001010591	BENTA MARIA BARBOSA DA CUNHA	NÃO
89	2024001015610	AZENEIDE SILVA DE SOUZA	NÃO
90	2024001051761	ANA SILMA CORRÊA VIEIRA	NÃO
91	2024001040409	FRANCISCA MARIA GALVAO PICANCO	NÃO
92	2024001059903	ALDENEIDE DE SOUZA REIS	NÃO
93	2024001004702	ANDREA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	NÃO

94	2024001034895	MARIA DO SOCORRO ALVES GURGEL	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
16	2024001060378	RICARDO DE MELO KATAK	NÃO
17	2024001012410	BARBARA CASTRO LAPA	NÃO
18	2024001002353	GABRIELA MARQUES PEIXOTO	NÃO
19	2024001058238	ADRIANE DÂMARES DE SOUSA JORGE BATALHA	NÃO
20	2024001011994	ANTHONY SANTANA FERREIRA	NÃO
21	2024001021606	ANDRE DE LIMA BARROS	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERPRETE DE LIBRAS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
17	2024001007593	LUCAS DA COSTA FONSECA	NÃO
18	2024001004296	JOSE AUGUSTO MAIA DA SILVA	SIM
19	2024001033486	ALMIR AMARAL CORREA	NÃO
20	2024001053348	OTACILIO SOARES BRITO JUNIOR	NÃO
21	2024001057614	LUCRECIO BRITO DOS SANTOS	NÃO
22	2024001006988	JURANDIR FERREIRA DOS SANTOS NETO	NÃO
23	2024001048278	DIEGO BARBOZA DE ALMEIDA BARROSO	NÃO
24	2024001058202	MATHEUS GIL BARROS	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001032313	CLAYTON BARROS DE SANT ANNA	NÃO
3	2024001009306	ELIZA DAMIANA DOS SANTOS DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
254	2024001034419	DALILA ADRIANA BARAÚNA DE AQUINO SILVEIRA	NÃO
255	2024001017388	JOSINALDO MORAIS GAMA	SIM
256	2024001040487	FATIMA MOURA DE ARAUJO	NÃO
257	2024001016453	ROSELI DE SOUZA BORGES	NÃO
258	2024001041080	MARIA DO SOCORRO CORREA LOPES	SIM
259	2024001004624	SILVANA SANTOS DE SOUZA	SIM
260	2024001011395	IONA PEREIRA MAGALHAES	SIM
261	2024001013655	LAUDECY GOMES AVILINO	NÃO
262	2024001011000	CIBELE REGINA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO
263	2024001006921	FRANCISCA NASCIMENTO COSTA	NÃO
264	2024001041868	MARCILENE GOMES LIMA	SIM
265	2024001003128	DEBORA DOS SANTOS BARBOSA	NÃO
266	2024001022295	ELIETE PESSOA DOS SANTOS	NÃO
267	2024001053078	GILMAR ANTONIO MALLMANN FEIL	NÃO
268	2024001013488	JACK SELENE SOARES DA CONCEICAO	NÃO
269	2024001040067	MARLUCIA FERNANDES DOS SANTOS	NÃO
270	2024001029487	ELIZABETH CARVALHO DE OLIVEIRA	SIM
271	2024001049710	ESTER ALVES FREITAS	NÃO
272	2024001034390	JOSIELZA DA SILVA ROCHA	SIM
273	2024001006339	NILZA BENTES MEIRELES	SIM
274	2024001010873	MARIA SHIRLEY CAVALCANTE SILVA	SIM
275	2024001057490	ROSANITA NONATA SANTOS ARAUJO	SIM
276	2024001039960	FRANCISNEIDE MONTEIRO CAMPOS FRITA	NÃO

277	2024001032828	ALBANIRA VIANA DO NASCIMENTO SILVA	SIM
278	2024001010423	FRANCILENA CUNHA GONCALVES	SIM
279	2024001029240	ADILVAN NUNES DA SILVA	NÃO
280	2024001031430	TANIA MAURA FRANÇA SARKIS	NÃO
281	2024001058665	ALECSANDRA OLIVEIRA DA COSTA	NÃO
282	2024001013435	MARIA DE NAZARE GUIMARAES DOS SANTOS	SIM
283	2024001007683	YVANI DUARTE BRANCHES	NÃO
284	2024001003503	SILVA DA SILVA PEDROSA	SIM
285	2024001020416	ROSAMARIA SANTOS OLIVEIRA	NÃO
286	2024001055273	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	NÃO
287	2024001019962	MARIA PIRES DANTAS	NÃO
288	2024001011419	ENMINA SAVANA DUARTE DE VASCONCELOS	SIM
289	2024001040254	ANA CARLA CASTILHOS FARIAS	NÃO
290	2024001035591	REGILSON GOMES GUEDES	SIM
291	2024001005736	CELIA GADELHA REATEGUE	NÃO
292	2024001006085	MARIA DO SOCORRO GOMES MAIA	NÃO
293	2024001010824	LUCIVANE SANTOS DA SILVA	SIM
294	2024001013607	WALDENE OLIVEIRA DE SOUSA	NÃO
295	2024001009524	ROSANA CRISTINA DA SILVA MOURA	NÃO
296	2024001011416	MAGDA MARIA VIEIRA COSTA	NÃO
297	2024001025913	ERNESTINA SILVA REIS	SIM
298	2024001010794	ROSENITA PIMENTEL CATIVO FRANCA	NÃO
299	2024001006119	AILANA PATRICIA RIBEIRO DA GAMA	NÃO
300	2024001040233	FRANCIANA RODRIGUES MAIA	NÃO
301	2024001012633	GILVA SOARES GUIMARAES	NÃO
302	2024001052483	ELIANE REPOLHO NASCIMENTO	SIM
303	2024001038501	FABIANE DOS SANTOS NOBRE	NÃO
304	2024001006868	SORAYA ITO DE MESSIAS	NÃO
305	2024001028508	SARAH EDILENE DA SILVA LIMA	NÃO
306	2024001044309	JOSE GALDINO DE LIMA NETO	SIM
307	2024001057749	FLÁVIA ALESSANDRA ALVES CORRÊA	NÃO
308	2024001040828	NELMA MENEZES DE OLIVEIRA	SIM
309	2024001054116	JOSE ARAUJO MAGALHAES JUNIOR	SIM
310	2024001002977	GLEMILGE LIMA DOS SANTOS	NÃO
311	2024001036049	SANDRA OLIVEIRA DA CONCEICAO	NÃO
312	2024001013252	SUELEN DA SILVA MEIRELES CORREA	SIM
313	2024001045764	IRACEMA DE ANDRELINA MARQUES CARVALHO	NÃO
314	2024001000216	LUCELIA RIOS MOREIRA	NÃO
315	2024001006629	SIMONE PIMENTEL PEREIRA	NÃO
316	2024001058449	ORNIVAL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	SIM
317	2024001053405	KLEUSIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	SIM
318	2024001006208	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA MONTELES	NÃO
319	2024001016441	ANA CLAUDIA MOTA ARCOS	SIM
320	2024001041088	SUELEN CRISTINA DE AZEVEDO BATISTA	SIM
321	2024001015967	WALEKA SILVA DA COSTA DE ASSIS	NÃO
322	2024001029752	ENILDA SANTOS DA SILVA	SIM

323	2024001006173	ANA GREICE GONCALVES PEREIRA	NÃO
324	2024001013471	ADRIANA SANTOS DE LIMA	SIM
325	2024001006687	ELIZANGELA RAULINO ANICACIO	NÃO
326	2024001040771	EDCARLOS CASTRO DE MELO	SIM
327	2024001016792	MARIA IZABEL RODRIUES DA SILVA	NÃO
328	2024001036181	RAIMUNDO CICERO ALVES BARBOSA	NÃO
329	2024001010882	DJANE VINHORTE DOS SANTOS	NÃO
330	2024001003700	DIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	NÃO
331	2024001006770	JACILENE MARINHO CRISTO TROVAO	SIM
332	2024001002884	EDILZA SIMOES FROTA	SIM
333	2024001007871	BEATRIZ COELHO MOTA	SIM
334	2024001041092	NEYSEJANES DA SILVA PONTES	SIM
335	2024001016559	CATHERINE BENTES SAMUEL	SIM
336	2024001006740	GLEICENIRA DO NASCIMENTO SEVALHO	SIM
337	2024001008081	SILVANA DE SOUZA HOLANDA	SIM
338	2024001011515	NAJNA SANTOS VASCONCELOS	NÃO
339	2024001020849	VALDENILSON CORREIA VALDEZ	NÃO
340	2024001040418	MARIA DO SOCORRO DE FÁTIMA GOMES RODRIGUES	NÃO
341	2024001011170	ANDREZA LIMA DE FREITAS RODRIGUES	SIM
342	2024001044310	ELBE CRISTINA NASCIMENTO DE PAULA	NÃO
343	2024001041112	MARIA CÉLIA ARAÚJO COSTA	NÃO
344	2024001035744	PATRICIA DANIELE SILVA BOTELHO	SIM
345	2024001004908	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE QUEIROZ	SIM
346	2024001015126	MARIA LUCIANE CUNHA ROLIM	NÃO
347	2024001041625	ANA MICHELE DE ARAÚJO BATISTA	NÃO
348	2024001054357	RENATA CAMARA DOS SANTOS	NÃO
349	2024001020007	DENISE DOS SANTOS AZEVEDO	SIM
350	2024001004723	BARBARA RITA PEREIRA SANTOS	NÃO
351	2024001006975	LAIDE FREITAS JAQUES	SIM
352	2024001011656	ELEONETE LIMA ENES	SIM
353	2024001045533	MARIA LAURA NASCIMENTO CAMPOS	NÃO
354	2024001006526	RAIMUNDA DUARTE LUNA	SIM
355	2024001019857	JOCINETE PIMENTEL MARTINS	NÃO
356	2024001020603	TEREZA ALVES DE MENEZES	SIM
357	2024001010791	RAQUEL FARIAS CRUZ	NÃO
358	2024001038302	FRANCISCA CLEICIONE FREITAS DA SILVA	SIM
359	2024001049559	JAQUELINE DE SOUZA SILVA BASTOS	NÃO
360	2024001002462	JULIENE ALMEIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO
361	2024001042258	ROZILEIDE DA SILVA DIONIZIO	SIM
362	2024001048136	CINTIA REGINA DIAS	NÃO
363	2024001005582	KASSANDRA SOUZA BARCELOS	NÃO
364	2024001018760	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	SIM
365	2024001041091	GEANE PINHEIRO DA SILVA	NÃO
366	2024001021210	ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA	SIM
367	2024001000221	GEOVANI BRAZ DANTAS	SIM

368	2024001045728	MARCIA REGINA MENEZES DE SOUSA	NÃO
369	2024001003976	MARCILENE DA SILVA IJUMA	SIM
370	2024001053131	LUCILEIA FERREIRA MARICAL	NÃO
371	2024001030649	REGINALDO SOUZA CARDOSO	SIM
372	2024001003836	LUCIANE SOUZA DA SILVA	NÃO
373	2024001041941	FABIANI DA COSTA CRUZ	NÃO
374	2024001044897	SHEILA MENDES ARAÚJO	NÃO
375	2024001044834	TELMA CHAGAS TEIXEIRA	SIM
376	2024001011235	SANDRO FLAVIO DE SOUZA MACHADO	SIM
377	2024001038292	IOLENE DA SILVA MARINHO	NÃO
378	2024001001392	CLEYCIANE DA SILVA DANTAS	NÃO
379	2024001008455	MARINEIDE SILVA DOS SANTOS	SIM
380	2024001049355	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	NÃO
381	2024001016693	IONE MORAES XAVIER	NÃO
382	2024001015477	ERIKA DE ARAUJO LIMA	SIM
383	2024001004892	ELIZABETH DE OLIVEIRA NORIEGA SOUZA	NÃO
384	2024001005042	LUCIANA VIEIRA DA SILVA	SIM
385	2024001002830	ANTONIO GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA	SIM
386	2024001004190	ANTONIO CARTEJEANNE ALVES SALVIANO	SIM
387	2024001003848	TESSIA MILENA SANTOS DA COSTA MONTELES	SIM
388	2024001011697	REGINA DE ARAUJO MACIEL	SIM
389	2024001035678	KLEBER SILVA SOUZA	NÃO
390	2024001010266	DALLIANY DOS SANTOS FELIPE	NÃO
391	2024001003941	GLEUCILENE LOPES SOARES	SIM
392	2024001019264	SIDIA ADA CARDOSO DE QUEIROZ	SIM
393	2024001004993	ELLEN MACIEL DE OLIVEIRA	SIM
394	2024001018207	VANIA CRUZ DOS SANTOS	NÃO
395	2024001013659	DEBORA BORGES CUESTA	NÃO
396	2024001053911	MARIA GICELY SANTOS DE MENEZES	NÃO
397	2024001047745	JACKSON LIMA PALHETA	NÃO
398	2024001004055	ANDREA DE BRITO FROTA	NÃO
399	2024001013682	GILCILENE COSTA BATISTA	NÃO
400	2024001006972	DARLENE DE SOUZA GOMES	NÃO
401	2024001037852	MARIA REGINALVA DE AMORIM NASCIMENTO	NÃO
402	2024001016351	SIMONE DE OLIVEIRA BRITO	SIM
403	2024001002899	SARALIN SAMPAIO SANTOS	NÃO
404	2024001014956	RODRIGO DA SILVA REIS	SIM
405	2024001007200	CRISTINNE LIMA SEABRA	SIM
406	2024001010742	NEY CABRERA BARDALES	NÃO
407	2024001055346	FRANCIMARA DA COSTA MENDES	SIM
408	2024001011990	DANIELE JARDIM EVANGELISTA	NÃO
409	2024001036616	PATRICIA FERNANDA DE LIMA MACEDO PAZ	NÃO
410	2024001042070	NAYELEN SOARES DE OLIVEIRA	NÃO
411	2024001000934	DANIEL MONTEIRO PENHA	SIM
412	2024001054312	KEITIANE MELO DA SILVA	NÃO
413	2024001006022	MICHELLE MARTINS DE SOUZA ROMAINA	NÃO
414	2024001033220	ANA PAULA MARTINS SAMPAIO	NÃO
415	2024001046669	JULIANA ROMERO DA SILVA	NÃO
416	2024001043897	LENICE DE SOUZA BARBOSA	SIM
417	2024001045328	MIRLENE LOPES SOARES	NÃO
418	2024001006342	MARINA CAVALCANTE VIEIRA	NÃO
419	2024001012539	ALCIMAR FERREIRA DA SILVA	NÃO
420	2024001017160	ELISANGELA GLAUCE RODRIGUES AMOEDO	SIM
421	2024001033466	LUZIENE OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO

422	2024001000505	MARCELA DE ARAUJO AUZIER	NÃO
423	2024001031038	RAQUEL PERES DE MEDEIROS	NÃO
424	2024001029730	JULIOGLESIA RIBEIRO ANDRADE	NÃO
425	2024001009782	LUANA MURIELLE DOS SANTOS	NÃO
426	2024001029924	MARCIA CARLA RIBEIRO DA COSTA MUNIZ	SIM
427	2024001031613	JOHN MARQUES VIANA DE SOUZA	SIM
428	2024001000377	ANGELA MICEIA ALMEIDA GOMES	NÃO
429	2024001060485	DALIANE ARAUJO DA SILVA	SIM
430	2024001004636	BARBARA DE OLIVEIRA CAMPELO	NÃO
431	2024001055378	LORISA CURSINO DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
432	2024001012905	ANA CAROLINA MARQUES PEREIRA	NÃO
433	2024001008116	MARIA DA CONCECAO ALENCAR DA COSTA	NÃO
434	2024001008232	SILVANA DA SILVA CONCEICAO	NÃO
435	2024001040921	RAQUEL RIBEIRO LEITAO	SIM
436	2024001042535	HELGISLENE SUELEN COUTINHO DA SILVA	NÃO
437	2024001004348	GUSTAVO LUNA MAIA CORREIA FERNANDES	SIM
438	2024001002426	REGILANE BARROS DA COSTA	SIM
439	2024001028911	MAICON ALVES DA SILVA	NÃO
440	2024001022108	JULIANA BRITO DA PAZ	SIM
441	2024001019996	MICHAEL RAYNER DOMINGOS NUNES	NÃO
442	2024001018887	LUCIANE AMARO DA SILVA	NÃO
443	2024001004100	LEIANEMENDONCADESOUZA	NÃO
444	2024001039865	DÉBORA DA SILVA JOZALA	NÃO
445	2024001041618	MARCIA VIANA COLARES DE SOUZA	NÃO
446	2024001042425	FRANCISCA DAS CHAGAS CORREA PINTO	SIM
447	2024001009483	JULIA CHRIS SAIF NASCIMENTO	NÃO
448	2024001007326	LARISSE INACIA LOPES REIS	SIM
449	2024001047739	VENICIO SOARES DE ANDRADE	NÃO
450	2024001041385	JOYCE DA SILVA CUNHA	SIM
451	2024001010166	CRISITIANE SOARES MAQUINE	NÃO
452	2024001013456	LUCILENE DOS SANTOS ARAUJO SANTAREM	NÃO
453	2024001049191	MARY ANNE SANTOS DA SILVA	NÃO
454	2024001051967	RAYELEN DE SOUZA LIMA	NÃO
455	2024001001523	ERICA DE FREITAS SERRAO BARROS	NÃO
456	2024001011175	THASSIA CRISTINA DA SILVA MATOS	NÃO
457	2024001035901	ANDREIA DE MORAES FEITOSA	NÃO
458	2024001009843	HEILANY COELHO TUTA	SIM
459	2024001042422	ALCILENE FELIX DE ANCELMO	NÃO
460	2024001033007	MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA	NÃO
461	2024001013016	RIZONEIDE MONTEIRO LITAIFF	NÃO
462	2024001060573	FABIELLE LIMA DOS PASSOS	SIM
463	2024001037739	MARIA DO SOCORRO VIEIRA MEDEIROS	NÃO
464	2024001042450	GLAUCIANE OLIVEIRA CAIADO	SIM
465	2024001055060	LORENA DA GLÓRIA LINS RIBEIRO	NÃO

466	2024001032169	GILCILENE GOMES MACUIAMA	NÃO
467	2024001055685	SIMONE MIRANDA DE CASTRO	NÃO
468	2024001001837	KELLEN DE ALMEIDA SANTOS	NÃO
469	2024001050434	CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	NÃO
470	2024001053716	LUCINETE TAVARES DA COSTA QUEIROZ	NÃO
471	2024001014588	KEISIANE SILVA DE OLIVEIRA	SIM
472	2024001054938	FABIOLA MAGALHAES GONCALVES	NÃO
473	2024001048410	LIDIANE ALCANTARA DA COSTA	NÃO
474	2024001019199	POLIANA FEITOZA DE MELO	NÃO
475	2024001043283	MAYANA KARLA DE AMORIM MENDES	NÃO
476	2024001056610	ZILMARA BARBOSA DA SILVA	NÃO
477	2024001057678	ERILANE VEIGA DA ROCHA MUNIZ	SIM
478	2024001028146	LUCIANO GUSTAVO COSTA BEZERRA	NÃO
479	2024001037110	ADRIA CLICIA TOGA ANTUNES	NÃO
480	2024001019027	NATÁLIA DE ANDRADE CARDOSO	NÃO
481	2024001011208	DANIELA CONCEICAO DA SILVA PINHAIS	NÃO
482	2024001032533	GESSE FERREIRA MARINHO	NÃO
483	2024001042468	ALCIONE FELIX DE ANCELMO	NÃO
484	2024001056979	CLEANE DA SILVA TORRES	NÃO
485	2024001030478	RÉGIA RODRIGUES BISPO	SIM
486	2024001052345	LUCIANE MONTE BRAGA	NÃO
487	2024001046804	FABIOLA DE ARAUJO MORAES	NÃO
488	2024001037752	EDUARDO FIGUEIRA RODRIGUES	SIM
489	2024001019741	ELCIRLENE VIEIRA MOTA	SIM
490	2024001054894	DIEGO DE ARRUDA CASTELO BRANCO	SIM
491	2024001054549	ARACIANE DE ALMEIDA DA SILVA	NÃO
492	2024001008310	BRUNA PEREIRA DA SILVA	NÃO
493	2024001044080	GILMARA DE OLIVEIRA COELHO PINHEIRO	SIM
494	2024001056828	MARCELO GUEDES DE SOUZA	SIM
495	2024001007355	DORALICE MACHADO CORDEIRO	SIM
496	2024001011114	LEIDIANE CRUZ DE NAZARE	NÃO
497	2024001059187	JOELMA ROMERO VERA	NÃO
498	2024001056605	RUTH KALLY SOUSA DA SILVA	NÃO
499	2024001006259	LUCIANE LOBAO REBELO	SIM
500	2024001008944	FABIOLA DA SILVA COELHO	NÃO
501	2024001029886	DAYANNA BRANDAO DE MELO	SIM
502	2024001014621	VIVIAN DE SOUZA REIS MUNIZ	SIM
503	2024001054860	RAQUEL MATOS DOS SANTOS	SIM
504	2024001037976	SUEIDE DE LIMA LOIOLA	NÃO
505	2024001004554	JUCARA DA SILVA PINHEIRO RODRIGUES	SIM
506	2024001054443	ROOSEVELT COSTA DA GAMA	NÃO
507	2024001005837	JACOBSON DE LIMA COELHO	SIM
508	2024001030576	BELMIRA BRASIL BATISTA	SIM
509	2024001003823	KEYLA CRISLEY SOLANO MARTINS	SIM
510	2024001018326	MARIA LEDA PEDROSA DA SILVA	NÃO
511	2024001049816	DIEGO TORRES PEREIRA	SIM
512	2024001004600	MAIUMY DO CARMO FADUL DA SILVA	NÃO
513	2024001012773	ERICSON DOS SANTOS OLIMPIO	SIM

514	2024001038357	RAFAELA ALMEIDA FERREIRA	SIM
515	2024001055197	MARILIA SALGADO SAMPAIO	NÃO
516	2024001045757	LUIZ LEANDRO DA SILVA COSTA	NÃO
517	2024001003373	ELISSANDRA ARAUJO DE SOUSA COSTA	NÃO
518	2024001030385	DAIANY RIBEIRO BENACON VILHENA	NÃO
519	2024001020906	GEIZE BATALHA RODRIGUES	NÃO
520	2024001011104	ALVINE BARAUNA ONO	SIM
521	2024001002325	TACIANA DE CARVALHO PEREIRA	NÃO
522	2024001008431	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	NÃO
523	2024001050792	LAIANE DE SOUSA SOUSA	NÃO
524	2024001046814	MICHELE ADRIANE COSTA DA SILVA	NÃO
525	2024001036822	ELIENE GLORIA CORTEZ	NÃO
526	2024001000801	VANNESSA SOUSA LIBORIO	NÃO
527	2024001055168	THAYANA ARAÚJO LEITE	NÃO
528	2024001022918	ALESSANDRA CORREA ROCHA	SIM
529	2024001009584	SUZAN BARBOSA FERNANDES	NÃO
530	2024001006019	DELEON ROCHA RIBEIRO	NÃO
531	2024001012889	LIDIA GLORIA SOUSA	NÃO
532	2024001005089	WALEX DO MONT FERREIRA	SIM
533	2024001008401	ANNE ARIADNE ALVES MENEZES PONCE DE LEAO	NÃO
534	2024001008513	NATHANIEL PEREIRA SILVA	NÃO
535	2024001001021	JORGEANE LIMA MIRANDA	NÃO
536	2024001011933	AMADEUS REIS SANTANA	NÃO
537	2024001037983	SILANDE ARAUJO MARINHO	SIM
538	2024001034600	DAYANE DA SILVA FREIRE	NÃO
539	2024001006233	MARCIO JUNIO DINIZ DA SILVA	SIM
540	2024001018862	CARLOS AUGUSTO VIEIRA PERES	NÃO
541	2024001003135	YARLEN KETHELEN DA SILVA ALVES	NÃO
542	2024001052210	ERICA ALVES DA SILVA	NÃO
543	2024001030853	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
544	2024001021038	ODEANA SOARES DOS SANTOS	NÃO
545	2024001008446	SANDRA GRACE CHRISTIAN SANTOS CERDEIRA	NÃO
546	2024001026849	THALITA SARYNNE NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO
547	2024001035889	BERLEM FURTADO FERREIRA	NÃO
548	2024001030021	ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA	NÃO
549	2024001025692	KATIANA FARIAS SOARES	NÃO
550	2024001033501	KAREN CAROLINA BEZERRA PONCE	NÃO
551	2024001018749	MARICLEIA DA PAZ FEITOSA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
43	2024001058944	EDNELZA SENHORAES DA SILVA	NÃO
44	2024001046427	LUZITE FERREIRA DA SILVA	NÃO
45	2024001007402	IZABEL CRISTINA DA COSTA DIRANE	SIM
46	2024001030483	DEBORA MENDES DE OLIVEIRA	SIM
47	2024001011685	CONSUELO DA SILVA PEREIRA	SIM
48	2024001030526	FRANCILENE MARQUES ARAGAO	SIM
49	2024001035431	FRANCILEA DA COSTA SILVA	NÃO
50	2024001002124	MARIA DO PERPETUO SOCORRO HOLANDA DE ARRUDA	SIM
51	2024001019926	MARIA CELIA SOARES OLIVEIRA	SIM

52	2024001011258	CHERLEN FIGUEIREDO KRAMER	SIM
53	2024001032864	MARTA TAVARES BARBOSA REZZUTO	SIM
54	2024001038901	MARCIA DA SILVA ARAUJO	NÃO
55	2024001010931	ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS GAMA	SIM
56	2024001018119	MARIA AUXILIADORA CARANHA DE SOUZA	SIM
57	2024001031926	ELIETE NASCIMENTO FERNANDES	NÃO
58	2024001018107	IONARA PANOJA DA SILVA	SIM
59	2024001047444	SANDRA DA SILVA SOUSA	NÃO
60	2024001020089	REDIMERY DE OLIVEIRA PACHECO	NÃO
61	2024001008458	ELIANA DA COSTA PINHEIRO	SIM
62	2024001045169	SANDRA DA SILVA ROCHA	NÃO
63	2024001048686	ANDREIA ALMEIDA LIMA	NÃO
64	2024001042521	ELISSANDRA SALES GARCIA	NÃO
65	2024001057392	FRANCIMARA OLANDA DE QUEIROZ	NÃO
66	2024001041460	MARIA AUXILIADORA COELHO LIMA	NÃO
67	2024001008463	JOSELIA DA SILVA LEANDRO	NÃO
68	2024001058904	ELAINE DOS SANTOS SARAH VIEIRA	NÃO
69	2024001021413	RAIMUNDA FERREIRA ALVES	NÃO
70	2024001005007	SILVANA SANTOS DE SOUZA	SIM
71	2024001008339	MARIA JOSE PEREIRA ALVES	NÃO
72	2024001022377	ELIETE PESSOA DOS SANTOS	NÃO
73	2024001046959	WANDERLAN PAULINO DA SILVA	NÃO
74	2024001054919	JOSÉ RICARDO GUERREIRO DA SILVA	NÃO
75	2024001009200	SARHA BELTRAO DE SOUZA	SIM
76	2024001041449	ELIZABETH CARVALHO DE OLIVEIRA	SIM
77	2024001049380	ESTER ALVES FREITAS	NÃO
78	2024001040837	MARLUCIA GARCIA DE SOUZA	NÃO
79	2024001034517	JOSIELZA DA SILVA ROCHA	SIM
80	2024001039847	FRANCISNEIDE MONTEIRO CAMPOS FRITA	NÃO
81	2024001006017	VANUZA FERNANDES GAMA	NÃO
82	2024001059816	ALECSANDRA OLIVEIRA DA COSTA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
19	2024001051344	CECÍLIA REGINA MEDEIROS MACIEL	NÃO
20	2024001041045	GEAN BALIEIRO DE SOUZA	NÃO
21	2024001038258	FRANCISCO EVANILSON CASTRO DE ALMEIDA	NÃO
22	2024001005845	REJANE LEITE TAVEIRA	SIM
23	2024001054183	EMANOEL PANTOJA ALVES DA SILVA	NÃO
24	2024001000342	ROGERIO LIMA MEDEIROS	SIM
25	2024001050437	MARIA AUXILIADORA BRUNO TORRES	NÃO
26	2024001039357	ROSALIO FREIRE DOS SANTOS JUNIOR	SIM
27	2024001043389	JUSSIMIRIS DE OLIVEIRA FERREIRA	NÃO
28	2024001048506	ADALTO CUSTODIO DE MORAIS	SIM
29	2024001003051	SILNEI DA SILVA COELHO	SIM
30	2024001019142	SERGIO MARCELO PAIVA DA COSTA	SIM
31	2024001030549	MARIVALDO DOS SANTOS SERZEDELO	NÃO
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001012354	GLAUCIO DA GAMA FERNANDES	NÃO

5	2024001008864	LUCIANA GUIMARAES SANTOS	SIM
6	2024001045258	JEAN JONES FREIRE VIANA DE OLIVEIRA	NÃO
7	2024001048192	GEORGE ALEXANDRE BARBOSA DE VASCONCELOS	NÃO
8	2024001052217	NEIDE MARIA CALDAS DE OLIVEIRA MARINHO	NÃO
9	2024001047699	RAIMUNDA SEABRA DOS REIS	SIM
10	2024001017889	ELIZAREGIA REIS DE CASTRO	NÃO
11	2024001046729	ARNOLDO RAMOS CAGI	NÃO
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024001014786	SERGIO ORLEANS DE MELO GADELHA	NÃO
13	2024001035527	JANAÍNA DE LIMA VEIGA	NÃO
14	2024001000718	THIAGO RODRIGUES LIMA	NÃO
15	2024001008711	REINALDO OLIVEIRA MENEZES	NÃO
16	2024001049768	ROGÉRIO SOUSA SODRÉ	NÃO
17	2024001007785	BRUNO MATEUS DE LIMA COUTINHO	NÃO
18	2024001009242	PEDRO NORONHA MONSALVE	NÃO
19	2024001031502	JOSE MARIA DE ALVARENGA	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
71	2024001003853	ROBERTA LORENA DOS SANTOS BERNARDINO	NÃO
72	2024001004405	ANTONIO LOPES PINHEIRO NETO	NÃO
73	2024001012788	ELIZEU FEITOZA MORAIS	NÃO
74	2024001016304	JOSÉ MARIA PINHEIRO PANTOJA	SIM
75	2024001004613	ALTEMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SIM
76	2024001014422	LUIZ ALFREDO VENANCIO DA CRUZ	SIM
77	2024001002980	PAULO HENRIQUE DANTAS DE FREITAS	NÃO
78	2024001041574	VLADEMIR DA SILVA BEZERRA	SIM
79	2024001027775	RAIMUNDO WAGNER PEREIRA MENDES	SIM
80	2024001002628	AROLDO DA SILVA LIMA	SIM
81	2024001019994	EDMAR LIMA DE SOUZA	SIM
82	2024001040284	ALCINETE MEDEIROS VIEIRA	NÃO
83	2024001000835	VALDENIZO SIQUEIRA BATISTA	SIM
84	2024001006915	REJANE MARIA ALMEIDA GONZAGA	SIM
85	2024001032414	ODILANI SOCORRO DE ASSUNCAO MOLDES	SIM
86	2024001013518	WERLLINGTON TEIXEIRA DE MELO	SIM
87	2024001021111	LUCIANO DEMIDIO MOREIRA FINICELLI	SIM
88	2024001004508	ELIANE ARAUJO LIMA	SIM
89	2024001007846	DENIS PETRONIO SOUSA	SIM
90	2024001005974	LUSIANE DA COSTA COELHO	SIM
91	2024001008674	KARINA BARBOSA	SIM
92	2024001055232	ANGELA PAULA DA SILVA PESSOA	SIM
93	2024001010027	KATIANE PEREIRA DOS SANTOS	SIM
94	2024001002229	JONAS DA SILVA LIMA	SIM
95	2024001001437	JANDO ABRAAO DE MIRANDA SILVA	SIM
96	2024001022923	JANILE ALVES DA SILVA	SIM
97	2024001050591	IVALDO RODRIGUES BARBOSA	SIM
98	2024001030834	FRANCISCO EDUARDO DE PAULA PINTO	NÃO

99	2024001011283	PATRYCK RHAYNNER DA SILVA COSTA	SIM
100	2024001002363	DEVID BATISTA BELEM	NÃO
101	2024001011558	JAIR PANTOJA LIMA	NÃO
102	2024001036629	SANDRO EVERTHON CALANDRINI BRABO	NÃO
103	2024001034608	FRANCOELY FREITAS BEZERRA	SIM
104	2024001027293	JAIRO GUIMARAES TAVARES	SIM
105	2024001043528	LEANDRO SILVA DE SOUZA	SIM
106	2024001050337	SUZANE CAMPOS OLIVEIRA	SIM
107	2024001052795	LUIZ RODRIGO MENEZES DE CARVALHO	SIM
108	2024001008861	CLAUDIO JUNIOR LIRA DE SOUSA	SIM
109	2024001001357	JOHN LENHON SOUZA CUSTODIO	NÃO
110	2024001013425	SILVIO LUIZ QUEIROZ DA COSTA	SIM
111	2024001048286	JOEL CARLOS AIRES CÂMARA	SIM
112	2024001002282	ROBENITA QUEIROZ EVANGELISTA	SIM
113	2024001002305	PAULO DA SILVA MARTINS JUNIOR	SIM
114	2024001007471	GADI FRANCISCO DA SILVA	SIM
115	2024001008610	SIMONETE SANTOS DE OLIVEIRA	SIM
116	2024001000662	BRUNO LIRA PEREIRA	NÃO
117	2024001044186	ROGERIO PENA DA SILVA	SIM
118	2024001038009	ANA PAULA PEREIRA CAVALCANTE	SIM
119	2024001027760	DENILSON RIBEIRO MARTINS	SIM
120	2024001029213	CLEWERTON DA ROCHA SOUZA	NÃO
121	2024001000948	JONYLLA PONTES SILVA	SIM
122	2024001049084	ANDRYW ROBERTO MOTTA DE SOUZA	NÃO
123	2024001009758	MARIENE DA SILVA LOPES	NÃO
124	2024001011151	IRAMAR DE SOUZA BENTES	SIM
125	2024001036428	SHEILA BATISTA POINHO	SIM
126	2024001017464	ROSILDETE DOS SANTOS BEZERRA	SIM
127	2024001055751	ADRIANA ASSIS DA ENCARNACAO	SIM
128	2024001012120	ANTONIO SUWA MESQUITA JUNIOR	NÃO
129	2024001000380	JUNIO DOURADO REGO	SIM
130	2024001037136	MAZONIEL GUEDES REIS	NÃO
131	2024001012801	FELIPE RODRIGO MALICIO MARQUES	NÃO
132	2024001036732	ADONAI NUNES FERREIRA	NÃO
133	2024001046734	SHIRLEY COSTA DAS CHAGAS MIRANDA	SIM
134	2024001010107	DIEYSON TIAGO CUNHA GALVAO	NÃO
135	2024001010976	MARIELE DA SILVA GOMES	SIM
136	2024001013032	BRUNO DA ROCHA QUEIROZ	NÃO
137	2024001006166	IVANIZE DE SOUZA LINO	NÃO
138	2024001002809	SAIAKA ALETRUSKA DA SILVA	SIM
139	2024001034799	ANDREA FONSECA PEREIRA	SIM
140	2024001035428	MARIANE CORREA XAVIER	NÃO
141	2024001034606	HEBER CRUZ SILVA	NÃO
142	2024001001701	JERBESON COSTA NUNES	SIM
143	2024001015374	KENNEDY RUFINO BATISTA	NÃO
144	2024001004981	JONILDO DA SILVA BRUCE JUNIOR	NÃO
145	2024001004891	RAELESON LIMA COELHO	NÃO
146	2024001059868	TERESINHA MARIA LOPES	NÃO
147	2024001043835	JOSÉ ALEXANDRE FERNANDES MENDES	NÃO
148	2024001016761	RICARDO SILVA VERAS	NÃO
149	2024001010467	EDILSON SOUZA PANTOJA	NÃO
150	2024001035280	MARCIO MAGNOS JACINTO FERREIRA	NÃO
151	2024001018834	DENILDO LOPES DA GAMA	NÃO

152	2024001053155	JULIANA ÊMILA DE SOUZA SILVA	NÃO
153	2024001003937	BRUNNA GABRIELA BRUNO RIBEIRO	NÃO
154	2024001009787	MARK DANY VELOSO JUNIOR	NÃO
155	2024001033930	TIAGO PEREIRA ALMEIDA	NÃO
156	2024001000730	ELIABE RAFAEL FIGUEIRA CARDOSO	NÃO
157	2024001002507	JORGE FRANCISCO DE ARAUJO	SIM
158	2024001010577	SIDNEY PAULO	NÃO
159	2024001000584	JORGE DE OLIVEIRA MENDES	SIM
160	2024001039554	MARIO SERGIO CARDOSO	SIM
161	2024001009430	IVAN REGO DA SILVA	SIM
162	2024001034540	SILVANE DE MELO VIEIRA	SIM
163	2024001041953	MARINILSON DE LIMA	NÃO
164	2024001018022	WALCIMAR FORTUNA DE CARVALHO	SIM
165	2024001041312	SHIRLEIDE SOUZA XAVIER	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
61	2024001004773	DANIELSON PEREIRA DE SOUZA	NÃO
62	2024001057094	MARCELA BELEZA DE CASTRO	NÃO
63	2024001010446	GABRIELA MENDONCA DA SILVA	NÃO
64	2024001011060	EMERSON DA COSTA BARBOSA	NÃO
65	2024001000946	JEAN CLAUDIO CAMPOS OLIVEIRA	NÃO
66	2024001038345	WESLEY RITO MAIA BARBOSA	NÃO
67	2024001050615	MARCICLÉIA GOMES DOS ANJOS	NÃO
68	2024001008697	MARIA DO ROSARIO SANTOS MOURA	SIM
69	2024001030230	MARY RUTH REBELO LOBATO	SIM
70	2024001036029	JULIA VALENTE E SILVA	NÃO
71	2024001042575	MARIA EVELI CUNHA DE ALBUQUERQUE	SIM
72	2024001014569	SOCORRO GOMES DE FREITAS	NÃO
73	2024001009540	MARILIA DALVA ALVES DA COSTA	SIM
74	2024001005359	NELY NUNES DA SILVA	SIM
75	2024001010933	IEDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO
76	2024001018123	MARIA PERPETUO SOUZA CORREA	NÃO
77	2024001053121	ODENIR ROSAS DE FIGUEIREDO	NÃO
78	2024001018621	LÚCIO BARBOSA FILHO	SIM
79	2024001032683	ANGELA VANIA NOGUEIRA FARIAS	SIM
80	2024001009923	SANDRA MARIA DO CARMO CASTRO	SIM
81	2024001009883	JAQUELINE DA COSTA VAZ DE CAMPOS SOARES	SIM
82	2024001035478	LUCINEIDE MENEZES NETO	NÃO
83	2024001039683	AURISTELA DE OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA	NÃO
84	2024001011928	SANDRA MELO VIEIRA FERREIRA	SIM
85	2024001005700	ESTER BEZERRA GADELHA	SIM
86	2024001016568	FRANCILENE CHAGAS PORTO	SIM
87	2024001006117	IZABEL CRISTINA SILVA BRANDAO	SIM
88	2024001038138	JOSE AUGUSTO CARDOSO LIMA	SIM
89	2024001003967	JOELMA QUEIROZ COELHO	SIM
90	2024001000415	SILNEI DA SILVA COELHO	SIM
91	2024001012441	GILLA PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO	SIM
92	2024001007873	RAIMUNDO DE OLIVEIRA RABELO FILHO	SIM

93	2024001048295	CLEIDE ARAUJO DUARTE	NÃO
94	2024001030440	DEBORA BRUNO BARBOZA	SIM
95	2024001000553	KARDEC SIMAO MARTINS	SIM
96	2024001019550	ARILSON AUZIER DA COSTA	SIM
97	2024001003664	JOAO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	SIM
98	2024001000222	ALUIZIO LOPES DA SILVA JUNIOR	SIM
99	2024001038846	EDEVAN FREIRE BRAGA	SIM
100	2024001018063	JOSIVALDA LEAO DOS SANTOS	NÃO
101	2024001017958	ILCILENE PINHEIRO JACQUES	SIM
102	2024001008981	ANA SANDRA DOS SANTOS CARDOSO	SIM
103	2024001016864	GRACINETE SOUZA DE OLIVEIRA	SIM
104	2024001056833	EDVALDO BARCELAR MARTINS	SIM
105	2024001001340	JOSE SEBASTIAO LOPES DA SILVA	SIM
106	2024001037998	MARIA JOSÉ BARROS NETO	NÃO
107	2024001042989	ZANANDREA LEITE BASTOS	SIM
108	2024001041132	MARIA DO SOCORRO CORREA LOPES	SIM
109	2024001016434	FRANCINEIDE VIEIRA DE ARAUJO	SIM
110	2024001006599	DEVANIA CARVALHO DA SILVA	SIM
111	2024001000273	FLAVIO PEREIRA BOMFIM FILHO	SIM
112	2024001019373	ADNALDO SOARES FERREIRA	NÃO
113	2024001007233	JAIRO WASHINGTON FIRMO DE SOUZA	NÃO
114	2024001031396	DENISSON SOUZA DA SILVA	SIM
115	2024001050034	DIENE VASCONCELOS TAVARES	NÃO
116	2024001035870	NOÉLIA CUNHA LAURIDO	NÃO
117	2024001049302	VALDINEIDE CHAGAS DE ALMEIDA	NÃO
118	2024001027447	LUIS HUMBERTO DOS SANTOS CORREA	SIM
119	2024001007223	ELISIANE PEREIRA	NÃO
120	2024001004084	CELEIDE MORIZ DOS SANTOS	NÃO
121	2024001044874	EDUARDO NERES FERREIRA	NÃO
122	2024001010636	JOSE MOREIRA NONATO	SIM
123	2024001007296	LAIDE FREITAS JAQUES	SIM
124	2024001044620	DATHIA LEMOS MELO	SIM
125	2024001032989	FRANCILENE DE SOUZA ALVES	NÃO
126	2024001033618	SILVANEY DE SOUZA COSTA	NÃO
127	2024001054592	HERLANE DA COSTA PANTOJA	NÃO
128	2024001040725	GEANE PINHEIRO DA SILVA	NÃO
129	2024001017877	SANDRA DE SOUZA HOLANDA	NÃO
130	2024001053422	RONILSON FERREIRA SOARES	NÃO
131	2024001010099	FABIO CAMPOS DE OLIVEIRA	NÃO
132	2024001012579	JEANE XAVIER DE LIMA	SIM
133	2024001031868	ROBERTO ARAUJO DA SILVA	SIM
134	2024001042109	LEIDIANE MESQUITA DA ROCHA MELO	SIM
135	2024001041610	ALCIMARA MATOS DE PAIVA	NÃO
136	2024001039476	ALDILENE ALVES DA ROCHA	NÃO
137	2024001021438	ELIELZA CAETANO PEREIRA	NÃO
138	2024001026365	ELCINEY DA SILVA ALFAIA	NÃO
139	2024001012507	TERIVANA MACEDO DA SILVA	NÃO
140	2024001006296	MARTA DE MELO FLORENCIO	SIM
141	2024001031922	SANDRA MILENA RUIZ DE BRITO	NÃO
142	2024001040697	KEYLA APARECIDA GRACIOSO NUNES	NÃO
143	2024001049487	VALCIMAR DA SILVA AMORIM	SIM
144	2024001019958	RUBINELSON FERREIRA COSTA	NÃO
145	2024001056517	CIBELY COSTA MOURA DOS SANTOS	NÃO

146	2024001001687	NAIRA DO NASCIMENTO MARTINS	NÃO
147	2024001022665	MICHAEL RODRIGUES REBELLO	NÃO
148	2024001053919	LAZIOMAR MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	SIM
149	2024001013357	DANIEL BATISTA DA CRUZ	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
37	2024001010379	ESTHER ISABELLA DA TRINDADE VIEIRA	NÃO
38	2024001061019	TAMILY FROTA PANTOJA	NÃO
39	2024001002102	GABRIEL CRUZ CARNEIRO	NÃO
40	2024001020751	GABRIEL COSTA DE SOUZA	NÃO
41	2024001030724	JOSE DE RIBAMAR DE SA BOGEA	SIM
42	2024001020922	IZANETE NAZARE DE SOUZA MACEDO	SIM
43	2024001009098	JOAO LOPES PEREIRA	SIM
44	2024001029803	ERLEY DE SA SILVA	SIM
45	2024001012626	MAGALY PAULINO DA SILVA	SIM
46	2024001003115	RAIMUNDO GOMES PASSOS	SIM
47	2024001010111	JANETE GOMES NEVES REBOUCAS	SIM
48	2024001015965	EDNO JORGE MONTENEGRO MONTEIRO	NÃO
49	2024001000453	LUIS ARAUJO MOTA	SIM
50	2024001007767	LUIZ NASCIMENTO PEDROZA	SIM
51	2024001055417	LINDAMAR MARTINS NOGUEIRA	NÃO
52	2024001040474	FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIRA PINHEIRO	NÃO
53	2024001032322	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO
54	2024001026119	MARIA CLEUDENICE LOPES FREITAS	SIM
55	2024001012334	JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA FILHO	SIM
56	2024001006143	ROSANGELA RODRIGUES DE LUCENA	SIM
57	2024001004298	JUSCELINO MENDES LAMEIRAS	SIM
58	2024001001709	FRANCIMAR SANTOS JUNIOR	SIM
59	2024001009375	MARIA GRACIMAR PEIXOTO DA SILVA	NÃO
60	2024001029367	DANHA MARIA COSTA PINTO	NÃO
61	2024001006725	WANIA ELIA ALVES VITAL	SIM
62	2024001045006	KATIA MARIA FELIX DO NASCIMENTO	SIM
63	2024001036580	NATHAN LIMA DA LUZ	NÃO
64	2024001016463	ANA CLEIDE NUNES PEREIRA	SIM
65	2024001033606	MARIA ELIANI RODRIGUES PEREIRA	SIM
66	2024001048436	SILVANA DA SILVA NEVES	SIM
67	2024001009897	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	SIM
68	2024001030973	ROZELMA DE MELO NEVES	NÃO
69	2024001012970	ANA CELIA DA SILVA MENDES	NÃO
70	2024001043877	FRANCIRLETTE GOMES DA SILVA	SIM
71	2024001003743	MARIO JOSE DOS SANTOS NEVES	NÃO
72	2024001017993	ALBANIR IBIAPINO DE SOUSA	SIM
73	2024001030152	MARA NUBIA BARBOSA RAMIRO	SIM
74	2024001018524	ERICA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES MARINHO	NÃO
75	2024001036911	RICARDO ANTONIO GOMES DE SOUZA	SIM
76	2024001051503	GILMARA BRAZ RIBEIRO	SIM
77	2024001019147	MARCIO SOARES ALMEIDA	SIM
78	2024001037936	ELIAQUIM LEITÃO DA SILVA	NÃO
79	2024001003349	WANDA CARMEN MARQUES CORREA	NÃO
80	2024001029216	ERLENE VASCONCELOS DA COSTA	NÃO

81	2024001041453	MARIA AUXILIADORA MIRANDA BATISTA	SIM
82	2024001014653	MARLENE LEAO BARBOSA IZEL	SIM
83	2024001001728	MARCIA DA SILVA MORAES	SIM
84	2024001003259	IVANE MARIANO DOS SANTOS	SIM
85	2024001009898	ANA LUCIA DE CARVALHO MONTENEGRO	SIM
86	2024001039526	SILVANA RODRIGUES ROLIM	NÃO
87	2024001000225	JOELMA GUIMARAES BERWANGER	SIM
88	2024001045250	MANOEL MORAES MARINHO FILHO	SIM
89	2024001000500	MARIA DARCLEI PENA BARBOZA	SIM
90	2024001016425	ROBSON COSTA DE OLIVEIRA	SIM
91	2024001035532	RENILDA DE SOUSA	NÃO
92	2024001007039	VERALDISON RODRIGUES PINTO	NÃO
93	2024001002079	SHEILA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SOARES	SIM
94	2024001053651	RAIMUNDO GOMES DE SOUZA	NÃO
95	2024001014089	ALEXANDRE REIS MORAL	SIM
96	2024001051604	MARISTELA DE CASTRO COSTA	SIM
97	2024001019893	ODENICE MARIA DE SOUZA BRITO	SIM
98	2024001051404	DAVID MESQUITA QUEMEL	NÃO
99	2024001046355	NEIVA PENHA MIRANDA	SIM
100	2024001018377	KATY APARECIDA DIAS DOS SANTOS	SIM
101	2024001040133	MARCIO DOS SANTOS PEREIRA	NÃO
102	2024001020890	JESAIAS DOS SANTOS TORRES	NÃO
103	2024001020503	GABRIELA ROLIM DOS SANTOS MAFRA	NÃO
104	2024001017550	ALCILANE FERREIRA BARBOSA	SIM
105	2024001007972	MINEIA PEREIRA DA CUNHA	SIM
106	2024001030448	JHAMES BESSA DE SOUZA	SIM
107	2024001057310	PAULO SERGIO DA SILVA MAIA	SIM
108	2024001000655	MARIA ELCINETE DA COSTA FIGUEIREDO	SIM
109	2024001029156	ANDERSON GARCIA NASCIMENTO	SIM
110	2024001032515	JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO MARTINS	SIM
111	2024001033304	SERGIO DIAS DE AZEVEDO	NÃO
112	2024001059528	EDSON MEIRELES DE FREITAS	SIM
113	2024001037091	ROGERIO BELMONT DE SOUZA	NÃO
114	2024001036294	SANDRA OLIVEIRA DA CONCEICAO	NÃO
115	2024001011140	ULYSSES CASTRO DA SILVA	NÃO
116	2024001010582	GEBERSON DE OLIVEIRA SICSU	NÃO
117	2024001000555	ELOIZE LEAL PERDIGAO	SIM
118	2024001048967	ELLEN CRISTINA VALENTE DE ARAÚJO	NÃO
119	2024001002012	IONA RODRIGUES BARBOSA	SIM
120	2024001049963	LAIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA	NÃO
121	2024001055928	ELENILSON DE SENA GARCIA	NÃO
122	2024001012736	CRISTIANO VASCONCELOS DE SOUZA	SIM
123	2024001005506	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE QUEIROZ	SIM
124	2024001016243	MARINA BERALDI DE ALBUQUERQUE	NÃO
125	2024001011271	JANINI SOUTO RAMOS DOS SANTOS	SIM

126	2024001009371	JULIO CEZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	NÃO
127	2024001058848	PETTY KEILA RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO
128	2024001021155	SAYMON FRANCO MONTENEGRO	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
64	2024001053314	ELISSANDRA DA SILVA SANTOS	NÃO
65	2024001042710	THATIANE FELIPE DUARTE	NÃO
66	2024001053819	MICHEL PLATINY MUNIZ DO NASCIMENTO	SIM
67	2024001011816	REBECA CARVALHO FERNANDES	NÃO
68	2024001004310	JOSY MARA ZACARIAS AROUCHA	NÃO
69	2024001056668	CRISTINA CAUDURO DOS SANTOS RODRIGUES	NÃO
70	2024001009085	RAQUEL DUARTE LIMA	NÃO
71	2024001000322	GISELY MARIA NUNES SOUSA	SIM
72	2024001052824	KIZZI ANDREZZA RIBEIRO SOUZA	SIM
73	2024001050814	BRUNA DE SOUZA NOGUEIRA	SIM
74	2024001059253	DANIELLY BATISTA MONTEIRO	NÃO
75	2024001046047	ACECY ALMEIDA GOMES	NÃO
76	2024001008254	MAYARA DAVILA VELAME	SIM
77	2024001015319	MARCIO ANTONIO FERNANDES REIS	NÃO
78	2024001051288	JULIANA LEITE DE OLIVEIRA	NÃO
79	2024001038228	ANDREY LION DA SILVA MEDEIROS	NÃO
80	2024001009370	KAMILA RAMOS FURTADO	SIM
81	2024001004713	RENATA DO CARMO GALVAO	NÃO
82	2024001019615	UEILA GAMA DA SILVA	NÃO
83	2024001004327	PAULA RAENNA BATISTA DE JESUS MENDES	SIM
84	2024001013170	RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	NÃO
85	2024001042606	CARLOS FELIPE DA SILVA MELO	NÃO
86	2024001012875	ELIZABETH ELLEN SANTOS ROCHA	NÃO
87	2024001003974	MARIANA DE SOUZA SANTANA	NÃO
88	2024001033106	JORGEMAR NUNES GONCALVES	SIM
89	2024001054977	RÂNNATHA LOREN SOARES DE LIRA	NÃO
90	2024001042228	PRISCILA SARAIVA CATIQUE	NÃO
91	2024001001691	PAOLLA SILVA BRASIL DO NASCIMENTO	NÃO
92	2024001003641	ITALO JOSE OLIVEIRA ANDRADE	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA JAPONESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001002288	BIANCA PAIVA VIANA	SIM
5	2024001010684	BRUNA PAIVA VIANA	SIM
6	2024001001350	SIMONE CARVALHO PEREIRA	SIM
7	2024001003071	JEAN CARLOS TEIXEIRA FERREIRA	SIM
8	2024001004696	DEBORA PONTES BARBOSA	SIM
9	2024001001060	FERNANDA CAVALCANTI DO ROSARIO	SIM
10	2024001011856	BEATRIZ AUGUSTA DE SOUZA COELHO	SIM
11	2024001001720	SAYURE SOUZA DE ABREU	SIM
12	2024001050239	ISABELA DOMITILA SABOIA SAMPAIO	SIM
13	2024001060332	JONE BRAGA DE MOURA	NÃO
14	2024001061145	VITÓRIA DE ROSAS CAMPOS	NÃO
15	2024001038887	SARAH MICAIA BENEVIDES FIGUEIRA	NÃO

16	2024001055882	NICOLAS VICTOR SODRE DIAS	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
139	2024001013547	MIRLEIDE SILVA DE CASTRO	SIM
140	2024001019846	ANA JOELMA FARIAS GUIMARÃES	SIM
141	2024001006291	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	SIM
142	2024001035832	LEILA DIONE VIANA MUBARAC	SIM
143	2024001002155	SHIRLEY CARDOSO TEIXEIRA	SIM
144	2024001054247	MARIA SÔNIA DE SOUZA SALES	NÃO
145	2024001052008	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOARES	NÃO
146	2024001042509	ADNERYSN MOREIRA DO NASCIMENTO	NÃO
147	2024001000831	FRANCISCA CHAGAS PEREIRA MATOS	SIM
148	2024001060817	ROZANA CORDEIRO SARMENTO	NÃO
149	2024001057837	MARIA ELIVANIA HOLANDA MOURA BATALHA	SIM
150	2024001044734	RAIMUNDA NONATA PROCOPIO DA SILVA	SIM
151	2024001021961	CASSIA MARIA DA SILVA LIMA	NÃO
152	2024001008092	ROZINETTE PINTO DUTRA	SIM
153	2024001011863	CONSUELO DA SILVA PEREIRA	SIM
154	2024001004476	ROSEMEIRE GOMES LEAO	SIM
155	2024001021113	MARIA JOSE PORTILHO MARINHO FILHA	SIM
156	2024001041731	MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	NÃO
157	2024001000823	EDSON RIBEIRO SILVA	SIM
158	2024001045744	MARCOS ALBERTO SOUZA DOS SANTOS	NÃO
159	2024001050429	ELIAMARA BARBOSA DOS SANTOS	NÃO
160	2024001045620	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO
161	2024001031675	MARIA HILDA MARIANO DA SILVA	SIM
162	2024001022350	CLEONICE DA SILVA LIMA	NÃO
163	2024001053767	FABIANO MONTEIRO BRASIL	NÃO
164	2024001006371	ELIEL VIEIRA DIAS	NÃO
165	2024001054871	LUCILENE DA SILVA PINHEIRO	SIM
166	2024001005742	LILIA DE ABRANTES BEZERRA	NÃO
167	2024001037157	JOSIAS EVERALDO RESENDE DE ALMEIDA SILVA	SIM
168	2024001013521	LUCY PRAIAS DA SILVA	SIM
169	2024001023755	LUCILANE FERNNADA SOUZA BRASIL	NÃO
170	2024001008022	RAIMUNDA IVANEZ MIRANDA DOS SANTOS	SIM
171	2024001023668	MARIA EDILENE PENA ABARBOZA	NÃO
172	2024001036083	ELIAN WANDERLEY DE FRANÇA	NÃO
173	2024001035572	MARILZA CARVALHO DOS SANTOS	NÃO
174	2024001059938	REGIANE SOCORRO RIBEIRO CALMONT CORDOVIL	NÃO
175	2024001035882	ANDRÉ GUSTAVO MAIA MOURÃO	NÃO
176	2024001054009	LIAMILESE MARIA LEITE BATANY	SIM
177	2024001031589	FERNANDA DE MOURA CABRAL	NÃO
178	2024001047653	CARLEN ANTÔNIO DA SILVA PLÁCIDO	NÃO
179	2024001010305	JUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO
180	2024001002865	MARILANE ARAUJO DE SOUZA	SIM

181	2024001019781	EVERALDO DE SOUZA SOARES	NÃO
182	2024001039342	SANDRA REGINA RAMOS AMORIM	SIM
183	2024001058291	SILVIA FERNANDA VASCONCELOS DA SILVA	NÃO
184	2024001007108	CLAUDIA CELIA DUARTE DE SOUZA	SIM
185	2024001003979	HILDA DA COSTA PEIXOTO SILVA MARTINS	NÃO
186	2024001032739	SILVANA DE ALMEIDA SILVA	SIM
187	2024001024643	TATIANA SOUZA CRUZ MELO DE ARRUDA	NÃO
188	2024001012853	ANA GUEDES PICANCO	SIM
189	2024001041939	ANA CRISTINA DOS ANJOS AOKI	NÃO
190	2024001002473	ARLECY ALENCAR MONTEIRO	NÃO
191	2024001042229	TATIANA GUIMARAES CARVALHO RODRIGUES	NÃO
192	2024001050537	MILENA DE MENEZES MILLER	NÃO
193	2024001001473	WENDEL NASCIMENTO BRAGA	NÃO
194	2024001025122	ANA CELMA LIMA NASCIMENTO	NÃO
195	2024001032711	RAIMUNDO GOMES MACHADO	SIM
196	2024001032812	MARIA GUADALUPE QUEIROZ DE CASTRO	NÃO
197	2024001003758	ROSELY VALOIS BRITO	SIM
198	2024001052516	MARIA DE JESUS MOREIRA QUEIROZ	NÃO
199	2024001008311	YOLANDA BARROSO PRATA GUEDES	SIM
200	2024001039581	MARCOS ANTONIO EVANGELISTA	NÃO
201	2024001041839	IRENE DE SOUZA LOPES	NÃO
202	2024001051590	MARIA DE JESUS SARMENTO	SIM
203	2024001036555	SOLANGE DUARTE DA SILVA	NÃO
204	2024001004776	ELISANGELA BEZERRA DA SILVA	SIM
205	2024001014506	CARLOS JOSE DUQUE DA ROCHA	SIM
206	2024001006781	NILZA BENTES MEIRELES	SIM
207	2024001037488	ELLEN ALVES DE SOUZA	NÃO
208	2024001010681	REGINA CARDOSO MONTEIRO	SIM
209	2024001060015	ANGELANDIA RAMOS LEITÃO	NÃO
210	2024001044437	JAIME LIMA CAVALCANTE	NÃO
211	2024001003007	JANYNS RODRIGUES DE SOUZA	SIM
212	2024001007991	ELIANA PINTO RODRIGUES	SIM
213	2024001015096	ERNESTO HUMBERTO LAZARTE MORON	NÃO
214	2024001030787	HERBISON FERREIRA COELHO	NÃO
215	2024001048773	GLAUCINEIDE GALVÃO RIBEIRO RIBEIRO	NÃO
216	2024001019202	GENEZIO JUSTINO LOPES FILHO	NÃO
217	2024001006464	VENEZA BERNARDO DA COSTA	SIM
218	2024001001172	ANDREA DA COSTA SOUZA	NÃO
219	2024001025921	ROSICLEIA FRANCO DE OLIVEIRA	NÃO
220	2024001018532	ALBERLENE BASTOS RODRIGUES	NÃO
221	2024001006956	AILANA PATRICIA RIBEIRO DA GAMA	NÃO
222	2024001054323	MARIA CLEIDE NUNES BEZERRA	NÃO
223	2024001003415	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	SIM
224	2024001035749	IVONE DE JESUS TEIXEIRA	NÃO
225	2024001044497	AMIZADÁ MUSY ALMEIDA DE LACERDA	NÃO
226	2024001001215	TATIANE LUNIERE FELIX	SIM
227	2024001050331	JOSÉ AUGUSTO SOUSA LEAL	NÃO

228	2024001002843	CLEYSE MARY MONTEIRO MARTINS PINGARILHO	NÃO
229	2024001013909	GERLON QUEIROZ SILVA	NÃO
230	2024001005906	ELANE FIGUEIREDO DA SILVA	NÃO
231	2024001012387	MARIA NELMA DE LIMA	SIM
232	2024001041188	SUELEN CRISTINA DE AZEVEDO BATISTA	SIM
233	2024001011448	MAURYELLEN DA SILVA COSTA	SIM
234	2024001030143	RUTH CLEA VIANA DE ALMEIDA	NÃO
235	2024001059208	ANDREIA ESTEVES BULCAO	NÃO
236	2024001039238	MARCIA YVONE TELLES DOS SANTOS NASCIMENTO	SIM
237	2024001001406	MICHELLE LIMA DA SILVA	NÃO
238	2024001009513	EDIBERTO CONRADO DA SILVA	SIM
239	2024001006679	LIDIANE BARBOSA MONTEIRO	SIM
240	2024001060914	ROSI DA SILVA EL GOMRI	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
63	2024001003184	HAROLDO LAMEGO MATOS	SIM
64	2024001058594	SILVANIA TAKATANI FRANCO	NÃO
65	2024001056419	JOSINILDO PARENTE MAIA	NÃO
66	2024001011300	RUI BATISTA RODRIGUES	SIM
67	2024001000412	JONY ROCHA DE ANDRADE SILVA	SIM
68	2024001024550	DJANIR ANGELIM DA SILVA FILHO	SIM
69	2024001050244	JOSE CARLOS FROS REPOLHO	NÃO
70	2024001008123	SILVIA PEREIRA DA SILVA	NÃO
71	2024001007379	ALDENEI DA SILVA BARBOSA	SIM
72	2024001012798	DORVAL SOARES DA SILVA	SIM
73	2024001009318	MARIA TERESA DUQUE RODRIGUES DA SILVA	SIM
74	2024001002456	VALTER RODRIGUES PESSOA	SIM
75	2024001004623	MARIA JURACI MORAIS DE LIMA	NÃO
76	2024001019643	MARIA LUIZA DA SILVA RAMOS	SIM
77	2024001041388	LUIS TEIXEIRA DA SILVA	SIM
78	2024001022490	DIONE RODRIGUES GARCIA	SIM
79	2024001029426	VAGNO DOS SANTOS RAMOS	NÃO
80	2024001056030	AFONSO DE SOUZA CURSINO	NÃO
81	2024001018656	JOSIMAR DIAS DA COSTA	SIM
82	2024001049410	RAIMUNDO JUNIOR SOUZA MESQUITA	SIM
83	2024001007910	ELENIRES JACAUNA SAMPAIO	SIM
84	2024001037611	LUIZA DO SOCORRO SOUZA CASTRO	NÃO
85	2024001021137	MARIA DULCE SILVA DE OLIVEIRA	SIM
86	2024001021194	BENEDITA DA SILVA FREITAS	SIM
87	2024001005739	CAIRO BORDONI DA SILVA	SIM
88	2024001004048	IVONISIO ALVES MAGALHAES	SIM
89	2024001005647	MARIA IVANE OLIVEIRA NOGUEIRA	NÃO
90	2024001014271	ANTONIO GONCALVES DE CASTRO	NÃO
91	2024001035192	ALDENIRA MORAES DE LIMA	NÃO
92	2024001006538	MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA	NÃO
93	2024001046989	LUCIA DE FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO
94	2024001013800	MARCOS RABELO DA SILVA	SIM
95	2024001016932	ELIELZA PEDRAÇA DE BRITO ARAUJO	NÃO
96	2024001051413	VANDERLENE MARTINS DA MOTTA	SIM
97	2024001001962	EDNALVA MENDES JAIME	NÃO
98	2024001012297	ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	NÃO
99	2024001005761	HIRAILTON FROTA RIBEIRO	NÃO

100	2024001006348	MIRIAN DE SOUZA NOGUEIRA	SIM
101	2024001018444	ANALICE COIMBRA DA SILVA	SIM
102	2024001015601	ROMULO LIMA CUNHA	NÃO
103	2024001001588	FRANCISCO NOGUEIRA DE MENDONCA NETO	SIM
104	2024001013157	SANDRA EDILENA ALMEIDA DA CUNHA LIMA	NÃO
105	2024001036062	RUTH GOMES LEÃO	NÃO
106	2024001030071	OLANDINO VERA SOARES	SIM
107	2024001028563	ERLAN PONTES DE LIMA	SIM
108	2024001011849	DENILCE MOURA KAKIMOTO	NÃO
109	2024001000358	DAVID AMADEU BARBOSA DOS SANTOS	SIM
110	2024001002561	SEBASTIAO SOUZA DA SILVA JUNIOR	SIM
111	2024001013127	ADRIANO JORGE DE OLIVEIRA PAIVA	SIM
112	2024001010235	FRANCILENE VALENTE LEITE	SIM
113	2024001005240	FRANDINEY DOS REIS FEIJAO	SIM
114	2024001009799	JOSE CARLOS DA COSTA NOGUEIRA	NÃO
115	2024001044577	MARIA EDILENE COSTA BULCAO	NÃO
116	2024001050604	SORAIA CRISTINA DO CARMO DE SOUZA	SIM
117	2024001050815	IRAILTON MENDONCA BAIA	SIM
118	2024001027188	CLEIDE SILVA DUARTE	NÃO
119	2024001058367	JULIO DE JESUS NUNES LIMA	NÃO
120	2024001013495	MARILENE BEZERRA MARTINS	NÃO
121	2024001010934	OSVALDIR SILVA DO NASCIMENTO	SIM
122	2024001041622	ORLY DANTAS ALFAIA	NÃO
123	2024001035028	JOAO DE FREITAS FILHO	SIM
124	2024001021435	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES RODRIGUES	NÃO
125	2024001000841	EDISON JOSE DA SILVA	SIM
126	2024001002771	AMARILIS FERREIRA NASCIMENTO	SIM
127	2024001043227	MARILENE DE LIMA RIBEIRO	SIM
128	2024001002985	JAMES LEE DE OLIVEIRA COUTINHO	NÃO
129	2024001052738	KEYLLA DOS SANTOS DA SILVA	NÃO
130	2024001046371	EDMAR LIMA DE SOUZA	SIM
131	2024001016216	GISLANE DA SILVA CARVALHO	NÃO
132	2024001058432	ANA CRISTINA RODRIGUES AGUIAR	SIM
133	2024001011048	IRANILCE AZEVEDO DE SOUSA	SIM
134	2024001046436	RAICE DE SOUZA ARAUJO	SIM
135	2024001042752	RAIMUNDA LIMA NOGUEIRA DA SILVA	SIM
136	2024001013418	FRANCISCA CLAUDIA FERNANDES DE SOUZA	SIM
137	2024001025238	ARLANE COUTINHO LIMA	NÃO
138	2024001034290	MARIA AURILENE DA SILVA	SIM
139	2024001013457	AMANDA DUARTE DOS SANTOS	SIM
140	2024001040258	ALCINETE MEDEIROS VIEIRA	NÃO
141	2024001000499	EDSON RIBEIRO SILVA	SIM
142	2024001045062	ELIENE CRUZ DE OLIVEIRA	NÃO
143	2024001011568	MARIA IZAIDE DOS SANTOS REIS	SIM
144	2024001036030	JANE PEDROSA ARAUJO	NÃO
145	2024001037177	MICIRLENE DA SILVA COSTA	SIM
146	2024001029870	VALDECI DOS SANTOS AMORIM	NÃO
147	2024001052219	RONILCE MOLDES DE SOUZA	NÃO
148	2024001051281	GILBERNEY FERREIRA DE SOUZA	SIM
149	2024001000515	ANDRE LUCIO OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
150	2024001011411	MAXILENE SALLES DE ARAUJO	SIM

151	2024001001356	GLACIMAR SILVA DE MORAES	SIM
152	2024001011193	IZABEL ALMEIDA JALES DA SILVA	NÃO
153	2024001027274	NATAN SOUZA MOREIRA	NÃO
154	2024001002642	CARLA ISABEL PEREIRA DE OLIVEIRA MACIEL	NÃO
155	2024001040736	MOISES RICARDO DE QUEIROZ	NÃO
156	2024001003554	RUBERVAL ALVES DE LIMA	SIM
157	2024001003127	STANLEY LUIZ DOS SANTOS	SIM
158	2024001008243	SANDRA HELENA AMARAL SOUSA	SIM
159	2024001030955	ELIANE CRISTIA LOPES LIMA	NÃO
160	2024001017847	TEREZINHA DE JESUS BARROSO RODRIGUES	NÃO
161	2024001021515	CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE SANTANA	NÃO
162	2024001012756	JOSELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO
163	2024001000456	REGILANE ARAUJO VIANA	SIM
164	2024001023403	LUCICLEIDE MAGALHAES DOS SANTOS	SIM
165	2024001010243	ROSANGELA GUERREIRO DANTAS	NÃO
166	2024001009640	RUTE RODRIGUES DE LUCENA	SIM
167	2024001001521	RONALDO PRUDENTE DOS SANTOS	NÃO
168	2024001020711	SILLY RODRIGUES JAQUES	NÃO
169	2024001050452	FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS FILHO	SIM
170	2024001008125	JOANA MARIA CARVALHO FERREIRA	SIM
171	2024001007135	REJANE MARIA ALMEIDA GONZAGA	SIM
172	2024001030052	ADMA CIMARA SOUSA MACIEL	NÃO
173	2024001030711	RENATO MASCARENHAS MORIZ	SIM
174	2024001013535	WERLLINGTON TEIXEIRA DE MELO	SIM
175	2024001003318	SIDNEY DOS SANTOS OLIVEIRA	SIM
176	2024001007137	ALMIR COSTA DE LIMA	NÃO
177	2024001008382	ANTEIA MONTEIRO SANTOS	SIM
178	2024001010731	JAQUELINE DE SOUSA GOMES	NÃO
179	2024001035223	MIRIAN XAVIER DA CRUZ	NÃO
180	2024001019508	ANDRÉA SOUZA ANDRÉ	NÃO
181	2024001004855	ROBERTO ROCKFELLER NUNES	NÃO
182	2024001030469	AILSON DA SILVA DE ARAÚJO	NÃO
183	2024001042994	RONDINELE DA SILVA BRITO	NÃO
184	2024001011784	KERME FRANCA DO NASCIMENTO	NÃO
185	2024001033539	VLADIMIR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	SIM
186	2024001048905	FABIO LOURENÇO HIDALGO	NÃO
187	2024001008495	ONIZON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	NÃO
188	2024001008017	JANE CLEY DA SILVA ALVES	NÃO
189	2024001001302	DENILSON PINHEIRO RODRIGUES	NÃO
190	2024001024085	MARIA DO SOCORRO GAMA CAMPELO	NÃO
191	2024001050233	RONALDO DO NASCIMENTO PEDROSA	SIM
192	2024001041876	VANIA SUEDIA DE SOUZA DOMINGUES	NÃO
193	2024001016029	WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
194	2024001019787	GILBERTO VIEIRA DE SEIXAS FILHO	NÃO
195	2024001011689	ROBERTO BARBOSA FRAZAO	SIM
196	2024001027989	ELIMAR VINA DE ANDRADE	NÃO
197	2024001008897	CIBELE REGINA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO

198	2024001038633	FRANCINETE XAVIER DE ARAUJO	NÃO
199	2024001003208	ALCIENE VASCONCELOS DA CRUZ	NÃO
200	2024001012523	KARLA PATRICIA ALBUQUERQUE JERONIMO	SIM
201	2024001022904	ALCIR CARMIN DE ALMEIDA	SIM
202	2024001037552	TATIANA DE JESUS CIPRIANO	NÃO
203	2024001007302	ANDREAM LUIS SAMPAIO BENTES	NÃO
204	2024001020686	RAMIRO ANTONIO DE AQUINO SANTOS	NÃO
205	2024001009418	FELICIANO MONTEIRO CORREA JUNIOR	NÃO
206	2024001028687	MARCIA EVANGELISTA CARANHA	SIM
207	2024001010092	JULIO CESAR BRITO	NÃO
208	2024001018353	SIMONE CONCEICAO SANTOS DA SILVA	NÃO
209	2024001010468	MARIA SHIRLEY CAVALCANTE SILVA	SIM
210	2024001058696	HERLEN KELLY SOARES DA SILVA	NÃO
211	2024001005793	MARCELOS GONCALVES PEREIRA	NÃO
212	2024001012232	ANDREY PESSOA DA SILVA	SIM
213	2024001029087	ELIVELTO FREIRES DE OLIVEIRA	SIM
214	2024001029236	REGILSON GOMES GUEDES	SIM
215	2024001027482	GIGLIANE ÂGELA PERREIRA LIMA DA SILVA	NÃO
216	2024001006800	VENEZA BERNARDO DA COSTA	SIM
217	2024001017489	BEATRIZ DE SOUZA RIOS	SIM
218	2024001006406	ALESSANDRO CLEITON BRITO DOS SANTOS	SIM
219	2024001029990	MARCIA ANDREA ROCCO LEITE DE SOUZA	SIM
220	2024001011755	MAGDA MARIA VIEIRA COSTA	NÃO
221	2024001035168	ANTONIA GEIZA GURGEL DE ALMEIDA	NÃO
222	2024001001379	MANOEL NETO CORREA CAMPOS	NÃO
223	2024001004727	JOZIMAR LAGO OLIVEIRA	SIM
224	2024001023256	LEILA DE OLIVEIRA BARBOSA GOMES	SIM
225	2024001060629	ADRIANE DE ALMEIDA AFONSO	SIM
226	2024001008238	ARINALDO MONTEIRO COELHO	NÃO
227	2024001017467	JOSAFÁ PINHEIRO PANTOJA	SIM
228	2024001018535	LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA	SIM
229	2024001008309	MAXWELL DA SILVA COLARES	SIM
230	2024001009561	INGRYD SORAYA ALBUQUERQUE DE BRITO	SIM
231	2024001033168	DULCINEY FIGUEIREDO DE CASTRO	NÃO
232	2024001037965	MARIA RITA RODRIGUES DA SILVA	SIM
233	2024001014873	JOSE COELHO NETO	NÃO
234	2024001003143	JOELMA NINA DOS SANTOS	SIM
235	2024001011634	ELIELBI LIRA FIGUEIREDO	SIM
236	2024001013132	MEIVE THAYS BARROSO SANTOS DE MIRANDA	SIM
237	2024001018167	WILSLEY BARBOSA NORONHA	SIM
238	2024001005868	ELZILENE RODRIGUES LIMA BRAGA	NÃO
239	2024001013113	ATAIDES NUNES DE SOUZA JUNIOR	NÃO
240	2024001046885	DENISIO MORAIS DE ANDRADE	NÃO
241	2024001011854	ARINEU FERREIRA RIBEIRO	NÃO
242	2024001006649	KARINA BARBOSA	SIM
243	2024001047694	KELLY DO CARMO ALMEIDA	NÃO

244	2024001013513	ROSANGELA BARROSO RODRIGUES	NÃO
245	2024001047922	ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS	NÃO
246	2024001033483	ALVELANGE TEIXEIRA CARVALHO	NÃO
247	2024001009611	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	NÃO
248	2024001011001	NEILSON DOS REIS PIMENTA	SIM
249	2024001016618	HELSON PEREIRA VIANA	NÃO
250	2024001060082	JOSE GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	NÃO
251	2024001028064	MARIANNE SOUZA ANDRE	NÃO
252	2024001023938	VANESSA LIMA CIDRONIO	NÃO
253	2024001007438	ALISSANDRA VIANA JARDIM	NÃO
254	2024001051501	ENDERSON DA COSTA REIS	NÃO
255	2024001008278	SILVANA DE SOUZA HOLANDA	SIM
256	2024001038961	JOÃO PAULO DA SILVA	NÃO
257	2024001005564	ELIZANGELA FERREIRA AGUIAR	NÃO
258	2024001000636	VALDENORA BASTOS GARCIA	NÃO
259	2024001009701	PERLA MINHOS RAMOS	SIM
260	2024001056325	PAULO FRANCISCO CUNHA QUEIROZ	SIM
261	2024001020272	DENISE DOS SANTOS AZEVEDO	SIM
262	2024001012445	MIRILANE CRUZ DA SILVA	SIM
263	2024001002655	MOISES LIRA DA CRUZ	NÃO
264	2024001016662	VALDINEIA ARAUJO DE QUEIROZ	SIM
265	2024001005820	JOAO PAULO MARTINS DA SILVA	NÃO
266	2024001001661	JULIENE ALMEIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO
267	2024001048086	CINTIA REGINA DIAS	NÃO
268	2024001055241	ANGELA PAULA DA SILVA PESSOA	SIM
269	2024001001990	KLEBERTON ALVES BRAGA	NÃO
270	2024001033116	JOSUE PAES DA CRUZ	SIM
271	2024001060055	PAULO ROBERTY FERNANDES APARÍCIO	NÃO
272	2024001027865	ALTEMIR COSTA DA SILVA	NÃO
273	2024001021878	CELINA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO
274	2024001057795	ADRIANA FURTADO NUNES	SIM
275	2024001020560	TERTULIANO DE ALMEIDA PAIVA JUNIOR	SIM
276	2024001056712	MURILLO OLIVEIRA DAMASCENO	NÃO
277	2024001030605	REGINALDO SOUZA CARDOSO	SIM
278	2024001047493	DAMARES CORREA DE SOUZA	NÃO
279	2024001002451	JOYCE KELLY BEZERRA ROZENO	NÃO
280	2024001014445	LUIZ CLAUDIO VELOSO DE JESUS SILVA	NÃO
281	2024001001565	GILCILENE ARAUJO DA SILVA	NÃO
282	2024001014240	EDNALDO PEREIRA SILVA	NÃO
283	2024001003402	JOSEANE DAS CHAGAS DE LIMA	NÃO
284	2024001008130	LUCIETE MEIRELES DE CARVALHO	SIM
285	2024001008936	VALDOMIRO NETO DA COSTA TAVARES	NÃO
286	2024001026479	DLY PESSOA BARBOSA	NÃO
287	2024001035657	RONALDO SANTANA FERREIRA	SIM
288	2024001013098	JOSIBERG MEDEIROS RAMOS	NÃO
289	2024001007686	LEANDRO MOISES DA CRUZ DE ALMEIDA	SIM
290	2024001026246	EDINELSON CARDENES DE OLVEIRA	NÃO
291	2024001003701	ANTONIO CARTEJEANNE ALVES SALVIANO	SIM
292	2024001042709	CARLOS RODRIGUES DA COSTA	SIM

293	2024001017551	MANOEL FRANCISCO CARVALHO TEIXEIRA	SIM
294	2024001003626	MARCELO DA SILVA SIOUFI	SIM
295	2024001050739	IVALDO RODRIGUES BARBOSA	SIM
296	2024001057979	ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO
297	2024001002384	WEBLESON NOGUEIRA BRUNO	SIM
298	2024001037476	EUCILENE GRAÇA DE MACEDO SILVA	NÃO
299	2024001004721	ALTEMIR RODRIGUES DA COSTA FILHO	SIM
300	2024001013661	GILCILENE COSTA BATISTA	NÃO
301	2024001052874	AUGUSTO INHUMA VASQUE	NÃO
302	2024001013912	SIDNEY SILVA DOS SANTOS	NÃO
303	2024001010167	NEY CABRERA BARDALES	NÃO
304	2024001032530	DIMAS SIQUEIRA CAVALCANTE	NÃO
305	2024001016560	CIDIANY FABI DE CARVALHO COSTA	NÃO
306	2024001011889	ALCIMAR FERREIRA DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA - LÍNGUA JAPONESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001051830	DENIS LUIZ ETO VOTORINO	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
19	2024001011344	LEONILDO GARCIA DE CASTRO	NÃO
20	2024001002019	NATALIA DE QUEIROZ TEIXEIRA	NÃO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
14	2024001015039	MARIA DA GLORIA SARAIVA DA SILVA	NÃO
15	2024001004346	AFONSINA MOTA DE MENEZES	SIM
16	2024001043197	JOSE ROBERTO SILVA DE BRITO	SIM
17	2024001011375	MIGUEL RIBAS ALVES	SIM
18	2024001050558	MARCELA ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	SIM
19	2024001011298	GLEIDE VALERIA MARTINS DA SILVA	NÃO
20	2024001037766	ELIAQUIM LEITÃO DA SILVA	NÃO
21	2024001034356	CONCEICAO MARTINS COSTA	SIM
22	2024001008646	RAFAEL RODRIGO MARREIRA	NÃO
23	2024001051056	CRISTIANE PRATA BENTES	SIM
24	2024001051694	DANIELLE PINTO CARNEIRO NOGUEIRA	NÃO
25	2024001035714	IGOR HENRIQUE SANTANA MAFRA	SIM
26	2024001000863	TATIANE DE SOUZA MOTA	NÃO
27	2024001031975	RYANE RAMOS PAIXÃO	NÃO
28	2024001015963	NEWTON DO COUTO NASCIMENTO MENDES	NÃO
29	2024001010295	FRANCISCO JACQUES MARQUES DE ANDRADE	NÃO
30	2024001031513	FRANCISCO CANINDE PINTO LEAL	NÃO
31	2024001029861	MARIA VENUZIA BIZERRA DA COSTA BARBOSA	SIM
32	2024001046499	JOAO GARCIA DE CARVALHO	NÃO
33	2024001009291	ELISUZETE FERNANDES PINHEIRO CATUNDA	SIM
34	2024001039622	MARLUCE LOUREIRO MONTEIRO	NÃO
35	2024001040477	GREICE AMORIM DE ALBUQUERQUE	NÃO
36	2024001011015	SAMARA ALMEIDA CATUNDA	SIM
37	2024001033765	LURDELENE DE NEGREIROS FARIAS	SIM
38	2024001000298	CLAUDIA MARIA DA FONSECA FERNANDES	SIM

39	2024001024271	MARLICE DA SILVA SOARES	SIM
40	2024001018344	MARCIUS CLAY SOARES ARAÚJO	NÃO
MODALIDADE: ENSINO PRISIONAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001000950	ASSIMO SOARES DE LIMA	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001037458	ELANIO PAULINO DA SILVA	SIM
5	2024001003173	MARCIO MOREIRA MAQUINE	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001005428	ANAILA MATOS DA SILVA	SIM
5	2024001057049	JOCILENE NASCIMENTO LOPES	SIM
6	2024001048433	HELLIANA PEREIRA	NÃO
7	2024001018743	SILVIA MOURÃO XAVIER LIMA	NÃO
8	2024001045374	ALESSANDRA TAVARES MONTEIRO	SIM
9	2024001005477	CARLOS PROCOPIO DOS REIS FILHO	NÃO
10	2024001014979	SHEROON VILHENA PASSOS	NÃO
11	2024001017802	JAMES WILLIANS AQUINO DE LIMA	NÃO
12	2024001017050	ELISANGELA FERREIRA NASCIMENTO	NÃO
13	2024001012975	LUCIANA DA SILVA LIMA	NÃO
14	2024001052368	THAYANE ROSSILDA MESSIAS LEITE	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001007630	FRANCISCO ELIEZIU OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
8	2024001049835	HELADE TAVARES DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS AGROVILA / TARUMAZINHO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001010475	ROSINEIDE CARDOSO DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS ASSENT NAZARE/COSTA DO TABOCAL			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001004612	MAURO ROBERTO ANTONY JANSEN	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS BAIXO RIO PRETO DA EVA TAPAIUNA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001042362	LUDIANE VIANA CAMPOS DE MORAES	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS BELA VISTA/LG DO JARAQUI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001059983	KAREN MEDEIROS MACIEL	SIM
2	2024001039691	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA DE JESUS	SIM
3	2024001046977	JEOVANIA DE SOUZA CORREA	NÃO
4	2024001046204	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS COSTA DO ARARA/RIO NEGRO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO

1	2024001043329	FABIANA BRAGA MIRANDA	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS MONTE SINAI / PURANGAPISASU			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001001716	JOSE DOS SANTOS SOARES	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS NOSSA SENHORA DO CARMO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001056693	ROSA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO	NÃO
2	2024001008131	HUVAGITON SILVA DA ROCHA	SIM
3	2024001035128	ELIENITA CARDOSO RODRIGUES	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS NOVA ESPERANÇA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001001246	EDINEI SANTOS DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS PAGODAO DO RIO NEGRO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001009844	VALESCA DE SOUZA CHAVES	NÃO
2	2024001008271	CARLOS ALBERTO GUIMARAES DE SOUZA	SIM
3	2024001005944	ELIMAR VINA DE ANDRADE	NÃO
4	2024001017921	HYGO DA SILVA FILHO	SIM
5	2024001018483	ALEX FERREIRA DE MORIAS	SIM
6	2024001051820	RONILSON SIMÃO DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS PURAQUEQUARA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001018669	JOSÉ FÉLIX DA COSTA FILHO	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS RIO APUAU / NOVA ESPERANÇA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001052109	ALDEMIR MORAES DE LIMA	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS SANTA ISABEL / PARANÁ DO ACARIQUAR			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001059209	ELISANGELA DE ANDRADE MELGUEIRO	SIM
2	2024001051168	ANGELICA GOMES SILVA	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS SÃO SEBASTIÃO/RIO DAS CUEIRAS			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001045048	LEONARDO THIAGO DOS SANTOS SILVA	NÃO
5	2024001018435	RAIMUNDO JOSE SOUZA DE ARAUJO	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS TARUMAZINHO C/SÃO SEBASTIAO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001009254	JOAO RIVELINO REZENDE BARRETO	SIM
2	2024001008829	DAYANA ANDRADE DE LIMA	NÃO
PESSOAS COM DEFICIENCIA – PCD'S			
MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			

DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
8	2024001006965	JENNYFER SILVA GIL CAUPER	SIM
9	2024001046117	LONALVA MARIA DA SILVA ALVES	NÃO
10	2024001052934	EDILENE SIQUEIRA PINTO	NÃO
11	2024001045455	LUCIMARA PEREIRA DA SILVA	NÃO
12	2024001035259	BEATRIZ VIANA MOTTA	SIM
13	2024001041955	ROSANA DE PAULA MARTINS GARAVITO	NÃO
14	2024001000988	MARCIA RAQUEL CARVALHO FERREIRA	NÃO
15	2024001019995	LAURO ROBERTO PIMENTEL COELHO	NÃO
16	2024001060829	ANDREA DA SILVA CAMPELO	NÃO
17	2024001013106	VICENCIA FIGUEREDO DA COSTA	NÃO
18	2024001012332	NARA KELLEN FERNANDES VALDIVINO	NÃO
19	2024001060986	LUZ MARINA CANELO DE RAMIREZ	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
4	2024001050972	VALÉRIA NATÁLIA VASCONCELOS DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
1	2024001007546	DARIO FARIAS VIEIRA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
4	2024001034755	MARCELO DE ARAUJO	NÃO
5	2024001032312	ANDERSON GOMES FARIAS	NÃO
6	2024001019168	ALEXANDRO CRUZ FERREIRA	NÃO
7	2024001026695	JOSE LUIZ DE LIMA GARCIA	NÃO
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
3	2024001012119	MARCELLO MAZZARO DE MELLO	NÃO
4	2024001053951	JOEL SILVA DE OLIVEIRA PATRICIO	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
9	2024001006207	INES DE ARAUJO SOUSA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
15	2024001039707	HILTON AMUD DA SILVA	NÃO
16	2024001008808	MANOEL RAIMUNDO BRITO DE SOUZA	NÃO
17	2024001005991	MARCOS VENANCIO FERREIRA SANTAREM	NÃO
18	2024001002444	MATHEUS MARQUES DE SOUZA	SIM
19	2024001017291	PATRICK SOUZA DA SILVA	SIM
20	2024001030369	JOSE LAFAIETE ROQUE	NÃO

Protocolo 203299

PORTARIA GS Nº 1619, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 087/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.025120/2024-39/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **MAYK ATILA DOS SANTOS CARDOSO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 253.511-4A, pela não configuração do *animus abandonandi*, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203305

RESOLUÇÃO Nº 094/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 087/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.025120/2024-39/ SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **MAYK ATILA DOS SANTOS CARDOSO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **MAYK ATILA DOS SANTOS CARDOSO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 253.511-4A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **MAYK ATILA DOS SANTOS CARDOSO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 253.511-4A, pela não configuração do *animus abandonandi*, com o consequente arquivamento do processo;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 203306

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 087/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.025120/2024-39/ SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 094/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **MAYK ATILA DOS SANTOS CARDOSO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 253.511-4A, pela não configuração do *animus abandonandi*, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203307

PORTARIA GS Nº 1620, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.035808/2024-27-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203312

PORTARIA GS Nº 1621, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.011278/2024-21-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Sebastião Silva Feitosa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203313

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 77/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **R. V. ONO & CIA LTDA.**
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o Pagamento indenizatório no valor de **R\$ 1.193.606,40** (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos) referente aos serviços de transportes escolar fluvial e terrestre prestado nas calhas do Calhas do Rio Purus (Beruri, Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Pauini e Tapauá), Rio Madeira (Autazes, Borba, Humaitá, Manicoré, Nova Olinda do Norte e Novo Aripuanã), Rio Negro (Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira) e dois municípios da calha do Rio Juruá (Ipixuna e Itamarati), no período de 07 a 29 de fevereiro de 2024 ; Nota fiscal nº 000912 de 18/07/2024, atestada em 19/07/2024, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 3.761/2024 - ASSJUR, e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste.
VALOR: R\$ 1.193.606,40 (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em 14/11/2024 a Nota de Empenho nº. **0009692** no valor de **R\$ 1.193.606,40** (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.026457/2024-63.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203314

TERMO DE FOMENTO Nº. 07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 21.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a o **INSTITUTO SOCIAL DE APOIO À FAMÍLIA E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ISAFPCD.** **OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de Recursos financeiros para fomentar o projeto de Reforço Escolar Arte de Ensinar para atender Estudantes do Ensino Fundamental, da rede Estadual e Municipal de Ensino do Bairro Colônia Antônio Aleixo, Zona Leste de Manaus/AM em atendimento a Emenda Parlamentar nº 080/2024 de autoria do **Deputado Estadual Daniel Djuda Pereira de Almeida**, em conformidade com o Ofício nº. 010/2024-ISAFPCD, PT n.º 005753-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº. 043/2024-DEPPE, Parecer nº. 5.008/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes deste ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3310.2793.0011**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 19.11.2024 a Nota de Empenho nº. **0009775** no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.037621/2024-68.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203316

TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a o **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROERD AMAZONAS - AAPAM.** **OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de Recursos financeiros para Aquisição de materiais didáticos para o ensino fundamental a ser aplicado no programa de escolas públicas no município de Manaus, sendo materiais que irão subsidiar o trabalho de prevenção e combate ao uso de drogas, em atendimento a Emenda Parlamentar de Bancada nº. 144/2024 de autoria do **Deputado Estadual Dan Câmara**, em conformidade com o Ofício nº 029/2024-AAPAM, PT nº 005720-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 045/2024-CEFI/GER/DEPPE, Parecer nº 5.120/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes deste ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00** (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3310.2793.0011**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 19.11.2024 a Nota de Empenho nº. **0009817** no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.037620/2024-13.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203317

TERMO DE FOMENTO Nº. 09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a o **INSTITUTO FORTIS DE EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE DESPORTO E APOIO SOCIAL - IFEMADAS.** **OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de Recursos financeiros para a Aquisição de Materiais Paradidáticos a fim de atender os alunos da Rede Pública Estadual do Ensino Médio, a fim de subsidiar o trabalho de prevenção e combate ao uso de drogas, do município de Manaus/AM, fornecendo **5.103 unidades do Livro “Meu Encanto” e 5.103 unidades do Livro “O Pai Que Eu Queria Ter”,** em atendimento a Emenda Parlamentar nº. 032/2024 de autoria do Deputado Estadual Carlos Eduardo Bessa de Sá, em conformidade com o Ofício nº 0020/2024-IFEMADAS, PT nº 005791-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 34/2024-CEM/GER/DEPPE, Parecer nº 4.774/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes deste ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3310.2773.0011**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 19.11.2024 a Nota de Empenho nº. **0009783** no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034412/2024-62.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203318

TERMO DE CONTRATO Nº 180/2024.
DATA DA ASSINATURA: 21.11.2024. PARTES CONTRATANTES:
O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNIDADE RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.** **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **município de BERURI-AM : (ID-143954) Abacaxi (521 KG); (ID-143943) Abóbora (53 KG); (ID 143946) Alfaca (53 KG); (ID-143916) Banana Maçã (287 KG); (ID-143917) Banana Pacovã (261 KG); (ID-143922) Batata Doce (131 KG); (ID-143910) Cheiro Verde (44 KG); (ID-143909) Couve Manteiga (44 KG); (ID-143938) Farinha de Mandioca, Tipo 01, amarela (209 KG); (ID-143939) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca (157 KG); (ID-143926) Farinha de Tapioca (209 KG); (ID 143928) Laranja (573 KG); (ID-143906) Limão (174 KG); (ID-143927) Macaxeira (105 KG); (ID-143901) Mamão (521 KG); (ID-143923) Melancia (1735 KG); (ID-145194) Ovo de Galinha (5205 UND); (ID-143989) Pepino (53 KG); (ID-143897) Pimenta (27 KG); (ID-143932) Pimentão (27 KG) e (ID-143948) Repolho (27 KG).** Sendo fornecido para o município de **MANACAPURU-AM : (ID-143954) Abacaxi (634 KG); (ID-143943) Abóbora (63 KG); (ID 143946) Alfaca (63 KG); (ID-143916) Banana Maçã (349 KG); (ID-143917) Banana Pacovã (317 KG); (ID-143922) Batata Doce (158 KG); (ID-143910) Cheiro Verde (53 KG); (ID-143909) Couve Manteiga (53 KG (ID-143938) Farinha de Mandioca, Tipo 01, amarela (253 KG); (ID-143939) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca (190 KG); (ID-143926) Farinha de Tapioca (257 KG); (ID 143928) Laranja (872 KG); (ID-143906) Limão (211 KG); (ID-143927) Macaxeira (127 KG); (ID-143901) Mamão (789 KG); (ID-143944) Maxixe (31 KG); (ID-143923) Melancia (2643 KG); (ID-145194) Ovo de Galinha (7929 UND); (ID-143989) Pepino (66 KG); (ID-143897) Pimenta (35 KG); (ID-143932) Pimentão (35 KG); (ID-143948) Repolho (35 KG)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao **Memo. nº. 198/2024 - NAPER/DELOG**, Termo de Referência, **Parecer nº. 3508/2024-ASSJUR** e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 29.05.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 81.357,28** (Oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de **06 (Seis) meses**, com início na data de **22.11.2024 e encerramento em 22.04.2025**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **01.01.028101.028391/2024-46, 01.01.028101.028391/2024-46,01.01.028101.028391/2024-46e 01.01.028101.028391/2024-46**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **18/11/2024 e 19/11/2024** a Notas de Empenho nº. **0009770** no valor de **R\$ 10.191,08** (Dez mil, cento e noventa e um reais e oito centavos), a Notas de Empenho nº. **0009771** no valor de **R\$ 6.904,31** (Seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e um centavos), a Notas de Empenho nº. **0009772** no valor de **R\$ 13.993,09** (Treze mil, novecentos e noventa e três reais e nove centavos) e a Notas de Empenho nº. **0009773** no valor de **R\$ 9.449,10** (Nove mil, quatrocentos e quarenta e nove e dez centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo Nº **01.01.028101.028391/2024-46**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 203327

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 135/2024-SEC
Data: 19.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 014/2024 (Bancada: Cidadania), para formalização do Contrato de Gestão “Eventos Culturais no Amazonas”, a ser realizado no mês de novembro de 2024, na capital e interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 2.641.070,03 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setenta reais e três centavos).

UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000995, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 2.641.070,03 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setenta reais e três centavos). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 264048-1A. Prazo: 19.11.2024. a 19.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.001685/2024-19-SEC.

Manaus, 21.11.2024.
CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203255

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 141/2024-SEC
Data: 19.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar individual nº 036/2024, do Deputado Daniel Almeida, para formalização do Contrato de Gestão “OFICINAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA” a realizar-se no mês de novembro de 2024, em Manaus, capital do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 959.286,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33504199, NE nº 2024NE0001003, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 959.286,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 19.11.2024. a 19.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.006630/2024-03-SEC.

Manaus, 21.11.2024.
CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203256

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 136/2024-SEC
Data: 19.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de bancada: União Brasil nº 163/2024, para formalização do Contrato de Gestão “Cultura na Praça”, no período de novembro de 2024 a janeiro de 2025, na capital de Manaus e no município de Itacoatiara, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 99.997,95 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000996, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 99.997,95 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 264.048-1A. Prazo: 19.11.2024. a 19.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.007367/2024-61-SEC.

Manaus, 21.11.2024.
CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203258

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 140/2024-SEC
Data: 19.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar nº 030/2024, para formalização do Contrato de Gestão “Lançamento do Documentário do Terceiro Congresso Brasileiro de Esoterismo na Amazônia”, a realizar-se no mês de novembro de 2024, em Manaus, capital do Estado do Amazonas. Valor Global: de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33504199, ND nº 2024NE0001001, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. Mat: 252.348-5 C. Prazo: 19.11.2024. a 19.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.007553/2024-09-SEC.

Manaus, 21.11.2024.
CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203259

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 137/2024-SEC
Data: 19.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 026/2024, do Deputado Carlinhos Bessa, para formalização do Contrato de Gestão “Festejos de São Francisco de Assis e Jornada Artística e cultural”, a

realizar-se no mês de novembro de 2024, em Manaus capital e Eirunepé interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 499.980,01 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais e um centavo); UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000997, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 499.980,01 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais e um centavo); Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 19.11.2024. a 19.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.007202/2024-90-SEC.

Manaus, 21.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203261

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 139/2024-SEC

Data: 19.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 066/2024 (Bancada: AVANTE), para formalização do Contrato de Gestão "Projeto Valorizando Artistas", que acontecerá na capital e interior no mês de novembro de 2024. Valor Global: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0001000, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 264.048-1A. Prazo: 19.11.2024. a 19.01.2025. Proc. nº 01.0.1.020101.003504/2024-99-SEC.

Manaus, 21.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203262

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 138/2024-SEC

Data: 19.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada PT/PV/MDB) 054/2024, para formalização do Contrato de Gestão "Manifestações Culturais", a realizar-se no período de novembro de 2024, em Careiro Castanho, região metropolitana, e em Parintins interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 999.997,80 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000998, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 999.997,80 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 19.11.2024. a 19.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.007892/2024-87-SEC.

Manaus, 21.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203263

PORTARIA N. 239/2024/SEC

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 706/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.007721/2024-58. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação da pessoa jurídica na modalidade MEI **ANNA CAROLINA FARIA LIRIO**, para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação

em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203268

PORTARIA N. 240/2024/SEC

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 701/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.007838/2024-31. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação da pessoa jurídica na modalidade MEI **CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO**, para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE do Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203367

TERMO DE FOMENTO Nº 55/2024-SEC

Data: 19.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Academia Amazonense de Letras. CNPJ nº 05.829.775/0001-98. Objeto: Apoio financeiro por meio da Emenda Parlamentar nº 048/2024 para a realização do projeto Academia de Portas Abertas, no período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); UO: 20101, PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000999, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, (Mat: 252.348-5 C). Prazo: 19.11.2024 a 19.11.2025. Proc. nº 01.01.020101.008295/2024-70 -SEC.

Manaus, 22.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203446

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 054/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 21.11.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA; **OBJETO:** aquisição de serviço de subscrição de software para análise de dados (reconhecimento facial), para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas (PC/AM), visando a execução do Eixo de Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI, Meta 5 e 6, Ação 01, em conformidade ao Termo de Adesão nº 04/2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 21.11.2024 a 21.11.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904016; tendo sido emitidas em 14/11/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000151, no total de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024-FESP/AM. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 21 de novembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 203441

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023-SSP-AM; DATA DA ASSINATURA: 19.11.2024; DAS PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA; OBJETO: a parceria acadêmica e técnica entre as partes para a realização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão e Governança de Riscos e Desastres, para atender as demandas do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 - SSP/AM; FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 116, da Lei nº 8.666/93. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 19 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 203382

PORTARIA Nº 046/2024-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SIGED nº 01.01.022101.003946/2024-60;

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão Especial para abertura de procedimento sancionatório para apurar eventual falta da empresa T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS referente à entrega de material adquirido através do CONTRATO Nº 013/2024-SSP, garantindo o direito ampla defesa e contraditório;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA
SHARLES MOTA DE MORAES	159.254-8A
WENDELL MOTA BEZERRA	204.915-5B
ANTÔNIO WAGNER DOS SANTOS AMARAL	215.900-7E

III - A Comissão Especial, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV - Os servidores nomeados** para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **V - ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VI - Esta portaria entrará em vigor** na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 203252

PORTARIA Nº 047/2024-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2022-SGCI/CGE, cujo teor versa de recomendações para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, acerca da elaboração e planejamento do Plano Anual de Compras em conformidade com o orçamento autorizado para sua Unidade, a fim de que seja exequível e represente as demandas realmente necessárias para o seu funcionamento, atingindo assim, o interesse público; **RESOLVE: I - INSTITUIR** Grupo de Trabalho para planejamento e elaboração do Plano Anual de Compras, em observância ao disposto no Decreto Estadual

nº 40.645 de 07/05/2019; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem o sobredito Grupo, sem prejuízos de suas atribuições rotineiras.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SETOR	MATRÍCULA
Presidente	Danelle Tamborini Lopes	DOF	198.098-0B
Vice-Presidente	Antônio Alves dos Santos	DCS	114.011-6F
Membro	Paulo Andre Nobre Palmeira	DEPLAN	231.511-4G
Membro	Felipe de Oliveira Lobo	CIAESP/SEAGI	236.284-8D
Membro	Gabriel Henrique da Silva Melo	DA	243.781-3A
Membro	Luciana Fernanda Pinheiro da Silva	DECCOE	174.617-0E
Membro	Sanmya Beatriz Tiradentes Leite	DPTC	200.367-8B
Membro	Margareth Marinho Pereira Cavalcante	DAA/SEAI	266.925-0A

III - O Grupo de Trabalho está autorizado a praticar os atos necessários ao desempenho de suas funções e ao desenvolvimento dos trabalhos;

IV - Fixar que as atividades realizadas sejam consideradas prestação de serviços relevantes ao Estado do Amazonas, não ensejando nenhum tipo de remuneração; **V - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Manaus, 22 de novembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 203323

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-SEAP. **ASSINATURA:** 21/11/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP e a M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 21/11/2024 a 21/11/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.122.0001.2001.0001, **FONTE:** 1.720.1470.0000.0000, **ND:** 33904011, **NE:** 2024NE0001281 de 08/11/2024, **VALOR:** R\$ 9.438,00 **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.041101.003118/2024/SEAP.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 203328

PORTARIA Nº 110/2024/GABINETE/SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.003442/2024-95.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado da DLE Nº 007/24, à empresa - **VS COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 29.663.826/0001-12**, arrematante do LOTE 01, no valor de R\$ 52.540,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

II - HOMOLOGAR através da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2024 - Aquisição de material (tecidos e sabonetes), para atender a necessidade do Plano de aplicação do repasse FUPEAM no exercício de 2022, para atender às necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP.**

Manaus 05 de novembro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 203284

Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.01032/2024.

Publicado no dia, 01 de novembro de 2024, Poder Executivo, seção II, pág. 14 e 15. ONDE SE LÊ: EULEY ROBSON COSTA GÔES. Período 11 a 14/11/2024. LEIA-SE: EULEY ROBSON COSTA GÔES. Período 18 a 21/11/2024.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203356

ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.01028/2024.

Publicado no dia, 31 de outubro de 2024, Poder Executivo, seção II, pág. 33. ONDE SE LÊ: ANTONIO ARAUJO GONÇALVES JUNIOR. Período 11 a 14/11/2024. LEIA-SE: ANTONIO ARAUJO GONÇALVES JUNIOR. Período 18 a 21/11/2024.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203357

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.01089/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Greiciane Correa Fernandes	256.451-3 C	2024	08/11 a 17/11/2024-10 dias
Jefferson Nunes da Costa	265.453-9 A	2024	05/11 a 14/11/2024-10 dias
Keitoku Toyoda	051.601-5 E	2022	04/11 a 18/11/2024-15 dias
Dalyenne S. Alencar da Rocha	216.749-2 B	2020	04/11 a 13/11/2024-10 dias
Jose de Ribamar Xavier Desterro e Silva	008.012-8 I	2016	29/10 a 27/11/2024-30 dias

II-TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2024:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Girlane Brasil de Castro	231.935-7 B	30	Novembro
Lilian Carla A. dos Santos Rodrigues	256.883-7 A	30	Novembro
Lorena Tavares de Freitas	254.522-5 B	30	Novembro
Mayara Barbosa Cauper	266.948-0 A	30	Novembro
Wilmar Ferreira de Carvalho	188.709-2 C	30	Novembro

III-CONCEDER LICENÇA Médica-Atestado Médico dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Ana Beatriz de Souza Machado	264.672-2 A	02	01 e 18/10/2024
Ana Carolina M. de Sá Cavalcante	261.480-4 A	03	07,14 e 15/10/2024
Ana Claudia de Azevedo Monteiro	248.079-4 B	01	22/10/2024
Anne Karoline Oliveira de Andrade	257.273-7 B	02	03 e 04/10/2024
Breno Almeida de Souza	270.002-6 A	02	15 e 16/10/2024
Celina da Silva Melo	051.609-0 G	02	01 e 02/10/2024
Douglas G. Monteiro Junior	255.470-4 B	01	31/10/2024
Fernando dos Reis Aragão	264.428-2 B	01	29/10/2024
Fernando Thiago F. Rocha	255.472-0 A	03	05,06 e 14/11/2024

Jesus Alexandre G. de Souza	249.471-0 B	01	11/10/2024
Juliete Barbosa de Andrade	254.521-7 C	01	17/10/2024
Lizandra Valeria P. Brugnara	247.838-2 B	12	08/11 a 19/11/2024
Marcos Bruno Silva Marinho	266.751-7 A	02	15 e 16/10/2024
Nielly da Silva Araujo	268.073-4 A	05	31/10 a 04/11/2024
Rangel Teixeira da Costa	254.886-0 B	02	16 e 31/10/2024
Regiane Campos de Castro	196.288-4 E	01	18/10/2024
Thamirys Patricio Andrade	262.390-0 A	01	01/10/2024

IV- CONCEDER ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS, aos servidores abaixo, conforme período especificado:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Kemilly Vitoria Alves Marinho	265.427-0 A	10	27/11 a 06/12/2024
Luiz Raphael Binda Cidronio	266.934-0 B	10	18/11 a 27/11/2024
Marcos Bruno Silva Marinho	266.751-7 A	15	29/10 a 12/11/2024

V- SUSTAR FÉRIAS dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	A contar
Danielle Antony Assis	210.582-9 D	04/11/2024
Thais C. de Oliveira Sampaio	244.576-0 C	08/11/2024

VI-RETIFICAR as férias do servidor abaixo:

Servidor (a)	Onde se lê	Leia-se	D.O.E
Francis Albert Gama Parente	Exercício 2020	Exercício 2023	25/04/2024, Pág. 09

Manaus, 19 de novembro de 2024

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203142

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0975/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 200.000,00; OBJETO: Saldo do CT. Nº 024/2022-UGPE/AGC ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura, para atender a Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no estado do Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N. 0346/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000666/2024-08.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203371

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0976/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 100.000,00; OBJETO: NAD, para Contratação de empresa que, prestará serviços de manutenção predial, consistindo em instalação e adaptação, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender as unidades administrativas da capital e interior pertencentes à administração pública estadual; NOTA DE CRÉDITO N. 0344/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000664/2024-00.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203372

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0977/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 704.105,61; OBJETO: Saldo do CT. Nº 011/2024-UGPE/LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, para Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção, conservação e modernização de vias dos municípios do estado do Amazonas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos; NOTA DE CRÉDITO N. 0347/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000667/2024-44.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203373

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0978/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 100.000,00; **OBJETO:** Saldo do CT. Nº 026/2023, tendo como objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para a reforma e adequação do Centro Cirúrgico do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, localizado Av. Cosme Ferreira 3937 Coroado, em Manaus/AM; **NOTA DE CRÉDITO N. 0345/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000665/2024-55.**

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203376

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0979/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 100.000,00; **OBJETO:** Saldo do CT. Nº 011/2024-UGPE/LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, para Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção, conservação e modernização de vias dos municípios do estado do Amazonas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos; **NOTA DE CRÉDITO N. 0343/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000663/2024-66.**

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203377

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0980/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 100.961,94; **OBJETO:** Saldo do CT. 024/2022-UGPE/AGC ENGENHARIA LTDA, para Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura, para atender a Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no estado do Amazonas; **NOTA DE CRÉDITO N. 0342/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000660/2024-22.**

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203378

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 035/2021-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/01/2025, e execução por igual período, contados de 24/11/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. **Processo nº 01.01.025101.004485/2024-31-SEINFRA.**

Manaus, 22 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203352

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2020-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 006/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/12/2024, de acordo com o novo Plano de Trabalho. **Processo Administrativo nº 01.01.025101.004153/2024-57-SEINFRA.**

Manaus, 22 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203353

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 004/2024 - FERF; **Data da Assinatura:** 08/11/2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e BRUNO DA SILVA COSTA; **CNPJ nº 52.935.775/0001-52; Objeto:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo FERF, a título de pagamento indenizatório, referente a prestação de serviços de limpeza de todos os andares, recolhimento do lixo, limpeza de mesa, esquadrinhas e vidraçarias, lavagem dos banheiros, recolhimento do lixo e reposição do matérias de limpeza, colocação de garrações de água nos andares, aspiração de pó do segundo andar e limpeza e conservação da parte externa do prédio deste FERF; **Valor Global:** R\$ 35.058,74 (trinta e cinco mil e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 2.759.201, do orçamento vigente e Nota de Empenho nº 2024NE0000191, emitida em 08/11/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.004986/2024-15- FERF; **FUNDAMENTO:** fundamentação legal do presente instrumento se baseia na Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC); **PARECER N.º:870/2024 - ASJUR/FERF/SECT.**

Manaus/AM, 11 de novembro de 2024.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 203410

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 002/2024 - FERF; **Data da Assinatura:** 03/10/2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e BRUNO DA SILVA COSTA; **CNPJ nº 52.935.775/0001-52; Objeto:** liquidação do valor devido pelo FERF, a título de pagamento indenizatório, referente a prestação de serviços de reposição de gás, limpeza corretiva, substituição do capacitor, troca do compressor, troca da válvula de expansão, substituição da placa receptora de sinal, troca da placa, troca da bomba do dreno, troca do sensor do nível de líquido e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado do FERF; **Valor Global:** R\$ R\$ 49.458,89 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 2.759.2010, do orçamento vigente e Nota de Empenho nº 2024NE0000141, emitida em 03/10/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.004597/2024-90 - FERF; **FUNDAMENTO:** A fundamentação legal do presente instrumento se baseia na **PARECER N.º: 841/2024 - ASJUR/SECT**, com fulcro nos seguintes dispositivos: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 37 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64; caput do art. 37 da CF/88; **PARECER Nº 185/2003-PA/PGE e Decreto Nº 47.925, de 16 de agosto de 2023.**

Manaus/AM, 03 de outubro de 2024.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 203414

PORTARIA Nº 111/2024-GS/SECT

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO que a empresa - **SIDI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA**, apresentou a proposta mais vantajosa. **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade urgente do serviço de fornecimento de internet via fibra.
CONSIDERANDO, finalmente, o projeto básico e demais informações que consta do Processo nº **01.01.019101.005087/2024-30-SECT**;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores para a contratação de 01 (um) ano, da empresa **SIDI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA**, CNPJ: 26.605.545/0001-15;

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo **valor global de R\$ 31.200,00** (Trinta e um mil e duzentos reais), **valor mensal R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE**.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 203407

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 196/2024- SEAS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 038/2024-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO DE BEM COM A VIDA - IBV**, CNPJ 15.562.080/0001-46, representado por seu representante legal, o Sr. **CLAUDIVAN AFONSO OZÓRIO DE CARVALHO**. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar nº 026/2024, de autoria da Deputada Estadual Débora Menezes, para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social da zona rural e urbana do município de Manaus/Am, como forma de contribuir para a segurança alimentar, bem como proporcionar melhoria de vida a essas pessoas, conforme plano de trabalho; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000557; **Valor do Termo:** R\$1.000.000,00; **Vigência:** de 12 (doze) meses, contados de 21/11/2024 a 21/11/2025; **Assinatura:** 21/11/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003417/2024-58-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 203393

EXTRATO Nº 194/2024- SEAS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 036/2024-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO FORTIS DE EDUCACAO MEIO AMBIENTE DESPORTOS E APOIO SOCIAL - IFEMADAS**, CNPJ 19.496.532/0001-90, representado por seu representante legal, o Sr. **FLÁVIO RODRIGO REIS BLANCO**. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar nº 047/2024, de autoria do Deputado Estadual George Augusto Monteiro Lins de Albuquerque, para incremento temporário das despesas de custeio do projeto socioassistencial e de acesso gratuito a prática desportiva de arte marcial na modalidade de jiu-jitsu, direcionada ao público em vulnerabilidade social, visando garantir a inclusão social o resgate da autoestima e confiança dos participantes; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000553; **Valor do Termo:** R\$257.866,07; **Vigência:** de 6 (seis) meses, contados de 21/11/2024 a 21/05/2025; **Assinatura:** 21/11/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004439/2024-35-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 203444

EXTRATO Nº 195/2024- SEAS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 037/2024-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO FORTIS DE EDUCACAO MEIO AMBIENTE DESPORTOS E APOIO SOCIAL - IFEMADAS**, CNPJ 19.496.532/0001-90, representado por seu representante legal, o Sr. **FLÁVIO RODRIGO REIS BLANCO**. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 154/2024, de autoria do Deputado Estadual George Augusto Monteiro Lins de Albuquerque, para auxiliar nas despesas de custeio para execução de projeto de formação e qualificação profissional em corte de cabelo e barbearia, escovação, manicure básica e especial, visando oportunizar as pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica o acesso e a integração ao mercado, bem como uma renda extra e melhor qualidade de vida, conforme plano de trabalho; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2793.0011; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000552; **Valor do Termo:** R\$500.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses, contados de 21/11/2024 a 21/05/2025; **Assinatura:** 21/11/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004440/2024-60-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 203448

PORTARIA Nº 559/2024 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, em exercício, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Laudenise Batista de Oliveira/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus/AM; Brasília/DF; Manaus/AM; 01/12/2024 a 05/12/2024; **Objetivo:** Participar do Encontro dos Coordenadores Estaduais do Cadastro Único e PBF em 2024.

Manaus, 22 de Novembro de 2024

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 203388

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N.º 037/2024 - SECOMP/QUALIÁGUA/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nomes e Cargos:** Elionei Alves Gonçalves, Colaborador, **SCDP:** 581334. Karina Nascimento de Sá, Colaboradora, **SCDP:** 581337. Moisés Souza dos Santos, Colaborador, **SCDP:** 581340. Thyago Tavares de Albuquerque, Colaborador. **SCDP:** 581345. **Período:** 09/12/2024 a 11/12/2024. **Destino:** Manaus/Novo Airão/Manacapuru/Manaus. **Objetivo:** Realização do 17º Trimestre da Campanha de Monitoramento de corpos hídricos nos municípios de Iranduba, Manacapuru e Novo Airão, com vistas ao alcance das metas de monitoramento e divulgação de dados da qualidade da água, no âmbito do Programa Qualiágua para o 8º Período de Certificação. **Referência processos:** 01.01.030101.006597/2024-67-SIGED, 01.01.030101.006529/2024-06-SIGED, 01.01.030101.006536/2024-08-SIGED e 01.01.030101.006532/2024-11-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 203320

RESENHA N.º 039/2024 - SECOMP/QUALIÁGUA/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nomes e Cargos:** Elionei Alves Gonçalves, Colaborador, **SCDP:** 581358. Karina Nascimento de Sá, Colaboradora, **SCDP:** 581363.

Moisés Souza dos Santos, Colaborador, SCDP: 581366. **Thyago Tavares de Albuquerque**, Colaborador, SCDP: 581369. **Período:** 16/12/2024 a 20/12/2024. **Destino:** Manaus/Itapiranga/Silves/Itacoatiara/Rio Preto da Eva/Manaus. **Objetivo:** Realização do 17º Trimestre da Campanha de Monitoramento de corpos hídricos nos municípios de Itapiranga, Silves, Itacoatiara e Rio Preto da Eva, com vistas ao alcance das metas de monitoramento e divulgação de dados da qualidade da água, no âmbito do Programa Qualiágua para o 8º Período de Certificação. **Referência processos:** 01.01.030101.006599/2024-56-SIGED, 01.01.030101.006533/2024-66-SIGED, 01.01.030101.006537/2024-44-SIGED e 01.01.030101.006535/2024-55-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 203321

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2024-SEMA
ESPÉCIE: Termo de Convênio N.º 01/2024 - SEMA. **Processo n.º:** 01.01.030101.003689/2024-95. **Data:** 31/10/2024. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA como concedente, a Universidade do Estado do Amazonas - UEA como conveniente, e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - FADECT-AM como interveniente. **Objeto:** O Presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer a conjugação de esforços entre as partes para a realização de análises laboratoriais no âmbito do Programa QUALIÁGUA, para o período anual de certificação na Rede Nacional de Qualidade de Água - RNQA, no Estado do Amazonas, abrangendo a análise de amostras coletadas nas bacias hidrográficas do Estado do Amazonas. **Valor:** O valor global do presente Convênio é de R\$ 283.081,34 (duzentos e oitenta e três mil, oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). **Vigência:** Este TERMO DE CONVÊNIO vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade das atividades e conveniência das partes. **Dotações Orçamentárias:** **Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.127.3248.2147.0001; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte Recurso:** 1.501.2850.0000.0000; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 3 - Global, referente à **Nota de Empenho N.º: 2024NE0000414** no valor de R\$ 128.673,34 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), emitida em 31/10/2024; bem como: **Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.127.3248.2147.0001; **Fonte Recurso:** 2.501.2850.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 3 - Global, referente à **Nota de Empenho N.º: 2024NE0000415** no valor de R\$ 128.673,33 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), emitida em 31/10/2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 203369

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO N.º 58/2024 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 17/2024 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e MARIA DO CARMO RIBEIRO SIMONETTI CABRAL.
OBJETO: Locação de imóvel a ser utilizado como arquivo e armazenamento de materiais de pequeno porte e rotativo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
LICITAÇÃO: Inexigível n.º 08/2024, de acordo com Art. 74, V, Lei 14.133/2021, homologação publicada no dia 08/11/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2024 a 19/11/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O: 018101 P. T: 20.122.0001.2001.0001 N.D: 33903615 F.R: 1.501.1600.0000.0000 - **NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE0001285**, emitida em 08/11/2024, no valor de R\$ 40.833,00 (Quarenta mil oitocentos e trinta e três reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 203329

EXTRATO N.º 94/2024-DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 26/2024 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Moradores e Usuários da RDMS Antônio Martins - AMURMAM.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de bote de alumínio e motor de popa para apoiar a Associação em suas atividades nas comunidades da reserva de desenvolvimento sustentável Mamirauá. Emenda Parlamentar Individual n.º 013/2024 do Plano de Trabalho SISCONV n.º 005306 de autoria do Sr. Deputado Carlinhos Bessa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 018101; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE0001287; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0006; **NATUREZA DE DESPESA:** 44504201; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 203333

EXTRATO N.º 95/2024 - DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 25/2024 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação e Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais de Iranduba/AM.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade de atender e beneficiar os profissionais da pesca contribuindo para o estímulo do setor primário no Estado do Amazonas. Emenda Parlamentar Individual n.º 020/2024 do Plano de Trabalho SISCONV n.º 005132 de autoria do Sr. Deputado João Luiz, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao PARCEIRO PRIVADO, em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 018101; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE0001286; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0011; **NATUREZA DE DESPESA:** 44504201; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 203346

PORTARIA N.º 306/2024 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural.
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **IZAMARA DE SOUSA CRAVEIRO**, Matrícula n.º: 269.541-3A, como Gestora do Termo de Contrato N.º 17/2024, Contratação de Locação de imóvel a ser utilizado como arquivo e armazenamento de materiais de pequeno porte e rotativo;
II - DESIGNAR a servidora **REGIMARA ALVES BREVES**, Matrícula n.º: 142.016-0C, como Fiscal durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, e proceder o acompanhamento, fiscalização e execução do Termo de Contrato N.º 17/2024 - firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR e a MARIA DO CARMO RIBEIRO SIMONETTI CABRAL. **OBJETO:** Locação de imóvel a ser utilizado como arquivo e armazenamento de materiais de pequeno porte e rotativo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;

III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 203325

PORTARIA Nº 303/2024-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE FOMENTO Nº 26/2024-SEPROR E AMURMAM.**

RESOLVE:

I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Diego Morgado de Campos**, Matrícula: 005560, Cargo: Engenheiro de Pesca, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal do Termo de Fomento nº 26/2024-SEPROR, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Associação dos Moradores e Usuários da RDSM Antônio Martins - AMURMAM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 203332

PORTARIA Nº 305/2024-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE FOMENTO Nº 25/2024-SEPROR E ASSOCIAÇÃO E PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS ARTESANAIS DE IRANDUBA AM;**

RESOLVE:

I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Nassib da Cunha Monassa Neto**, Matrícula nº: 011791, Cargo: Coordenador, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do Termo de Fomento nº 25/2024, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Associação e Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais de Iranduba/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 203342

**Secretaria de Estado de Energia,
Mineração e Gás - SEMIG**

PORTARIA Nº 076/2024-SEMIG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS - SEMIG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a hipótese legal permissiva que possibilita a utilização de registro de preços de outra instituição mediante adesão;

Considerando a possibilidade de agilização do processo de contratação mediante "carona" por meio de adesão à Ata de Registro de Preços no sentido de viabilizar a efetivação das atividades institucionais da Pasta;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 025/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 90201/2024 do Fundação Universidade do Amazonas, que ocorreu conforme os termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a empresa vencedora **DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.** é fornecedora do objeto da contratação;

Considerando que o preço constante da empresa é compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação para esta SEMIG;

Considerando finalmente o que consta do processo administrativo nº 01.01.044101.000679/2024-02- SIGED;

Resolve:

I - Homologar o resultado da licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90201/2024 da Fundação Universidade do Amazonas, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, para contratação da empresa **DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, CNPJ nº 29.033.962/0001-29;

II - Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa em questão pelo valor total de R\$ 288.465,60 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás. Manaus 21 de novembro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 203349

PORTARIA Nº 74/2024 - SEMIG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, no uso de suas as atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias dos servidores desta SEMIG, para o exercício de 2025, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986.

JANEIRO	
266.996-0A	ALLISSON MONTENEGRO DA SILVA
269.474-3A	FERNANDA CAROLINE RODRIGUES GOMES
268.146-3A	STHANLEY ROBSON SANTOS DE BASTOS
100.087-0D	THEOMÁRIO DUTRA DA SILVA
FEVEREIRO	
232.019-3C	ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS FIGUEIREDO
001.143-6F	CESAR NONATO ARAUJO DA ROCHA
196.157-8D	JOSÉ SELVIO TEIXEIRA PICANÇO
121.667-8H	OZIEL OLIVEIRA MINEIRO
235.688-0C	SABRINA SENA DA FONSECA
MARÇO	
255.659-6B	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA VILELLA
203.561-8F	PAULO RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
ABRIL	
228.300-0E	DIATAI ANUTE DE LIMA CARIOCA
198.259-1D	MAYARA DA CUNHA BONAFÉ
MAIO	
269.642-8A	HANDERSON LUIZ PEDROSO CHIANCA
266.235-3C	MÔNICA MARCELLY BARBOSA DA ROCHA
JULHO	
270.016-6A	ISABELA APOEMA GOMES DE SOUZA
AGOSTO	
269.996-6A	BENEDITA ELISANGELA DE CASTRO JACINTO
264.777-0B	CAMILA DE SOUSA ALVES
258.325-9B	CAIO RODRIGUES DE MELO
266.985-4A	LIA BEATRIZ DA SILVA CHAGAS
175.061-5F	RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
OUTUBRO	
203.818-8C	FRANCISCO SERGIO COSTA DE SOUZA

	NOVEMBRO
228.105-8H	JESSICA NAIANY TAVARES BARROS
244.570-0D	VINICIUS MEDRADO TEIXEIRA
	DEZEMBRO
269.047-0A	JULIANA LINS RODRIGUES
268.074-2A	THIAGO ABREU DE ALMEIDA

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 203350

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 090/2024/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO Nº. 127/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL. **OBJETO:** Por força deste Termo de Contrato de Patrocínio Desportivo, o PATROCINADO obriga-se a gerenciar os recursos financeiros a ele repassados pela PATROCINADORA no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), em apoio à FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL, para a realização do Projeto: A FLORESTA É A BOLA DA VEZ II, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.002888/2024-65 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), sendo repassado em parcela única. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024, conforme quadro de cronograma de ações estabelecido no termo de referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 42101; Programa de Trabalho: 27.811.3303.2721.0001; Natureza da Despesa: 33903986; Fonte: 1.501.160.0.0000.0000; **NE:** 2024NE0000520, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), emitida em 22/11/2024.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 203347

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0267/2024-2; oriunda do PE 322/24 - CSC (Proc. Nº 013102.006347/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 24.611,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203302

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0278/2024-2; oriunda do PE 209/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003308/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Odontológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 23.568,66; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203303

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0225/2023-1; oriunda do PE 372/23 - CSC (Proc. Nº 013102.008895/2023); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 0225/2023-1 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: VIA DIRETA TELECOMUNICACOES VIA SATELITE E INTERNET LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN nº 002/2023-CSC. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 21 de novembro de 2024.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203331

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0286/2024-1; oriunda do PE 084/24 - CSC (Proc. Nº 013102.002163/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: A G INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 1.921.100,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203335

PORTARIA 088/2024/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.
RESOLVE:
INCLUIR, na Portaria nº 079/2024/GP/CSC, de 08 de novembro de 2024, publicado em DOE nº 35.343, pág.12 e 13, que aprovou a escala de férias deste CSC, referente ao exercício de 2025, os servidores listados abaixo:

SETEMBRO		
01	Ana Karoline Lourenco Lima	234.522-6G
DEZEMBRO		
02	Beatriz Campos Rodrigues	270.843-4A
03	Keyciane da Cunha Cordovil	270.842-6A

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203337

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0279/2024-1; oriunda do PE 479/24 - CSC (Proc. Nº 013102.007689/2024); **OBJETO:** Aquisição de de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 2.604.259,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203343

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0281/2024-5; oriunda do PE 303/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005829/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 5,6 no valor total de R\$ 1.044.266,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203345

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0160/2024-9; oriunda do PE 094/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001316/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 134.550,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203351

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020-CSC

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024;

PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, e a empresa ÁGUAS DE MANAUS S/A;

OBJETO: Fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender este Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a contar de 03/11/2024 a 03/11/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.008418/2024-05-CSC;

VALOR GLOBAL: R\$ 27.684,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais);

VALOR MENSAL: R\$ 2.307,00 (Dois mil, trezentos e sete reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa 33903944, Programa de Trabalho 01.122.0001.2087.0001, Fonte 1.500.1500.0000.0000, tendo sido emitida pelo contratante em 29/10/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE000271 no valor de R\$ 4.614,00 (Quatro mil, seiscentos e quatorze reais); o restante do valor deverá ser empenhado à conta da dotação orçamentária que for consignada no exercício seguinte.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203354

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-CSC

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024;

PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC e a empresa ELEVADORES BRASIL LTDA-EPP;

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 005/2022 - CSC, por mais 12 (doze) meses, no período de 02/12/2024 a 02/12/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em elevador, instalado na Sede do Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

PROCESSO: 013102.009354/2024-51-CSC;

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);

VALOR MENSAL: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa 33903917, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso 1.500.1500.0000.0000, tendo sido emitida pelo contratante em 07/11/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE000292, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); O restante do valor deverá ser empenhado à conta da dotação for consignada no exercício vindouro.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203355

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1383/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.022512/2024-50-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **BRUNO DE LIMA BARBOSA,** IPC, Mat. nº 270376-9 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com

efeitos financeiros, a contar de 11.10.2024, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 19.11.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 203292

RESENHA DA PORTARIA Nº 1386/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.023698/2024-64. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens da servidora **IVY CAROLINE MELO BASTOS,** EPC, Mat. nº 211.106-3 A, para se deslocar de Manaus/AM para Salvador/BA, via aéreo, pelo período de 20/11/2024 a 23/11/2024.

Manaus, 19/11/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 203294

RESENHA DA PORTARIA Nº 1381/2024-GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **I - DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.010799/2024-75, de interesse de **EDILEUZA DA GAMA FEITOZA,** IPC, Mat. nº 007620-1 D, a contar de 31.10.2024; **II - DISPENSAR EDILEUZA DA GAMA FEITOZA,** IPC, Mat. nº 007620-1 D da FG3 (Chefe de Investigação/17ºDIP), a contar de 31.10.2024;.

Manaus, 19.11.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 203296

RESENHA DA PORTARIA Nº 1382/2024-GDG/PC.
Proc. MEMO Nº 104/2024-17º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **DISPENSAR ILZA DA GAMA FEITOSA,** IPC, Mat. 007405-5 D, do recebimento da **FG3 (Gerente de Atendimento/17º DIP),** bem como **DESIGNAR SHEILA SOUZA DA SILVA,** IPC, Mat. 245196-4 A, para recebimento da referida função, a contar de 1º.11.2024.

Manaus, 19.11.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 203298

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 001/DPA-3/2024, DE 14NOV2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 61, § 1º, da Lei nº 1.154 de 09/12/1975, c/c o Artigo 17, inciso X, letra "a", item 3, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007 e c/c o Artigo 9º, inciso XI, letra "b", da Lei nº 3.514, de 08 de junho de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o Plano de Férias dos Policiais Militares e Funcionários Cíveis da Polícia Militar do Amazonas, para o exercício no ano de 2025, publicada no Boletim Geral Administrativo nº 013 de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS,** em Manaus (AM), 14 de novembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 203310

PORTARIA Nº 107/2024/DPA/JD/PMAM, DE 07NOV2024.
O COMANDANTE-GERAL DA PMAM, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** que o **CB PM FABIO RODRIGUES NASCIMENTO (SI/PMAM - 21434)**, Matrícula nº 180.714-5 B, encontra-se na situação de desertor, conforme Portaria Nº 079/2024/DPA-5/JD/PMAM, de 07Ago2024, publicada no D.O.E. nº 35.297, de 29.08.2024, Poder Executivo - Seção II, p. 13, republicada no BG nº 171, de 11Set2024; **CONSIDERANDO** que o referido Policial Militar foi preso em flagrante delito, no dia 08Out2024, mediante Guia de Entrega de Preso, oriundo da Diretoria de Justiça e Disciplina - DJD/PMAM, no entanto, às 17h36min do dia 09Out2024, após audiência de custódia, o militar em lide foi posto em liberdade mediante alvará de soltura, lavrado pela Exma. Sra. Dra. Themis Catunda de Souza Lourenço - Juíza de Direito de Custódia, autos do Processo nº 0572483 43.2024.8.04.0001, publicado no BG nº 191, de 10Out2024; **CONSIDERANDO** a Ficha de Inspeção Medica de Desertor que declara o Policial Militar **INAPTO** para reinclusão ou reversão, devendo o mesmo, conforme notificação assinada pelo interessado, ser submetido a JOIS, com os exames previstos na Nota Para BG nº 025/JOIS/DS/PMAM, e o que mais consta no **MEMO Nº 458/2024-NPPM/PMAM, de 10Out2024.** **CONSIDERANDO** a Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, que regula os atos administrativos a serem adotados no âmbito da Polícia Militar do Amazonas em decorrência da prática do crime militar de deserção por Policial Militar; **RESOLVE: 1. REVERTER a contar de 08Out2024, CB PM FABIO RODRIGUES NASCIMENTO (SI/PMAM - 21434)**, Matrícula nº 180.714-5 B, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, da situação de agregado pela prática de crime de deserção (artigo 187, do CPM); **2. CLASSIFICAR** no CPM, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea "a", nº 1, do Decreto nº 4.541, de 07/03/1979, sendo classificado na Unidade de Origem ou conforme determinação do Sub Cmt Geral, devendo ser empregado tão somente em atividades administrativas ou na Guarda da Unidade, conforme artigo 8º, § 9º, inciso IV, da supramencionada Portaria Normativa; **3. AGREGAR** nos termos do artigo 75, § 1º, alínea "c", inciso VIII, e artigo 77, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, c/c Art. 8º, § 9º, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, por haver sido afastado temporariamente do serviço ativo, ficando à disposição da Justiça Militar a fim de se ver processar, a contar da data de sua apresentação; **4. RESTABELECE** apenas o soldo e as etapas de alimentação, de acordo com Art. 8º, § 9º, inciso III, da Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023; **5. A DPA, DJD e JOIS** para o controle e acompanhamento que o caso requer. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Comandante-Geral da PMAM, em Manaus/AM, 07Nov2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 203365

**PORTARIA Nº. 120/2020 - DPA-7/PM-AM
ERRATA**

Onde se lê	Leia-se
Onde se lê1.INTERROMPER a LTIP, a contar do dia29out2020, do MAJ QOPM LUIZ GUSTAVOJAHN VITAL DE MENEZES (18591SI/PMAM), matrícula nº 197.481-5 A nostermos do art.67 da lei 1.154 de 09dez75:	Leia-se1. INTERROMPER a LTIP, a contar do dia19 out2020, do MAJ QOPM LUIZ GUSTAVOJAHN VITAL DE MENEZES (18591SI/PMAM), matrícula nº 197.481-5 A nostermos do art.67 da lei 1.154 de 09dez75;

* Diário do dia 09/11/2020, edição nº 34.369, caderno Poder Executivo, página 16

PM-AM, em Manaus, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.
MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 203368

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 598/2024-DL/GAB/CBMAM (PUBLICADO NO BG Nº 217 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o teor do Processo SIGED nº 01.01.022104.001007/2024-51, referente à contratação, pelo menor preço para o único lote do certame, de contratação de empresa especializada na prestação de

serviço de acesso à internet (banda larga) para o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.
RESOLVE:
I - ADJUDICAR conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a empresa: MARQUES TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 35.368.181/0001-98, vencedora do lote 01, pelo valor de R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais).
II - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 453/2024-CSC.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 203375

RESENHA DA PORTARIA Nº 597/DRH-6, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 (PUBLICADA NO BG Nº 217, DE 21/11/2024)
Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 4008152-44.2024.8.04.0000, **O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: ANDREILSON AVINTE CARNEIRO, 186.055-0 A, a contar de 05/02/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 203423

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 018/2024-GDP/IOA
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022-IOA.
PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA** e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.12.2024 a 30.11.2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 01.03.011206.001161/2024-30 - (SIGED).
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 203380

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 178/2024-DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: QZS-3I20, QZZ-9D68, NOO-2431, QZT-4E33, NOJ-6531, JWWJ-2535, NOW-4940, NOR-2I78, PHP-9620, QZW-3D22, GVK-8766, PHZ-5F46, PHE-0B98, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário

do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 21 de Novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203273

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 178/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores: PHI-3134, QZQ-9H74, QZQ-4A45, JXX-2932, PHI-4A33, PHZ-8B39, JXV-6455, QZY-0E71, LCY-5334, PHL-5B95, JXE-7795, NOQ-3883, QPF-3C74, JXB-4586, NOM-6901, JXJ-5595, QZY-1A68, QZS-8J59, QZM-3A57, QZY-0E45, JXH-7893, OAA-2911, QZH-9F51, JXH-3003, JWS-6798, PHB-2903, QZJ-3E05, QZU-1E42, PHW-7D77, TAH-1E57, QZQ-4A29, JXB-8621, NEE-5D33, PHS-3779, NOP-0974, QZU-2B35, QZS-1H51, TAE-0I64, QZV-1C89, TAD-1G46, JWW-8136, JXS-0C11, PHR-6A80, JXY-6111, PHH-2194, PHZ-5E03, JXO-4F23, NAL-1J15, QZU-1A43, NOM-6314, TAD-5F65, QZZ-2J66, NAW-3150, JXC-6945, TAE-1C94, OAL-1117, QZD-3E34, AYD-7748, PHA-6745, ACD-8998, OAG-9614, TAC-8C76, PHN-7C82, QZY-6B18, OAI-3830, QZZ-7B18, JXT-7890, PHH-9736, TAG-5194, PHQ-3B95, TAC-4I58, OAL-2J63, OAC-0516, PHF-9501, NOW-7577, PHV-7G12, QZE-1J57, QZO-9G53, TAE-5D77, JWH-7505, QZZ-9I47, NOQ-9290, PHN-8149, JXF-2B01, QZF-4B49, JVG-4441, PHJ-5871, QZK-3D20, NOJ-6685, JXX-2415, QZG-1D00, QZB-3A33, PHJ-8025, PHQ-5D72, OAI-6374, NOO-0426, PHW-7J43, PHX-4G54, JUK-4491, QZP-1D02, OAL-1931, JWS-1387, PHW-2A52, OAA-7E23, TAG-8B15, QZN-8G96, PHM-0081, PHD-0653, OAE-9093, QZK-4J40, JXQ-9377, TAC-4E35, NOL-2160, JWF-6007, QZO-2E41, PHE-3550, JXI-3I36, PHI-8717, QZS-5B11, NON-1306, OAK-4214, OAF-0F45, NOL-7D92, QZY-4I86, PHL-1J11, NPB-7287, JXX-8459, QZO-0E21, OAK-4700, AJP-6325, QZX-7B52, JXM-1H77, PHD-7I06, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 21 de Novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203274

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 175/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores : JXF-7675, PHA-6148, QEZ-5H29, NON-2I21, NOT-9286, JWU-3173, PHM-5246, PHO-8438, OAJ-4799, JXN-9287, QZX-1C14, PHE-5401, OAC-3933, PHW-7F55, PHK-2319, PHX-2H04, TAC-9J35, PHD-8E55, QZR-3H35, 328130311, 317763485, 3791475035, 5953794571, 69185096, 1731231112, JWZ-1965, JXB-3533, NAU-3B85, QZO-8D64, QZI-9C80, OAC-8911, PHD-3194, PHT-5I15, QZN-1F72, NAW-6D93, JWS-2212, QZB-4C50, QZF-6J05, NAZ-2460, QZN-2I99, QZY-3G99, NOM-1252, QZY-6F89, JXP-6414, OAK-1H31, NOR-6681, NOT-5118, QZW-3B19, QZM-7E71, NOK-4003, JXX-9255, NOY-2C30, TAC-9C84, OAL-4J29, QZL-2I82, QZB-5E34, OAJ-6009, OAO-0910, QZN-8I10, OAM-4745, JXH-9884, JXA-8588, QZX-4A53, QPV-9C30, QZS-9H40, QZT-3A81, QZP-4J02, NPB-8605, QZZ-5C04, QZR-1B51, OAA-2923, QZI-5G45, TAC-4F17, PHF-8842, QZI-3G25, PHB-6167, NOQ-6213, QZL-5C95, PHO-1403, PHT-2C06, OAI-4198, JXP-8H86, JXU-7440, JXM-3888, QZU-5G11, OAL-5316, JXI-7496, JXR-7782, NOZ-2057, TAC-8F94,

MZV-1148, QZA-7H03, NOJ-6579, QZZ-2I48, NOS-1697, TAF-2E65, QZE-2I64, NOZ-8694, QZN-1F92, PHB-0C75, QZP-6A56, OAF-6731, NOM-0270, QZY-7F05, QZG-3C74, QZQ-3H41, QZK-1D31, NOM-1861, TAB-5F83, NON-2006, QZY-0G89, PHH-3131, OAJ-2859, JXG-1521, NOR-1120, HXO-1549, OAA-6555, QZX-1D23, OAC-1975 , NOW-8759, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 21 de Novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203286

ERRATA DA PORTARIA Nº 1496/2024-DP/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria nº 1496/2024, enviada para publicação no dia 14/11/2024 que dispõe sobre a exclusão da servidora CRISTINA FERREIRA LIMA, e inclusão do servidor LUCIANO MONTEIRO DA PALMA em Comissão; II- ONDE LÊ-SE: “Comissão Administrativa de Credenciamentos Específicos pelo Processo de Habilitação de Empresas de Vistorias - ECV’s, do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 029/2024, de 05.01.2024” LEIA-SE : Comissão de gestão de projetos do Manual de Procedimentos do Detran-Am, autorizada pela Portaria nº29/2024, de 05.01.2024”; III- ONDE LÊ-SE: “Comissão de Planejamento Estratégico de Programas permanentes do Detran”, LEIA-SE: “Comissão de Gestão de Projetos do Manual de Procedimentos do Detran-Am. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GAB. DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPART. EST. DE TRÂNS. DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203275

RESENHA DA PORTARIA Nº 1268.2024 de 16/08/2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular no município de ITAMARATI-AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) ADEMIR ROCHA RODRIGUES para se deslocar ao aludido município, no período de 22/11/2024 a 26/11/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203269

RESENHA DA PORTARIA Nº 1429.2024 DE 19/11/2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalização na estrutura para realização das aulas do curso de Formação Teórica e da aérea de treinamento prático e realizar levantamento de sinalização e fiscalização no CFC ATALAIA no Município de SANTO ANTONIO DO IÇA-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MARGARETH DE SOUSA COZENDEY 2) SOLIANE CARDOSO DE CARVALHO 3) JOSE LEITE PEREIRA FILHO 4) ADEMIR ROCHA RODRIGUES e 5) OSVALDO ALLAN MEDEIROS CHAVES para se deslocarem ao aludido município, no período de 15/11/2024 a 18/11/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203270

RESENHA DA PORTARIA Nº 1427.2024 DE 19/11/2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalização na estrutura para realização das aulas do curso de Formação Teórica e da aérea de treinamento prático e realizar levantamento de sinalização e fiscalização no CFC ATALAIA no Município de SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) KIRK DOUGLAS

OLIVEIRA DE SOUZA 2) MARCIO AMÉRICO FIGUEIREDO DA SILVA e 3) ISRAEL DA SILVA FERREIRA para se deslocarem ao aludido município, no período de 15/11/2024 a 18/11/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203271

RESENHA DA PORTARIA Nº 1268.2024 de 16/08/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria técnica para fins de credenciamento no CFC BELA no município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA- AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO para se deslocar ao aludido município, no período de 03/12/2024 a 05/12/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203272

RESENHA DA PORTARIA Nº 1509/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN/AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, CLIMEP CLÍNICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA, nome fantasia CLIMEP , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 04.770.620/0001-60, situada na Rua Abdon Made , nº10, Conjunto Eldorado, Bairro Parque 10 de Novembro , CEP: 69.050-510, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/ DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clinica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.028448/2024-48, datado de 30/09/2024 (SIGED) onde a empresa, CLIMEP CLÍNICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas N.º 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus,21 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203276

RESENHA DA PORTARIA Nº 1508/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação

do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, EA SERVIÇOS MEDICOS LTDA , nome fantasia, CLINTOP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 52.496.458/0001-87, situada na Av Djalma Batista, número 126, Anexo I, Sala 10 , Bairro Parque 10 de Novembro , CEP: 69.055-038, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/ AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clinica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.0011210.030883/2024-32, datado de 23/10/2024 (SIGED) onde a empresa, EA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203277

RESENHA DA PORTARIA Nº 1507/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, ALLINY COUTNHO ROSA PCHECO, nome fantasia ALL MEDIC CLINICA DE TRANSITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 51.367.255/0001-28, situada na Av. Djalma Batista , nº 126, sala 07 , Bairro Parque 10 de novembro , CEP: 69.055-038, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/ AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clinica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.031442/2024-58, datado de 01/11/2024 (SIGED) onde a empresa, ALLINY COUTNHO ROSA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II -

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203279

RESENHA DA PORTARIA Nº 1505/2024/DP/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, inciso XII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui do Código de Trânsito Brasileiro, CTB,e; **CONSIDERANDO** a necessidade de remanejar servidores que atuam Comissão Administrativa De Gestão de Projetos do Manual de Procedimentos do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 029/2024, de 05.01.2024; **CONSIDERANDO** o teor do memorando MEMO Nº 625/2024-GGP/DETRAN que dispõe sobre a troca de função de servidor em comissão; **RESOLVE: I-ALTERAR** a função de membro valor de UBA 60,58 (R\$21,46) para SUPERVISOR UBA 93,20 (R\$ 21,46) do servidor HÉRBISON DA SILVA DAMASCENO, na sobredita Comissão, no código 1099/1162 até o final do exercício de 2024; **II- A** presente portaria passa a vigorar com efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2024; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de novembro de 2024;

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203282

RESENHA DA PORTARIA Nº 1506/2024/DP/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, inciso XII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui do Código de Trânsito Brasileiro, CTB,e; **CONSIDERANDO** a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa De Gestão de Projetos do Manual de Procedimentos do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 029/2024, de 05.01.2024; **CONSIDERANDO** o teor do memorando MEMO Nº 626/2024-GGP/DETRAN que dispõe sobre a troca de função de servidor em comissão; **RESOLVE: I-ALTERAR** a função de membro valor de UBA 60,58 (R\$21,46) para SUPERVISOR UBA 93,20 (R\$ 21,46) da servidora ANA AMÉLIA DE MENEZES BARBOSA, na sobredita Comissão, no código 1099/1162 até o final do exercício de 2024; **II- A** presente portaria passa a vigorar com efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2024; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de novembro de 2024;

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203283

RESENHA DA PORTARIA Nº 1504/2024/DP/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, inciso XII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui do Código de Trânsito Brasileiro, CTB,e; **CONSIDERANDO** a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa de Planejamento Estratégico de Programas Permanentes, do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 025/2024, de 05.01.2024; **CONSIDERANDO** o teor do memorando MEMO Nº 628/2024-GGP/DETRAN que dispõe sobre a troca de função de servidor em comissão; **RESOLVE: I-ALTERAR** a função de membro valor de UBA 69,90 (R\$21,46) para SUPERVISOR UBA 93,20 (R\$ 21,46) da servidora MARINALVA DE OLIVEIRA MARINHO, na sobredita Comissão, no código 012/1201 até o final do exercício de 2024; **II- A** presente portaria passa a vigorar com efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2024; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203285

RESENHA DA PORTARIA Nº 1468/2024-DETRAN-AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **RESOLVE: I - ATRIBUIR**, a contar de 01 de novembro de 2024, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL
1	LEIRE SANTOS DA SILVA	REPRESENTANTE DO DETRAN/AM NOS MUNICIPIOS AD-3	9

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, EM MANAUS, 21 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 203370

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRÂNSITO LIVRE LTDA, NOME FANTASIA, TRÂNSITO LIVRE. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2024 até 13/11/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 222.100,00 (duzentos e vinte e dois mil e cem reais), sendo o valor mensal estimado é de R\$ 18.508,33 (dezoito mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210, com Nota de Empenho sob nº 2024NE0001985, emitida em 13/11/2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.026063/2024-46 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203280

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Vigésima Primeira - Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº 005/2020, firmado com a AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, relativo aos serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no estado do Amazonas, bem como obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no Estado do Amazonas. DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica a vigência do contrato original e para inclusão e/ou exclusão das unidades consumidoras a partir do período de 26/09/2024 até 01/04/2025, nos termos da Cláusula Terceira do contrato original. AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução ANEEL nº 1000/2021, de 07 de dezembro de 2021, e no artigo 145, inciso II da Lei 8.666/93, conforme disposto na cláusula

décima sétima do contrato original. PROCESSO SIGED: 01.03.01121 0.014334/2024-10-DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 203281

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 0138/2024 - GP-JUCEA

A PRESIDENTE DA JUCEA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, I - RAQUEL DUARTE LIMA, VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 38 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias Manaus, 22 de novembro de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 203336

PORTARIA Nº 0139/2024 - GP-JUCEA

A PRESIDENTE DA JUCEA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, I - MARCILENE REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE SIQUEIRA, VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 38 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias Manaus, 22 de novembro de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 203340

PORTARIA Nº140/2024-GAB/PRES/JUCEA

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS autoriza o pagamento de 7,0(sete) diárias em favor das colaboradoras Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente, MATRÍCULA Nº. 244.382-1D, e Lizandra Cristina de Souza Fernandes -Chefe de Gabinete, MATRÍCULA Nº. 2069830-D, com Destino/ Período: Fortaleza/CE, no período de 08 à 14/12/2024. Objetivo: A participação das supracitadas para a troca de conhecimentos e experiências entre as Juntas Comerciais, visando o fortalecimento das práticas e processos que buscam a melhoria do atendimento aos cidadãos e o desenvolvimento das atividades comerciais em nosso estado conforme Memorando nº 173/2024- GAB/PRES/JUCEA. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, em Manaus, 22 de Novembro de 2024.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO

Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 203379

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECLARAÇÃO DE BENS EXONERADOS NOVEMBRO 2024

Por força do Decreto Governamental datado em 05 de novembro de 2024, a contar de 01º de novembro de 2024:

SERVIDORA: BRENDA LOPES DE SOUZA CHACON

CARGO: ASSESSOR III - AD-3

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDORA: JENIFFER KAROLLINE LOPES DA SILVA

CARGO: ASSESSOR I - AD-1

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDORA: SEPHORA DE MENDONÇA MELO

CARGO: GERENTE - AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

Os servidores acima mencionados, declaram não possuírem qualquer outro bem que não os enumerados nestes formulários, cujos originais

encontram-se nas pastas funcionais e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em Manaus, 19 de novembro de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 203304

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1706/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.026377/2024-21 - IPAAM

ASSUNTO: 1349 - TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO

INTERESSADO (A): AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI

1. ADOTO a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 1614/2024**, lavra da Assessora Jurídica Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079 e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. DEFIRO o desembargo do empreendimento/atividade da empresa **AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI**, considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 1141/2024 - GELI** e manifestação da Gerência às fls.251, assim como, nos termos do art. 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias, quanto ao desembargo sugerido. Ademais, para expedição da Licença Ambiental com as restrições/condicionantes descritas no **PARECER TÉCNICO Nº 1141/2024 - GELI** e aprovadas conforme despacho da Gerência às fls.25.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus-AM, 22 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 203308

PORTARIA/IPAAM/P/Nº108/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 296/2024-DT/IPAAM.

RESOLVE:

ART. 1º REESTRUTURAR a Equipe Técnica constante na PORTARIA/ IPAAM/P/Nº 062/2024, criada para analisar o EIA/RIMA, referente a atividade de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA e IIB, Processo n.º 01.01.030201.000099/2024-82, Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda.

Coordenação:

Hermogenes Rabelo.

Membros:

Natanael Queiroz da Conceição - AADESAM - Engenheiro Civil (GERM); Maria Luziene da Silva Alves - Analista Ambiental - Agrônoma (GCAP); Márcio Dalmo da Silva Rodrigues - Analista Ambiental - Engenheiro Florestal (GECF);

José Raimundo Rabelo Filho - Analista Ambiental - Engenheiro Civil (GERM); Ziomar Costa e Silva Junior - AADESAM- Geólogo (GERM).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 22 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 203309

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1704/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.018591/2024-04 - IPAAM

ASSUNTO: TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO TAD-24.07.22-110002I -IPAAM

INTERESSADO (A): HEVERTON MADY GOMES

PROPRIETÁRIO: RAQUEL CAMPOS DE ARAÚJO

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/DJ/ PMA Nº 1613/2024**, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, Advogada, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. DEFIRO a devolução do "1 (UM) CAMINHÃO, MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO 1513, PLACA JWI-2396, ANO 1978, RENAVAL N° 0014563627-5, COR AZUL", em favor da Sra. RAQUEL CAMPOS DE ARAÚJO, obedecendo assim os termos do art. 105, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para que **NOTIFIQUE** a interessada Sra. **RAQUEL CAMPOS DE ARAÚJO**, quanto os argumentos jurídicos apresentados, em virtude do pedido de devolução do bem apreendido e as sanções previstas em Lei estando este.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus-AM, 22 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 203311

DECISÃO/IPAAM/P/N° 960/2024

DEFESA PROCESSO N°: 01.01.030201.010391/2024-03 - IPAAM
ASSUNTO: TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO N° 24.05.09-131236Y- IPAAM.

INTERESSADO (A): JOSE LAZARO DE SOUZA

PROPRIETÁRIO DO BEM APREENDIDO: GENESIS TEENESIS S. PISANGO.

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/PMA/DJ/N° 912/2024**, da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos.

2. ACATO a devolução do CAMINHÃO BAÚ, MARCA FORD, MODELO CARGO, PLACA NOL 7093, ANO 2009, RENAVAL N° 00129805513, COR AZUL", em favor do dono GENESIS TEENESIS S. PISANGO, obedecendo assim os termos do art. 105, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.514/2008 tornando como depositário Fiel o Sr. GENESIS TEENESIS S. PISANGO.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, a fim de que **NOTIFIQUE** o interessado desta Decisão, na pessoa do Sr. GENESIS TEENESIS S. PISANGO, quanto os argumentos jurídicos apresentados, em virtude do pedido de devolução do bem apreendido e as sanções previstas em Lei estando este, como FIEL DEPOSITÁRIO. Ato contínuo, à Gerência Competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias quanto devolução do bem apreendido.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus-AM, 22 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 203334

DECISÃO/IPAAM/P/N° 1708/2024

PROCESSO N°: 01.01.030201.013301/2022-74 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO/SANITÁRIO.

INTERESSADO (A): CTPLS SANEAMENTO LTDA

1. ADOTO a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/PMA/DJ N° 1616/2024**, lavra da Assessora Jurídica Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079 e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. DEFIRO o desembargo do empreendimento/atividade da empresa CTPLS SANEAMENTO LTDA, considerando o **RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA - RTV GERH N° 172/2024**, assim como, nos termos do art. 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias, quanto ao desembargo sugerido.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus-AM, 22 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 203402

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO N° 020/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Sub-rogação ao Contrato nº 011/2020/PROCON-AM; **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, através do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda; **OBJETO:** objeto a inclusão da UNIDADE GESTORA - UG 021702 (FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON), referente à prestação de serviços de fornecimento de ticket alimentação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 274.711,50 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; Fonte de Recurso: 1.759.2010.0000.0000; Natureza da despesa: 33.90.46.02; Nota de Empenho nº 2024NE0000245, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 68.843,04 (sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos); As despesas com a execução do presente aditamento correrão da dotação no presente exercício; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED N° 01.03.021202.005122/2024-03 e Processo Administrativo N° 021202.005122/2024-PROCON/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 203359

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 155/2024-GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar responsabilidade de servidor lotado no setor de Fiscalização desta ARSEPAM, envolvendo falta funcional grave prevista no Estatuto do Servidor Público do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 149, III, IX e X do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão de Sindicância para proceder apuração da ocorrência e designar os servidores **Rafael Almeida Nascimento, Luiz Augusto de Souza Andrade e Wesllandrissar Damares Ferreira Carvalho**, para, sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório conclusivo ao Diretor-Presidente da ARSEPAM.

Parágrafo Único. No relatório conclusivo a que se refere o caput deste artigo, a Comissão de Sindicância deverá, obrigatoriamente, manifestar-se sobre os fatos em apuração concluindo pela existência ou não de culpa do servidor, para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, se for o caso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificados todos os componentes da Comissão de Sindicância para início dos trabalhos. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 22 de novembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 203366

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 533/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor EUDES MOTA LEITE DE OLIVEIRA - Matrícula G260872 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 40 (quarenta) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Novembro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 203290

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 534/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora ANDREZZA RIBEIRO DE LIMA MORENO - Matrícula G243890 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo de Aplicação: 43 (quarenta e três) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Novembro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 203291

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 063/2024-FUHAM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023-FUHAM. Assinatura: 08.11.2024. Partes: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTA” - FUHAM** e a empresa **TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ 08.420.393/0001-02. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, por 12 (doze) meses, para dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, conforme Projeto Básico nº 016/2024-FUHAM. Prazo: 09.11.2024 a 09.11.2025. Valor mensal estimado de R\$ 14.080,00 (Quatorze mil e oitenta reais), no mês de novembro/2024, de R\$ 19.360,00 (Dezenove mil e trezentos e sessenta reais) nos meses de dezembro/2024 a outubro/2025 e de R\$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais) no mês de novembro/2025 perfazendo o valor total estimado de R\$ 232.320,00 (Duzentos e trinta e dois mil e trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903941, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 30.10.2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000595, no valor de R\$ 14.080,00 (Quatorze mil e oitenta reais), referente ao mês de novembro/2024, ficando o saldo restante a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.001331/2024-29-SIGED-FUHAM. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTA”**.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 203439

PORTARIA Nº 0158/2024-GDP/FUHAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a Fundação Hospitalar é o Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Lei Delegada nº107/2007; CONSIDERANDO a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 49.122 de 12 de março de 2024. **RESOLVE: I - INSTITUIR o Grupo Tarefa “DERMATO SAÚDE AMAZONAS”, para desenvolver suas atribuições no Município de Careiro Castanho - Am; II - DESIGNAR**, para Presidente: Nádya Ney Sousa dos Santos, Enfermeira, Nível 15 e Vice Presidente: Valcimar Nascimento da Silveira, Téc. de Dermatologia Sanitária, Nível 14. Membros: Paulo Tadeu Cavalcante Saif, Téc. em Patologia Clínica, Álvaro Luiz Brandão de Freitas, Téc. de Dermatologia Sanitária, Maria Niza Vilas Boas Conceição, Téc. de Saúde em Dermatologia e Andreza Azevedo Teles, Auxiliar de Enfermagem Nível 14, **no período de 25/11/2024 a 05/12/2024; III - DESIGNAR** também, os médicos, Isabel Cristina Lima Encarnação, Thiago Soares Vilas Boas, Carolina Souza de Oliveira Beatriz Costa Cardoso 15, **no período 01 a 05/12/2024; IV - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores acima citados, no período descrito para participarem das ações do Programa Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas município de Careiro Castanho - AM. V - Revogadas as disposições em contrário; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTA”**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 203442

PORTARIA Nº0159/2024-GDP/FUHAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a Fundação Hospitalar é o Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Lei Delegada nº107/2007; CONSIDERANDO a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 49.122 de 12 de março de 2024. **RESOLVE: I - INSTITUIR o Grupo Tarefa “DERMATO SAÚDE AMAZONAS”, para desenvolver suas atribuições no Município de Rio Preto da Eva - AM; II - DESIGNAR**, para Presidente: Gercy Nei da Costa Castelo Branco, Enfermeiro, nível 15; Vice Presidente: Janete Queiroz Moraes, Técnica em Dermatologia Sanitária, nível 14. Membros: Ana Lucia Alves de Mesquita, Josias Correia de Freitas, Damiana Silva de Oliveira, Técnicos de Saúde em Dermatologia e Francisco Esmerindo Lopes de Oliveira, Técnico de Enfermagem, nível 14, **no período de 18 a 28/11/2024; III - DESIGNAR** também, os médicos, Rossilene Conceição da Silva Cruz, Kananda Kesye Sousa Nunes, Camilla de Holanda Pereira, nível 15, **no período 25 a 28/11/2024; IV - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores acima citados, no período descrito para participarem das ações do Programa Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas município de Município de Rio Preto da Eva - AM. V - Revogadas as disposições em contrário; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTA”**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 203443

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 2290/2024-06. PE Nº 547/2024-CSC. I - Homologação da Decisão do CSC. II - Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de **manutenção corretiva e/ou preventiva, elaboração de relatório de verificação da taxa da dose central, mapeamento de dose e calibração do monitor de área do irradiador de bolsas de sangue**, para atender a Fundação HEMOAM, em

favor da seguinte empresa: **G ANDRADE GOMES LTDA**, para os itens **01** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, **02** no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** e **03** no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** totalizando o valor licitado de **R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

Manaus, 21/11/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 203297

PORTARIA Nº 409/2024-GABINETE/HEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 038/2024-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos, manutenção e instalação de redes elétricas (ID-38543) e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos (ID-115451) para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação de serviço de manutenção e instalação de rede elétricas e de equipamentos eletroeletrônicos às fls. **164 a 231** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha das contratadas constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. **300 a 301**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo SIGED nº 01.02.017302.002723/2024-15. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da via Dispensa de Licitação Eletrônica nº 038/2024-HEMOAM, com fulcro no **art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos, manutenção e instalação de redes elétricas (ID-38543) e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos (ID-115451) em atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor da empresa: **PRESTEM COM. DE MAT. ELET. E SERV. TEC. LTDA** (CNPJ Nº 63.642.862/0001-38) para os itens **01** no valor de **R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais)** e **02** no valor de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, totalizando um valor arrematado de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil)**. **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**. À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 21 de maio de 2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 203289

PORTARIA Nº 410/2024-GABINETE/HEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 039/2024-HEMOAM**, com fulcro no **artigo 75, caput, II, da Lei nº 14.133/21 e no arts. 157, II, 170 ambos do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023**, visando à Aquisição de Medicamento **Lidocaína com e sem vasoconstrictor (IDs - 115334, 115382)** para atender as necessidades da Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição do fármaco consta às fls. **92 a 104** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante na Ata da Sessão Pública da **Dispensa de Licitação Eletrônica** às fls. **163 a 165**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002938/2024-36**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 e no arts. 157, II, 170 ambos do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023**, visando à Aquisição de Medicamento **Lidocaína com e sem vasoconstrictor (IDs - 115334, 115382)** para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor das empresas: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL** (CNPJ 44.734.671/0022-86) para os itens **01** no valor de **R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** e **02** no valor de **R\$ 2.721,00 (dois mil setecentos e vinte e um reais)** totalizando o valor arrematado de **R\$ 3.206,00 (três mil duzentos e seis reais)**. **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R\$ 3.206,00 (três**

mil duzentos e seis reais). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Manaus, 21 de maio de 2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 203293

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 118/2024-GAB/FUNTEC - 22/11/2024;

1. Destino/Período: FONTE BOA/AM - De 21 a 24/11/2024
Servidores: Carlos Cesar Nunes de Almeida - mat nº 174.721-5C, Francklin Soprano de Moura - Mat nº 208.631-0A, Charles Lázaro da S. Pereira - Mat nº 174.725-8A, Eliney José Zacarias - Mat nº 231.677-3C, Francisco das Chagas Barroso Pinho - Mat nº 174.675-8A, Kleber Moraes Lopes - Mat nº 208.901-7E, Paulo Sergio Negrao Soares - Mat nº 150.518-1B, Sidomir Matos da Silva - Mat nº 174.780-0A, Wesley de Lira Ribeiro - Mat nº 265.739-2B. **Objetivo:** Deslocamento até o município de Fonte Boa/AM, no período de 21 a 24/11/2024, para realizar a transmissão do jogo final da Copa da Floresta entre os times Fonte Boa e Silves. Processo: 01.01.028301.000874/2024-20

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 203374

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1186/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 076/2024-CESL/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Senhor **RAIMUNDO NONATO DUARTE AMANCIO**, matrícula nº 184.274-9 B, exercendo o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2023/2024, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025; **II - DESIGNAR**, para responder pela Direção do Centro de Estudos Superiores de Lábrea - CESLA, na ausência do titular, a Sra. Elonisia Paulino dos Santos. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 203338

PORTARIA Nº 1183/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta no Processo nº 01.02.011304.034261/2024-07; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da professora **FRANCISCA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 025.884-9 F, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 924 (novecentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 14 (quatorze) dias. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 203339

PORTARIA Nº 1185/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMO Nº 165/2024-PROEX/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Professor Dr. **DARLISOM SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 183.861-0 B, exercendo o cargo de **Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX**, 10

(dez) dias de férias referente ao exercício de 2021/2022, no período de 19/11/2024 a 28/11/2024; **II - DESIGNAR**, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, na ausência do titular, o Prof. Dr. Wagner Ferreira Monteiro.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 203341

PORTARIA Nº 1184/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório da Escola Normal Superior, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Normal Superior, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Gladys Correa da Silva	01.02.011304.007829/2021-66	Doutor	19/11/2023

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Gladys Correa da Silva	01.02.011304.007829/2021-66	Doutor	19/11/2023

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 203358

PORTARIA Nº 1190/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **Considerando** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências da Saúde, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências da Saúde, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Antônio Oliveira de Araújo	01.02.011304.010484/2021-28	Assistente	24/11/2023

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Antônio Oliveira de Araújo	01.02.011304.010484/2021-28	Assistente	24/11/2023

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 203383

PORTARIA Nº 1188/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto no Processo SIGED nº 01.02.011304.028382/2024-01; **RESOLVE: I - CONSTITUIR** Comissão Especial para avaliação da servidora Maria de Fátima Castro Amorim de Moraes, cujo objeto envolve readaptação de função em Manaus, por motivos de saúde; **II - DESIGNAR**, os servidores abaixo, para atuarem na referida Comissão:
Escola Superior Ciências da Saúde - ESA:
Profª. Vivian Silva Lima Marangoni - Membro;
Prof. Domingos Timoteo de Jesus Ferreira - Membro
Profª. Laisa Arruda Pinheiro Duarte - Membro
III - DETERMINAR que a referida comissão finalize os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 203384

PORTARIA Nº 1192/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Edital Nº 001/2024 - NEaD/UAB/UEA que torna público o Processo Seletivo que atenderá o curso de extensão Formação para Docência e Gestão em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, coordenado pelo Ministério da Educação (MEC) e articulação DED/CAPES e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC, na modalidade 100% EaD com quantitativo de 3.750 profissionais da educação básica das redes públicas de ensino; **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a recepção e analisar a documentação dos candidatos e demais instrumentos de avaliação previstos no citado Edital; **RESOLVE: CONSTITUIR** a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo para vagas de bolsistas na condição de: Coordenação de Curso, Coordenação de Tutoria e Equipe Multidisciplinar do referido curso, com a seguinte composição:

Maria do Perpétuo Socorro Nóbrega Ribeiro - UAB/UEA	Presidente
Jeiviane Justiniano da Silva - NEaD/UEA	Membro
Ana Caroline Queiroz dos Remédios - PROEX/UEA	Membro
Flávia Roberta Ferreira de Souza - PROEX/UEA	Membro
Alessane Oliveira - NEAD/UEA	Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 203385

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.581325 CARLOS RENATO ROSARIO DE JESUS. Matrícula e Cargo: 1982320B, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 04/01/2025 a 18/01/2025. Objetivo: Ministrar disciplina fonologia na língua portuguesa. **2.PCDP.581328 JOAO MARCELO SILVA LIMA.** Matrícula e Cargo: 1608231A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 04/01/2025 a 14/01/2024. Objetivo: Ministrar disciplina didática geral. **3.PCDP.581439 MARIA DE NAZARE BARROSO DA SILVA.** Matrícula e Cargo: 1541315C, Professora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 04/01/2025 a 14/01/2025. Objetivo: Ministrar disciplina didática geral. **4.PCDP.581447 PEDRO RODRIGUES BARBOSA.** Matrícula e Cargo: 1948016G, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 04/01//2025 a 14/01/2025. Objetivo: Ministrar disciplina educação física. **5.PCDP.581482 ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS.** Matrícula e Cargo: 0239372E, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 04/01/2025 a 18/01/2025. Objetivo: Ministrar disciplina fonética da língua portuguesa. **6.PCDP.581486 FERNANDA MENEZES COSTA.** Matrícula e Cargo: 2541858A, Professora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 14/01/2025 a 28/01/2025. Objetivo: Ministrar disciplina química orgânica. **7.PCDP.581490 IDA DE FATIMA D CASTRO AMORIM.** Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 14/01/2025 a 25/01/2025. Objetivo: Ministrar disciplina didática geral. **8.PCDP.581568 JUÇARA LOBATO DA SILVA.** Matrícula e Cargo: 2352451B, Professora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 14/01//2025 a 25/01/2025. Objetivo: Ministrar disciplina direitos

humanos e educação inclusiva. 9.PCDP.581577 GISELLY DE CARVALHO MARTINS. Matrícula e Cargo: 2193337B, Professora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 18/01//2025 a 28/01/2025. Objetivo: Ministrar disciplina psicologia da aprendizagem. 10.PCDP.581585 ROSIMEIRE DE CARVALHO MARTINS. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 18/01/2025 a 28/01/2025. Objetivo: Ministrar disciplina psicologia da aprendizagem. 11.PCDP.581599 FRANCISCO GLEISON DE SOUZA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 2236370A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 21/01//2025 a 01/02/2025. Objetivo: Ministrar disciplina geomorfologia. 12.PCDP.581602 SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1698508E, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 21/01/2025 a 01/02/2025. Objetivo: Ministrar disciplina língua brasileira de sinais. 13.PCDP.581610 MARCELO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 25/01/2025 a 04/02/2025. Objetivo: Ministrar disciplina invertebrados. 14.PCDP.581618 CILENE DE MIRANDA PONTES. Matrícula e Cargo: 1389319C, Professora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 28/01/2025 a 08/02/2025. Objetivo: Ministrar disciplina história. 15.PCDP.581746 ANANDA ALBANO DE MENEZES GOMES. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 03/12/2024 a 06/12/2024. Objetivo: Visita técnica ao centro de estudos superiores. 16.PCDP.581752 LUANA SANTOS DE OLIVEIRA. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 03/12/2024 a 06/12/2024. Objetivo: Visita técnica ao centro de estudos superiores. 17.PCDP.581753 ERIVERTON RESENDE MONTE. Matrícula e Cargo: 2131854A, Procurador Jurídico. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 01/12/2024 a 08/12/2024. Objetivo: Ministrar disciplina MGH02. 18.PCDP.571037 ADILMA PORTELA DA FONSECA TORRES. Matrícula e Cargo: 1847660B, Professora. Destino e Período: Humaitá/Tefé/Humaitá, 08/11/2024 a 04/12/2024. Objetivo: Ministrar disciplina história da criança e do jovem no Brasil.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 203386

PORTARIA Nº 1191/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **Considerando** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório do Escola Superior de Artes e Turismo, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Artes e Turismo, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Amanda da Silva Pinto	01.02.011304.020834/2023-26	Doutor	19/11/2023

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Amanda da Silva Pinto	01.02.011304.020834/2023-26	Doutor	19/11/2023

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 203387

PORTARIA Nº 1189/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **Considerando** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica;

CONSIDERANDO o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Rainey Ferreira do Nascimento	01.02.011304.024697/2024-80	Auxiliar	05/10/2018

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Rainey Ferreira do Nascimento	01.02.011304.024697/2024-80	Auxiliar	05/10/2018

III - PROMOVER de Nível B para Nível C, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Rainey Ferreira do Nascimento	01.02.011304.024697/2024-80	Auxiliar	05/10/2020

IV - PROMOVER de Nível C para Nível D, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Rainey Ferreira do Nascimento	01.02.011304.024697/2024-80	Auxiliar	05/10/2022

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 203389

PORTARIA Nº 1193/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.02.011304.032861/2024-22**; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADA** a servidora efetiva, **JOSEVANA DE LUCENA RODRIGUES**, Profissional das Áreas de Humanas e Sociais, 40hs, da Função Gratificada de Diretor de Órgão Suplementar - FGUEA.5, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **21/10/2024**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 203395

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação somente de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 039/2023 - UEA, formalizado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN, cujo objeto dispõe da

contratação de empresa especializada em serviço de capacitação na ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, conforme Projeto Básico, conforme Termo de Referência anexo ao presente instrumento; PRAZO: O prazo da vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2024 à 12/11/2025; DO VALOR GLOBAL: O valor da despesa permanece inalterado. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.023752/2024-14.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 203344

ESPÉCIE: 1º TERMO DE CONVENIO Nº 024/2023

Data de assinatura: 13 de setembro de 2024; partes: Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável - IDESAM, a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Agjtech Biotecnology LTDA com interveniência da Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - FUEA; OBJETO: O objeto do presente instrumento contempla a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE DESEMBOLSO do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre as Conveniente; VIGENCIA: O prazo de execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento do Projeto Prioritário será de 18 (dezoito) meses, com início na assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante justificada necessidade e formalizado por escrito entre as PARTES, FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.028144/2024-04.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 203363

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA Nº 52/2024-GP/FEPIAM.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

I - APROVAR a Escala Anual de Férias dos Servidores da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, para o exercício de 2025, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei nº1.762 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº2.531, de 16.04.99, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

II - DETERMINAR à Gerencia de Recursos Humanos, os procedimentos administrativos complementares necessários decorrentes deste ato.

III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
		JANEIRO
1	269.038-1A	DIANA DIBA DE ARAUJO BARBOSA UCHOA
2	182.152-0D	CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA
		FEVEREIRO
3	266.811-4B	ANDREY VICTOR PINTO GUSMÃO
4	261.428-6C	WANDERSON SAID NEGREIROS
		MARÇO
5	269.534-0A	EDSON SANÇÃO MOREIRA COSTA
		ABRIL
6	229.225-4B	NILTON MAKAXI
		MAIO
7	261.427-8C	SERGIO RICARDO MONTEIRO DE ALMEIDA
8	203.235-0B	LUCIANO HUDSON COELHO DE LIMA
		JUNHO
9	190.023-4H	MARIA MONTEIRO CRUZ
10	265.411-3B	MARCIA GARCIA RAMOS
		JULHO
11	169.918-4A	LAYRA THAIS DE SOUZA PADINHA
12	232.617-5G	LUAN MAQUINÉ DIAS
13	264.507-6A	WISLEY DA SILVA OLIVEIRA
		AGOSTO
14	264.514-9B	JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS

		SETEMBRO
15	266.817-3A	LORENNA MONTEIRO NORMANDO MOTA
16	266.810-6A	KELLISON RENEY CAVALIER D BRAGA
		OUTUBRO
17	266.938-2A	JOSEME LARANJEIRA PINTO
		NOVEMBRO
18	219.184-9G	LUIZ HENRIQUE BRAZ JUNIOR

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 203361

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - FMPES

O Comitê de Administração do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, em sua 105ª Reunião Ordinária, realizada no dia 7/11/2024, na sede da AFEAM.

RESOLVEU

1. APROVAR:
1. A ATA da 104ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28.5.2024 de forma presencial na sede da AFEAM;
2. As Demonstrações Financeiras e os Relatórios de Desempenho Operacional do FMPES, referentes ao 1º semestre de 2024;
3. Proposta de aporte orçamentário para aplicação em financiamentos, conforme Parecer nº 236/2024 - GETEC, de 23/10/2024;
4. Proposta de Liquidação de Dívida, com rebate, município de Apuí/ AM, linha de crédito e programa FMPES Rural, operação SCE nº 72927, conforme Parecer nº 237/2024 - GECOB, de 29/10/2024;
5. Proposta de Liquidação de Dívida, com rebate, município de Manacapuru, relativa à operação de financiamento de responsabilidade da empresa BALTAZAR ROSA - ME, conforme CI's nº 474/2024 - GECOB, de 04/07/2024 e nº 782/2024, de 04/11/2024.
2. HOMOLOGAR:
1. A aprovação "ad referendum" do Voto nº 7/2024 AFEAM: referente à Proposta de Flexibilização das Normas do FMPES (Microcrédito e Varejo), de Concessão e Administração do Crédito, em função da estiagem de 2024, conforme Parecer nº 236/2024 - GETEC, de 23/10/2024.

Manaus, 7 de novembro de 2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Presidente do Comitê de Administração do FMPES

Protocolo 203424

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 425/2021.

Processo Administrativo nº. 018502.003190/2024-76. CONTRATADA: PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. CNPJ: 04.407.920/0001-80. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor em 2,45% ao contrato nº 425/2021, para continuidade na prestação de serviços em informática para disponibilização de VPN (Virtual Private Network). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 2.189,40 (Dois mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2023NE00001369 de 31/10/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 249/2024-PJ/ADS. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 203322

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 784/2024. Processo Administrativo nº. 018502.004363/2024-73. **CONTRATADA:** BETEL MOVEIS LTDA. **CNPJ:** 30.746.178/0001-47. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários, tipo bancada. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 18 de novembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos próprios da contratante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 411/2024-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 203324

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 424/2021. Processo Administrativo nº. 018502.002592/2024-53. **CONTRATADA:** OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 08.678.016/0001-60. **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor em 2,18% no valor global ao Contrato nº 424/2021 para continuidade na prestação de serviços de internet. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01 novembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.579,96 (Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2023NE0001401 de 31/10/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 239/2024-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 203326



**DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS**

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



**Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?**

**Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



**Tire suas dúvidas
através do fone**

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

**Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.**





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Autazes

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024
Número do Contrato Nº 025/2024. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-98C63-2720B-717CB. PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: **M V DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.746.282/0001-55. Objetivo: Contratação de Empresa Especializada na Implantação de Iluminação Pública, na Comunidade Monte Sinai e Sampaio para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, conforme Ata de Registro de Preço e Despacho de Homologação, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2024-CGL. Fundamentação Legal: Lei Nº 14133/2021. Vigência 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura do contrato e execução de 60 (sessenta) dias. **Valor do Contrato R\$ 453.165,28** (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos). Dotação: 02.009.15.451.0001.2033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 700-OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU INSTR. DA UNIÃO.
Data da assinatura: 19/11/2024.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Protocolo 202932

Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial [DOE], a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas [IOA] tem a preferência na contratação dos serviços de produção e impressão gráfica, atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.



DOE

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

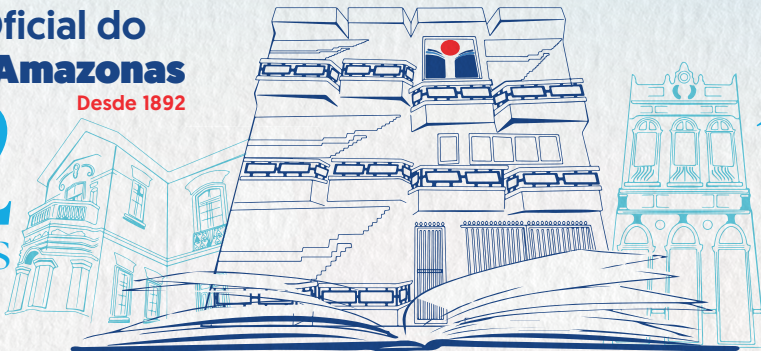
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

132
ANOS



131
ANOS

Diário
Oficial

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles
Platão de Araújo

PORTARIA Nº 115/2024 - DG/HPSAPBA

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeado através do Decreto de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.188, também de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso II, preceitua ser DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Cateter Pig Tail, conforme justificativa constante à fl. 5 do processo N.º 01.01.017125.000747/2024-92 HPSPAPBA;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 04 do processo N.º 01.01.017125.000747/2024-92 HPSPAPBA, está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, tudo o que consta no processo N.º 01.01.017125.000747/2024-92 HPSPAPBA.

RESOLVE:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso II, para a Aquisição de Monitor Vascular.

II - ADJUDICAR o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDL N.º 006/24, em favor da empresa: MAFER COMERCIO HOSPITALAR, CNPJ 07.200.697/0001-93, pelo valor global de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais).

A consideração da Diretora Geral, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora Geral

Protocolo 203381

Hospital e Pronto Socorro da Criança
Zona Oeste

PORTARIA N. 072/2024 - HPSC-ZO

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA OESTE, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a contratação de empresa já contratada com base no disposto neste incisos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.017115.00 0406/2024-36-HPSCZO,

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento hospitalar-DLE 0003/24 em caráter emergencial, pela empresa P. V. A. BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 45.388.026/0001-97;

II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão, pelo valor global de R\$ 198.986,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e oitenta e seis reais);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL, em Manaus, 22 de Novembro de 2024.

ISOMARA TORRES COELHO

Diretora Geral do HPSCZO

Protocolo 203397

Maternidade Ana Braga

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024-MAB PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da **MATERNIDADE ANA BRAGA**, e a empresa **DELTA TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS LTDA. DO OBJETO: Fornecimento de material hospitalar** para atender as necessidades da Maternidade Ana Braga. **VIGÊNCIA:** 10 dias, a contar de 21/11/2024. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo é de **R\$ 199.999,72** (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 017116 - MATERNIDADE ANA BRAGA; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Elemento de Despesa: 33903036. **FUNDAMENTO DO ATO:** SIGED: nº 017116.000675/2024-92 MAB.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE

Ordenador de Despesa

Protocolo 203278

Instituto da Mulher Dona Lindu

PORTARIA N.º 005/2024 - DG/IMDL

A DIRETORA DO INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU - IMDL, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação no setor público;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos-CDU);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora LARISSA VITOR DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, Matrícula nº 240.213-0A, para monitorar e orientar este INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU - IMDL, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral

Protocolo 203348

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

PORTARIA Nº062/2024 - ICAM

O (A) **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DO ICAM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 017109.000557/2024-73.RESOLVE: I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a prestação do serviço de Adequação, Adaptação da Pediatria 4 e Consultórios Médicos Ambulatoriais do ICAM, pela empresa BIOSERVICE LIMITADA (CNPJ: 06.314.299/0001-35); II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$499.996,89 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos); À consideração do Diretor-Presidente do ICAM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DO ICAM**, em Manaus, 21 de novembro de 2024. **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DO ICAM, RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETOR-PRESIDENTE DO ICAM**, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
Ordenadora de Despesa

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 203264

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM

PORTARIA Nº 009/2024 FHCFM

A **ORDENADORA DE DESPESAS DA FHCFM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017307.000860/2024-30. **RESOLVE:** I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para aquisição de Equipamentos que compõem a Sala Cirúrgica desta FHCFM, item 1: Foco Cirúrgico no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e item 2: Mesa Cirúrgica no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pela empresa PRIMECARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para os dois itens;

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA FHCFM, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Protocolo 203330

Conselhos

Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas - CREMAM

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL À MÉDICA DRA. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA, CRM/AM 8049.

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 28/2022, julgado na 5ª Câmara de Julgamentos do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/18) à **DRA. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA**, inscrita neste Conselho sob nº 8049.

Manaus, 22 de novembro de 2024

AMARILDO BRITO

Vice-Presidente, no exercício da presidência do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas

Protocolo 203073

Empresas Privadas

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a **Licença Municipal de Operação nº 062/2024, processo 2024.15848.15875.0.000437** com validade até 19/11/2025, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Avenida Vivenda Verde, Nº 1714, Tarumã Açú - Manaus/AM (**BR88566**).

Protocolo 202904

Acesse nossos sites:

 www.imprensaoficial.am.gov.br

 diario.imprensaoficial.am.gov.br

 **2101-7500 / 7508**

 Rua Doutor Machado, 86 - Centro

